



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 4.506



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.342, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 9º, inciso III, alínea "c", da Lei 2.942, de 25 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 53.222.277,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
ADAPEC	32
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	33
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	34
BANCO DO EMPREENDEDOR	35
DERTINS	35
DETRAN	36
FUNDAÇÃO RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	39
ITERTINS	39
JUCETINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 5.342 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			5.113.068,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			5.113.068,00
05010.02.061.1046.1066	Construção de sedes e anexos do Poder Judiciário			5.113.068,00
		4.4.90.51	4219	5.113.068,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			252.209,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			252.209,00
31010.06.181.1020.1067	Construção de unidades da segurança pública especializadas no atendimento ao cidadão			252.209,00
		4.4.90.51	4219	252.209,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			47.857.000,00
960	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS			47.857.000,00
38960.26.782.1016.3224	Reestruturação das Rodovias Estaduais			47.857.000,00
		4.4.90.51	4219	47.857.000,00
			TOTAL	53.222.277,00

ESTADO DO TOCANTINS

RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 5342 de 24 de Novembro

EXERCÍCIO 2015

SUPLEMENTAÇÃO				CANCELAMENTO			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA				SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		5.113.068	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		5.113.068
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito		
2110.00.00	Operações de crédito internas			2110.00.00	Operações de crédito internas		
2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	5.113.068	2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	5.113.068
	TOTAL		5.113.068		TOTAL		5.113.068
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		252.209	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		252.209
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito		
2110.00.00	Operações de crédito internas			2110.00.00	Operações de crédito internas		
2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	252.209	2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	252.209
	TOTAL		252.209		TOTAL		252.209
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS				SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		47.857.000	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		47.857.000
2100.00.00	Operações de crédito			2100.00.00	Operações de crédito		
2110.00.00	Operações de crédito internas			2110.00.00	Operações de crédito internas		
2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	47.857.000	2119.00.00	Outras operações de crédito internas	4219	47.857.000
	TOTAL		47.857.000		TOTAL		47.857.000
	TOTAL GERAL		53.222.277		TOTAL GERAL		53.222.277

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 5.342 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
69	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			53.222.277,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO			53.222.277,00
69010.16.482.1014.2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social			53.222.277,00
		4.4.90.51	4219	53.222.277,00
			TOTAL	53.222.277,00

ATO Nº 2.419 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração, nos níveis que especifica, na Secretaria-Geral de Governo:

1. EDUARDA MARTINS PAULINO, matrícula 598474-1, FCA-4;
2. TAMIRES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 11235888-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.420 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO CARDOSO NESTOR PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.422 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA, matrícula 890392-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria-Geral de Governo, a partir de 24 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.429.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.226 - EX, de 13 de novembro de 2015, da Casa Civil, publicada na edição 4.497 do Diário Oficial do Estado, que exonera DIONES PACINI SEPULVIDA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.498 - NM, de 11 de junho de 2015, publicado na edição 4.394 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.260 - DISP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA, matrícula 890392-1, lotado na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 24 de novembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.261 - EX, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo.

PORTARIA CCI Nº 1.276 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ARISON JOSÉ PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Captação de Recursos e Projetos Especiais - DAL-1, da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 5 de novembro de 2015.

POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS**

PORTARIA Nº 040/2015 - DAL/PMTO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, Inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer 261/2015 emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à locação do referido imóvel;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para locação do Imóvel situado na Quadra 303 Sul, Alameda 11, QI-13, Lt. 12, Palmas-TO, tendo como locadora a Fundação Pró Tocantins, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, conforme Processo nº 2015.0903.379 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, 23 de novembro de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 40,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece normas e procedimentos destinados à depreciação e à reavaliação dos bens móveis do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

Os SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II, e IV da Constituição do Estado, e

Considerando as competências estabelecidas no Decreto nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012;

Considerando o disposto na Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014, e na Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos destinados à depreciação e à reavaliação dos bens móveis da administração direta e indireta do Poder Executivo, que deverão ser registradas nos sistemas de controle patrimonial e de administração financeira e contábil.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I Avaliação: a atribuição de valor monetário a itens do ativo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

II Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.

III Depreciação - alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil.

IV Reavaliação: a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

V Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

VI Valor contábil líquido ou valor líquido contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada e das perdas acumuladas por impairment.

VII Vida útil: período definido ou estimado tecnicamente, durante o qual a entidade espera utilizar o ativo.

VIII Valor residual: valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil.

IX Valor depreciável - custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

X Método linear ou das cotas constantes - método que estabelece que a cota de depreciação deve ser obtida multiplicando-se o valor depreciável pela taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo.

XI Método de custo - método que estabelece que o ativo imobilizado deve ser evidenciado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas.

XII Método de reavaliação - estabelece que, após o reconhecimento inicial, o ativo imobilizado deve ser evidenciado pelo valor justo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas, sendo necessário que de tempos em tempos esses bens passem por um processo visando adequar o seu valor contábil.

XIII Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada e das perdas acumuladas por impairment.

XIV Perda por impairment: é o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.

XV Valor recuperável: o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.

XVI Valor realizável líquido: a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.

XVII Transação com contraprestação: é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e entrega valor aproximadamente igual em troca, prioritariamente sob a forma de dinheiro, bens, serviços ou uso de ativos.

XVIII Transação sem contraprestação ou com contraprestação simbólica: é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços ou tem passivos extintos e entrega valor irrisório ou nenhum valor em troca.

Art. 3º A depreciação será realizada mensalmente pelo método das cotas constantes e pelos critérios estabelecidos na Tabela de Depreciação constante no Anexo Único a esta Portaria.

§1º Para os bens que entrarem em uso no decorrer do mês a taxa de depreciação será ajustada pro-rata em relação à quantidade de dias corridos a partir da data de início de sua utilização.

§2º Os bens móveis disponibilizados para uso serão depreciados:

I - Pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, constante na nota fiscal ou em outro documento comprobatório menos o valor residual, quando obtidos por compra ou confecção própria, sejam usados ou não, desde que tenham sido adquiridos ou produzidos por meio de uma transação com contraprestação e armazenados no Almoxarifado - Bens Novos por menos de 1 (um) ano;

II - Pelo valor justo menos o valor residual, quando obtidos por compra, doação, regularização, permuta, reposição, doação em pagamento, apreensão ou confecção própria, sejam usados ou não, quando:

a) não houver nota fiscal ou outro documento comprobatório do valor e/ou do tempo de aquisição ou produção; ou

b) houver nota fiscal ou outro documento comprobatório do valor e do tempo de aquisição ou produção, mas tenham sido adquiridos ou produzidos a 1 (um) ano ou mais; ou

c) Tenham sido obtidos por meio de transação sem contraprestação ou por meio de contraprestação simbólica.

III - Pelo último Valor Justo registrado no Órgão de Origem menos o valor residual, quando obtidos por meio de transferência externa.

§3º Deverá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar ou em função do número de horas diárias de operação, com a aplicação das seguintes taxas:

I - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 horas de operação;

II - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 horas de operação.

§4º Após o reconhecimento inicial, os bens móveis serão evidenciados pelo Método de Reavaliação.

§5º Os bens móveis ativos em processo de depreciação que passarem para a situação de Bens Não Localizados, terão sua depreciação interrompida, e ao serem localizados continuarão a ser depreciado pelo seu último valor líquido contábil registrado, retroagindo à data em que foi cessada a depreciação.

§6º Os bens móveis que ainda não entraram no processo de depreciação e que estiverem na situação de não localizados somente serão depreciados após a sua regularização e avaliação, tendo por base o valor de custo ou o valor justo conforme estabelece o §2º

§7º A depreciação cessa quando o ativo é baixado ou quando chega ao final da sua vida útil. Entretanto, não cessa quando o ativo se torna ocioso ou é retirado de uso.

§8º Para fins de depreciação, o valor residual dos bens deverá sofrer revisão periódica, pelo menos uma vez por ano, ao final de cada exercício, devendo a respectiva Comissão Interna de Patrimônio emitir relatório conclusivo sobre a continuidade ou mudança do percentual estimado de valor residual para cada categoria do ativo imobilizado.

Art. 4º As avaliações e as reavaliações, para estabelecer o valor justo e/ou o novo prazo de vida útil e/ou o novo estado de conservação, serão realizadas pela Comissão Interna de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis instituída nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, ou por perito ou empresa especializada, devendo a respectiva comissão emitir o Relatório Conclusivo.

§1º Os órgãos e entidades que tiverem unidades administrativas fora do município da sede deverão designar subcomissões naquelas localidades, que serão coordenadas pela Comissão Interna.

§2º Os bens móveis serão reavaliados a cada 04 (quatro) anos após o exercício de implantação dos procedimentos de depreciação, ocorrendo em prazo distinto, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I - anualmente, para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores líquidos contábeis registrados;

II - ao final do período da vida útil, para os bens móveis que ainda estão em condições de uso.

§3º Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, toda a categoria do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo deve ser reavaliada.

§4º Na hipótese do bem que está no Almoxarifado de Bens Novos a 01 (um) ano ou mais, tiver sua destinação para uso, será avaliado ao valor justo para fins de início da depreciação.

§5º O valor justo será estabelecido tendo como referência os preços observáveis em mercado ativo ou em transações de mercado recentes, realizadas sem favorecimento entre as partes.

I - Para determinação do Valor Justo mencionado no §5º serão consideradas cotações ou transações de bens com características semelhantes, em circunstâncias e locais semelhantes.

§6º No caso de veículos, o valor justo será estabelecido tendo como referência a tabela FIPE- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

§7º Na impossibilidade de se estabelecer os valores mencionados nos §§5º e 6º, o valor justo terá como referência o valor de mercado de um bem novo idêntico ou similar multiplicado pelo fator de avaliação e reavaliação, conforme o estado de conservação do bem avaliado:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM AVALIADO	FATOR DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO SOBRE O VALOR DE MERCADO
NOVO	0,8
BOM	0,6
REGULAR	0,4
INSERVÍVEL	0,1

§8º Na impossibilidade de se estabelecer o valor mencionado no §7º o valor justo será o valor de aquisição ou custo de produção atualizado mensalmente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, multiplicado pelo fator de avaliação ou reavaliação de que trata o §7º, conforme o estado de conservação do bem avaliado, observando-se os seguintes critérios:

I - a atualização do valor pelo IPCA será:

a) do mês em que o bem foi adquirido ao mês anterior ao que foi disponibilizado para uso, para os bens que possuem no sistema de controle patrimonial a data da disponibilização para uso;

b) do mês de aquisição do bem até o mês anterior ao da avaliação, para os bens que não possuem no sistema de controle patrimonial a data da disponibilização para uso.

§9º Na impossibilidade de aplicar os critérios de avaliação constantes nos §§5º ao 8º o valor justo do bem será estabelecido por perito ou empresa especializada.

§10º Em relação aos bens adquiridos e colocados em uso até 31 de dezembro de 2011, o valor justo será estabelecido mediante aplicação de fator de avaliação ou reavaliação que leva em consideração o estado de conservação do bem, o período de utilização e a estimativa de vida útil futura.

§11º Em relação ao §2º, quando da reavaliação dos bens móveis que deverá ocorrer no mínimo a cada 04 (quatro) anos após o exercício de implantação dos procedimentos de depreciação, o valor justo será estabelecido mediante aplicação de fator de avaliação ou reavaliação que leva em consideração o estado de conservação do bem, o período de utilização e a estimativa de vida útil futura.

§12º O fator de avaliação ou reavaliação de que tratam os §§10º e 11º será calculado utilizando-se a seguinte fórmula e os seguintes fatores de influência:

Fator de Avaliação (FA) ou Fator de Reavaliação (FR):

$$FA \text{ ou } FR = ((EC \times 4) + (PVUF \times 6) + [PU \times (-3)]) / 100$$

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)		PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (PU)		PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA (PVUF)	
Valoração	Conceito	Valoração	Conceito	Valoração	Conceito
10	Novo	10	≥ 10 anos	10	≥ 10 anos
8	Bom	9	9 anos	9	9 anos
5	Regular	8	8 anos	8	8 anos
2	Inservível	7	7 anos	7	7 anos
		6	6 anos	6	6 anos
		5	5 anos	5	5 anos
		4	4 anos	4	4 anos
		3	3 anos		3 anos
		2	2 anos		2 anos
		1	1 ano		1 ano
		0	< 1 ano		< 1 ano

§13º O novo prazo de vida útil será estabelecido da seguinte forma:

VIDA ÚTIL INICIAL DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VIDA ÚTIL FUTURA
20 anos	Bom	de 11 a 15 anos
	Regular	de 01 a 10 anos
10 anos	Bom	de 6 a 8 anos
	Regular	de 01 a 5 anos
5 anos	Bom	em 3 anos
	Regular	de 1 a 2 anos
3 ou 4 anos	Bom	em 2 anos
	Regular	1 ano

§14º Para os bens que forem sujeitos à reavaliação prevista nos §§10º e 11º, a taxa de depreciação, denominada nova taxa de depreciação, a ser aplicada a partir da referida reavaliação, será calculada observando o método das cotas constantes e levando-se em consideração a vida útil futura estimada.

§15º Para definição do estado de conservação, considera-se o bem:

I - novo: quando não tenha sido utilizado ou se encontrar com menos de 1(um) ano de uso;

II - bom: quando, embora tenha mais de 1 (um) ano de uso, esteja em plena atividade sendo utilizado de acordo com as suas especificações técnicas e capacidade operacional;

III - regular - quando suas condições de uso forem razoáveis, em virtude de avaria ou desgaste natural;

IV - inservível: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou quando o custo para sua recuperação seja mais de cinquenta por cento de seu valor de mercado.

Art. 5º Serão depreciados, a partir do exercício de 2016, os bens móveis adquiridos e disponibilizados para uso anteriormente a 2012, tendo por base o valor justo.

Parágrafo único. A depreciação mencionada no *caput* será condicionada à implementação da nova versão do Sistema de Patrimônio - SISPAT, de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação da SECAD.

Art. 6º Os bens móveis que, após a realização do procedimento descrito no artigo 5º, tiverem seus valores líquidos contábeis iguais aos seus valores residuais, deverão ser reavaliados até 30 de setembro de 2016, observando-se o constante no art. 4º, com exceção do §2º

Art. 7º Os bens adquiridos por meio de convênios recebidos e disponibilizados para uso serão depreciados:

I - no exercício de 2016, para os bens adquiridos e disponibilizados para uso a partir de 01 de janeiro de 2016.

II - no exercício de 2017, para os bens adquiridos e disponibilizados para uso anteriormente a data de 01 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. A depreciação mencionada nos incisos I e II do *caput* deste artigo será condicionada à implementação da nova versão do Sistema de Patrimônio - SISPAT, de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação da SECAD.

Art. 8º Excepcionalmente nos exercícios de 2012 a 2014, a avaliação dos bens armazenados no Almoxarifado - Bens Novos foi realizada conforme disposto no art. 4º, §8º, sendo o mesmo aplicado em 2015.

Art. 9º As atualizações no ANEXO ÚNICO a esta Portaria ficam a cargo da Secretaria de Administração.

Art. 10º Revoga-se a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 01, de 15 de maio de 2014.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário da Administração

Paulo Afonso Teixeira
Secretário da Fazenda

Luiz Antônio da Rocha
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 40,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTA CONTÁBIL	BENS MÓVEIS	VIDA ÚTIL	TAXA DE DEPRECIAÇÃO %	VALOR RESIDUAL %
123110501	VEÍCULOS EM GERAL			
200	BICICLETA	5	20	10
622	CARRETA AGRÍCOLA	5	20	10
755	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGAS	4	25	10
417	CARROÇA/CHARRETE	5	20	10
1320	EMPILHADEIRA/CARREGADORA	10	10	10
1926	SIMULADOR DE DIREÇÃO DE VEÍCULO OPERACIONAL	5	10	10
1673	TRICICLO	4	25	10

123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			
1556	AMBULÂNCIA	4	25	10
201	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	5	20	10
931	CAMINHÃO BASCULANTE	4	25	10
1327	CAMINHÃO BAU	4	25	10
1328	CAMINHÃO CAÇAMBA	4	25	10
1344	CAMINHÃO COLETOR DE LIXO/COMPACTADOR DE LIXO	4	25	10
206	CAMINHÃO COM CARROCERIA/TRUCK/CARRETA	4	25	10
209	CAMINHÃO COMBOIO	4	25	10
210	CAMINHÃO ESPALHADOR DE BETUME	4	25	10
212	CAMINHÃO MUNCK/GUINCHO/GUINDASTE	4	25	10
207	CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA/TANQUE/IRRIGADOR	4	25	10
1674	CAMINHÃO TOCO/CAVALO MECÂNICO	4	25	10
203	CAMINHONETA CABINE SIMPLES/DUPLA/PICK-UP	4	25	10
1331	CARRO-FORTE	4	25	10
932	CAMINHÃO TOCO/CAVALO MECÂNICO	4	25	10
1334	CONSULTORIO VOLANTE	4	25	10
1557	FURGÃO	5	20	10
1338	JIPE	5	20	10
1340	MICROONIBUS	4	25	10
205	MOTOCICLETA/LAMBRETA/MOTONETAS/SIMILARES	4	25	10
419	MOTO-NIVELADORA (PATROL)	10	10	10
213	ÔNIBUS	4	25	10
1559	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SEREM MONTADOS OU TRACIONADOS POR VEÍCULOS	5	20	10
418	PÁ MECÂNICA/PÁ CARREGADEIRA	4	25	10
202	PERUA/KOMBI	5	20	10
1322	PRANCHA/REBOQUE/SEMI-REBOQUE	5	20	10
1341	RABEÇÃO	5	20	10
1265	RETRO ESCAVADEIRA/ESCAVADEIRA/HIDRÁULICA	10	10	10
1507	ROLO COMPRESSOR/COMPACTADOR	4	25	10
923	TRAILLER	5	20	10
650	TRATOR AGRÍCOLA/DE ESTEIRA/PNEU/MICROTRATOR	4	25	10
1343	VASSOURA MECÂNICA	5	20	10
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
1583	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX/IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA/DIGITALIZADORA)	5	20	10
1820	BLADE CENTER	5	20	10
1687	CHAVEADOR/MEDIDOR DE VOLTAGEM	10	10	10
189	COMPUTADOR/MINICOMPUTADOR/C.P.U/SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO	5	20	10
1917	COMPUTADOR INTEGRADO	5	10	20
1183	CONTROLADOR/ANALISADOR	10	10	10
1591	CONVERSOR DE DADOS	5	20	10
1412	DATA SHOW/PROJETOR DE MULTIMÍDIA	5	20	10
1914	EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE DADOS	5	20	10
1832	FIREWALL	5	20	10
1831	GABINETE ENCLOSURE	5	20	10
1650	GRAVADORA DE IMPACTO	5	20	10
1791	HD EXTERNO	5	20	10
1374	HUB	5	20	10
1749	IMPRESSORA BRAILLE	5	20	10
783	IMPRESSORA JATO DE TINTA	5	20	10
1370	IMPRESSORA LASER	5	20	10
1369	IMPRESSORA MATRICIAL	10	10	10
1850	IMPRESSORA PARA CHEQUES	10	10	10
1571	IMPRESSORA TÉRMICA	5	20	10
1408	INTERFACE EXTERNO	5	20	10
1185	LEITORA/COLETOR	5	20	10
1922	LAPTOP	5	20	10
1411	MESA DIGITALIZADORA	5	20	10

1188	MODEM/FONTE MODEM/FAX MODEM EXTERNO	5	20	10
190	MONITOR DE VÍDEO/TERMINAL	5	20	10
1189	MULTIPLEXADOR	5	20	10
1592	NOBREAK	5	20	10
1190	NOTEBOOK	5	20	10
1733	PALM TOP	5	20	10
1410	PLOTTER	10	10	10
1796	QUADRO INTERATIVO	5	20	10
1615	RACK PARA REDES, SWITCH E SERVIDOR	10	10	10
1693	RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO DE REDES	5	20	10
1191	RÉGUA MULT SERIAL	5	20	10
1692	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIO	5	20	10
1449	ROTEADOR/SWITCH/PATCH PANEL	5	20	10
1192	SCANNER/CÂMARA DE DIGITALIZAÇÃO	5	20	10
1777	SERVIDOR DE IMPRESSÃO	5	20	10
787	SPIKE	5	20	10
1651	SPLITER DE VÍDEO	5	20	10
1872	STORAGE DE REDE	5	20	10
1870	TABLET	5	20	10
1652	TABLETE DIGITALIZADOR DE ASSINATURA	5	20	10
1856	TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO	5	20	10
1834	UNIDADE DE BACKUP EXTERNA	5	20	10
1468	UNIDADE DE CAPTURA DE IMPRESSÕES DIGITAIS	5	20	10
1375	UNIDADE FITADAT EXTERNO	5	20	10
1473	ZIP DRIVE EXTERNO	5	20	10
123110103	APAR., EQUIP. E UTENS. MÉD., ODONT., LABORATORIAIS E HOSPITALARES			
480	AGITADOR STANDARD/MAGNÉTICO/ ORBITAL/ VIBRADOR DE TAMIZ	10	10	20
1459	AGLUTINOSCÓPIO	10	10	20
1918	AGREGÔMETRO DE PLAQUETAS	10	10	20
514	AMALGAMADOR/APARELHO DOSADOR E MISTURADOR AUTOMÁTICO/ CONDENSADOR	10	10	20
1446	AMIGDALÔTOMOS	10	10	20
1924	AMOSTRADOR HEADSPACE	10	10	20
1726	ANALISADOR DE APARELHOS AUDITIVOS	10	10	20
1857	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	10	10	20
875	APARADOR	10	10	20
1574	APARELHO CARDIOLÓGICO	10	10	20
1710	APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	10	10	20
1910	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO	10	10	20
481	APARELHO DE ELISA BEHRING/CONTADOR DE CÉLULAS/ELETRÔNICO/MANUAL	10	10	20
530	APARELHO DE FOTOTERAPIA	10	10	20
1496	APARELHO DE GASOMETRIA	10	10	20
1883	APARELHO DE LASERTERAPIA	10	10	20
1528	APARELHO DE ORTOPEDIA/FISIOTERAPIA	10	10	20
1746	APARELHO DE OSMOSE	10	10	20
1695	APARELHO DE PRESSÃO/MEDIDOR DE PRESSÃO/ESFGNOMANÔMETRO/ MANÔMETRO DE COLUNA	10	10	20
1684	APARELHO DE RADIOTERAPIA	10	10	20
1448	APARELHO DE RAIO-X/CABEÇOTE/CABINE	10	10	20
1049	APARELHO DE TRANSFUSAO DE SANGUE	10	10	20
816	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	10	10	20
1781	APARELHO DISPERSOR DE SOLO	10	10	20
1573	APARELHO ELETROCIRÚRGICO	10	10	20
1051	APARELHO PARA ANESTESIA/CARRO P/ ANESTESIA	10	10	20
1053	APARELHO PARA ENDOSCOPIA	10	10	20
1769	APARELHO PARA HEMODIÁLISE	10	10	20
867	APARELHO PARA HEMOGRAMA	10	10	20
482	APARELHO PARA INALAÇÃO/NEBULIZADOR/ AEROSOL	10	10	20
1812	APARELHO PARA LITOTRIPSIA	10	10	20
1055	APARELHO PARA MECANOTERAPIA	10	10	20
1056	APARELHO PARA ODONTOLOGIA	10	10	20
1057	APARELHO PARA OFTALMOLOGIA	10	10	20

1497	APARELHO PARA OXIGENOTERAPIA	10	10	20
1059	APARELHO PARA OZONOTERAPIA	10	10	20
1837	APARELHO PARA PROFILAXIA	10	10	20
1712	APARELHO PARA UROLOGIA	10	10	20
1061	APARELHO PARA VETERINARIA	10	10	20
1529	APARELHO RESPIRADOR	10	10	20
956	APARELHO UMIDIFICADOR	10	10	20
1714	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/USO LABORATORIAL	10	10	20
533	ASPIRADOR CIRÚRGICO/SUGADOR/ SUPORTE	10	10	20
1699	AUDIOMETRO	10	10	20
471	AUTO CLAVE	10	10	20
843	AVENTAL DE CHUMBO/SAIOTE/ PROTETORES P/RAIO X	10	10	20
1622	BALANÇA BIOMÉTRICA/PEDIÁTRICA	10	10	20
873	BALÃO DE OXIGÊNIO/NITROGÊNIO	10	10	20
614	BANCA LABORATORIAL	10	10	20
497	BANCO MOCHO/MOCHO	10	10	20
1933	BANCO DE WELIS PARA AVALIAÇÃO FISICA	10	10	20
982	BANCO OTICO	10	10	20
1786	BANHO ULTRATERMOTATIZADO	10	10	20
539	BANHO-MARIA/CHAPA AQUECEDORA/ MANTA AQUECEDORA	10	10	20
1063	BARRILETE	10	10	20
1624	BERÇO HOSPITALAR	10	10	20
1064	BICICLETA ERGOMÉTRICA/ORTOFÁSICA	10	10	20
559	BISTURÍ ELETRÔNICO/CABOS	10	10	20
1876	BLOCO DE CONGELAR EMBRIÕES	10	10	20
1634	BOMBA A VÁCUO	10	10	20
1821	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE POEIRA	10	10	20
1437	BOMBA DE INFUSÃO	10	10	20
1855	BOMBA INJETORA DE CONTRASTE	10	10	20
1817	BOROSCÓPIO PARA HISTEROMETRIA	10	10	20
527	BULK MURAL ELETRÔNICO P/RAIO X/ MESA BULK	10	10	20
1701	CABINE ACÚSTICA AUDIOMÉTRICA	10	10	20
1824	CABINE DE DESCARTE	10	10	20
1794	CABINE DE LEITURA CILÂMPADA	10	10	20
1825	CABINE/GABINETE DE TROCA E CIRURGIA	10	10	20
485	CADEIRA DE RODAS	10	10	20
561	CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	10	20
1068	CADEIRA PARA EQUIPAMENTO OFTALMOLOGICO	10	10	20
1069	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	10	10	20
504	CAIXA INOX/METALICA/P/LAMINECTOMIA/ LAPARATOMIA/CURETAGEM/GERAL	10	10	20
513	CAMA HOSPITALAR/REGULAVEL/FAWLER	10	10	20
1407	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE SANGUE/ CADÁVER	10	10	20
1070	CÂMARA DE INFRA-VERMELHO	10	10	20
1071	CÂMARA DE OXIGÊNIO	10	10	20
1072	CÂMARA DE RADIOTERAPIA	10	10	20
950	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	10	20
1718	CAPELA DE EXAUSTÃO	10	10	20
502	CARRO MACA/MACA	10	10	20
488	CARRO P/TRANSP. ALIMENTO/MAT. DE LIMPEZA/GAR. DE OXIGÊNIO/ MEDICAMENTOS/LIXO	10	10	20
1866	CARRO PARA BANHO NO LEITO	10	10	20
543	CENTRIFUGADOR/CENTRÍFUGA/MACRO MICROCENRÍFUGA	10	10	20
837	CENRIMICRO	10	10	20
826	CINDESMOTOMO	10	10	20
1828	COAGULADOR	10	10	20
512	COLPOSCOPIO	10	10	20
1567	COMPODOCK	10	10	20
558	COMPRESSOR DE AR/ODONTOLOGICO	10	10	20
821	CONDENSADOR	10	10	20
1849	CONTAINER	10	10	20
1444	COSTÓTOMO	10	10	20
1745	CRANIOTOMO	10	10	20

1593	CROMATÓGRAFO	10	10	20
1816	CUBA PARA ELETROFORESE	10	10	20
1635	CUSPIDEIRA ODONTOLÓGICA	10	10	20
1462	DENSITÔMETRO COMPUTADORIZADO	10	10	20
519	DEONIZADOR/PURIFICADOR	10	10	20
1854	DERMATOMO	10	10	20
1911	DERMATOSCÓPIO	10	10	20
1874	DESCONGELADOR DE SÊMEN E EMBRIÕES	10	10	20
869	DEFIBRILADOR/BATIMENTO CARDÍACO	10	10	20
540	DESTILADOR	10	10	20
1882	DESTRUIDOR DE AGULHAS	10	10	20
532	DETECTOR FETAL/APARELHO SONAR	10	10	20
1601	DETERMINADOR DE AÇÚCARES, REDUTORES E ACIDEZ VOLÁTIL	10	10	20
1582	DETERMINADOR DE FLÚOR EM ÁGUA	10	10	20
983	DILATOMETRO	10	10	20
1401	DISPENSADOR	10	10	20
492	DIVÃ CLÍNICO	10	10	20
1823	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL PORTÁTIL	10	10	20
871	DRENO TERMOSTÁTICO/TREBA	10	10	20
1074	ELETRO-ANALISADOR	10	10	20
815	ELETROCARDIOGRAFO/APARELHO CARDIOLÓGICO/PAINEL/CONTROLE/MONITOR	10	10	20
1429	ELETROCAUTÉRIO/TERMOCAUTÉRIO	10	10	20
864	ELIMINADOR DE LAMINA	10	10	20
562	EQUIPO ODONTOLÓGICO	10	10	20
593	ESCOBIMETRO	10	10	20
473	ESPECTOFOTÔMETRO	10	10	20
1419	ESPESSÔMETRO	10	10	20
526	ESTATIVA ELETRÔNICA/MESA P/RAIO X/ SUPORTE	10	10	20
1589	ESTEREOSCÓPIO	10	10	20
1797	ESTERILIZADOR DE AR	10	10	20
468	ESTERILIZADOR/ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO/P/SECAGEM PLÁSTICA	10	10	20
814	ESTETOSCÓPIO	10	10	20
1676	ESTIMULADOR MUSCULAR	10	10	20
984	ESTROBOSCÓPIO	10	10	20
1881	ELETRONEUROMIÓGRAFO	10	10	20
1609	ESTUFA DE CULTURA/CONSERVAÇÃO/ ENCUBAÇÃO/MICRO BIOLÓGICA	10	10	20
1612	EVAPORADOR ROTATIVO	10	10	20
880	EXTRATOR DE PLASMA/GERAL	10	10	20
330	FOCO DE LUZ/CIRÚRGICO/ODONTOLÓGICO	10	10	20
1575	FONTE ELETROFORESE	10	10	20
1719	FORNO MUFLA/FORNO DE MICRONDAS P/ DIGESTÃO	10	10	20
854	FOTOCOLORÍMETRO/APARELHO COLORIMETRO	10	10	20
1886	FOTÓFORO	10	10	20
1827	FOTOPOLIMERIZADOR	10	10	20
1787	GABINETE/ESTANTE PARA BIOTÉRIO	10	10	20
1754	GARRAFA DE CARBURETO	10	10	20
943	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO/GERAL	10	10	20
1789	GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL	10	10	20
1678	GLICOSÍMETRO	10	10	20
508	HAMPER EM AÇO/COM RODÍZIOS/COM SACO DE ALGODÃO	10	10	20
1696	HEMOMIX ELETRÔNICO DIGITAL	10	10	20
876	HISTERÔMETRO	10	10	20
1721	HOMOGENIZADOR P/USO LABORATORIAL	10	10	20
1440	IMPACTOR	10	10	20
1697	IMPEDANCIOMETRO	10	10	20
1780	IMPRESSORA PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA	10	10	20
942	INCUBADORA	10	10	20
1873	INOVLADOR	10	10	20
1904	APARELHO INTENSIFICADOR DE IMAGEM PARARAIOX	10	10	20
1625	KIT HOSPITALAR DE BEIRA DE LEITO	10	10	20
1735	LAPAROSCÓPIO	10	10	20
805	LARINGOSCOPIO	10	10	20
1868	LASERCHECK	10	10	20
1903	LAVADORA ULTRASÔNICA	10	10	20
1636	LAVADOR DE PIPETAS	10	10	20
1637	LEUCOTRON	10	10	20
1785	LIOFILIZADOR	10	10	20
528	LIXEIRA EM AÇO/PEDAL EM AÇO	10	10	20
1418	LUPA	10	10	20
1770	MACA PARA USO VETERINÁRIO	10	10	20
1638	MÁQUINA DE CORTAR GESSO	10	10	20
1747	MÁQUINA PARA HEMODIÁLISE	10	10	20
1685	MÁQUINA PARA SELAR BOLSA DE SANGUE	10	10	20
1572	MARCA PASSO EXTERNO	10	10	20
1836	MEDIDOR DE BIOMPEDÂNCIA	10	10	20
1809	MEDIDOR DE PONTO DE FUSÃO	10	10	20
1822	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL PORTÁTIL	10	10	20
1871	MESA AGITADORA	10	10	20
1639	MESA ANTIVIBRATÓRIA	10	10	20
483	MESA AUXILIAR DE CIRURGIA P/ INSTRUMENTAL CIRURGICO	10	10	20
501	MESA CIRCULAR/INSTRUMENTAL/MESA DE MAYO	10	10	20
507	MESA CIRURGICA	10	10	20
1830	MESA DE REABILITAÇÃO / STANDYINTABLE	10	10	20
511	MESA MÉTRICA/ANTROPOMÉTRICA/P/ CUIDADOS RECÉM-NASCIDOS	10	10	20
868	MESA ORTOPEDICA/MANEJO	10	10	20
490	MESA P/CONSULTÓRIO/EXAMES CLÍNICOS/ CURATIVOS	10	10	20
1935	MESA P/ DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RETENÇÃO DE ÁGUA	10	10	20
1698	MESA PARA AUTÓPSIA	10	10	20
495	MESA/ARMÁRIO DE CABECEIRA	10	10	20
493	MESA/BANCO GINECOLOGICA/PARTO	10	10	20
1916	MESA PARA TOMÓGRAFO	10	10	20
517	MICRO DIGESTOR DE PRODÍGIOS	10	10	20
866	MICRO HEMATÓCRITO	10	10	20
469	MICROSCÓPIO/ELETRÔNICO	10	10	20
1724	MICRÓTOMO	10	10	20
1428	MISTURADOR DE GASES/MEDIDOR DE GASES	10	10	20
1720	MOINHO/TRITURADOR P/LABORATÓRIO	10	10	20
1915	MOTOR PARA PERFURAÇÃO ÓSSEA	10	10	10
549	MULTITRON M. LEUCOTRON	10	10	20
472	NEGATOSCOPIO DE CORPO/PARA LEITURA DE RAO X	10	10	20
1611	ÓCULOS ESPECIAIS DE AMPLIAÇÃO DE IMAGENS	10	10	20
1700	OTOMISSÕES ACÚSTICAS	10	10	20
951	OTOSCOPIO	10	10	20
1438	OUTROS UTENSÍLIOS DA ÁREA DA SAÚDE	10	10	20
870	OXIMETRO	10	10	20
845	PAINEL DE ALARME MEDICINAL/CONTROLE RESPIRATÓRIO/COMANDO DE OPERAÇÃO/ MESA DE COMANDO/DE CONTROLE/GERAL	10	10	20
484	PASSA CHASSI RADIOGRÁFICO DE PAREDE	10	10	20
1640	PERCULADOR	10	10	20
1869	PHOTON LASE III	10	10	20
545	PIPETADOR/REPIPETADOR	10	10	20
1620	PISTOLA DE APLICAÇÃO MICROPARTICULAR P/USO BIOPSIA	10	10	20
1641	PISTOLA PARA PUNÇÃO	10	10	20
1618	PISTOLA PARA VACINAÇÃO	10	10	20
541	PLACA DE AQUECIMENTO	10	10	20
1788	POLARÍMETRO	10	10	20
1908	PROCESSADOR DE IMAGEM	10	10	10
554	PROJETOR DE OPTOTIPOS	10	10	20
1702	RAMPA PARA POSICIONADOR DE MAMA	10	10	20
486	REFLETOR PARABOLICO	10	10	20
824	REMOVEDOR DE TARTARO	10	10	20
1792	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	10	10	20

555	SECADOR RADIOGRAFICO	10	10	20
1725	SENSITÔMETRO	10	10	20
1681	SERRA ELÉTRICA DE USO CIRÚRGICO/CLÍNICO	10	10	20
1925	SISTEMA DE FOTODOCUMENTAÇÃO	10	10	20
553	SUPORTE DE WESTERGREEN/PARA PIPETAS	10	10	20
552	SUPORTE PARA BACIA/BANHEIRA	10	10	20
985	SUPORTE PARA BALDE/P/LIXO/P/TAMBOR	10	10	20
887	SUPORTE PARA BERÇO	10	10	20
548	SUPORTE PARA ESTUFA	10	10	20
531	SUPORTE PARA INCUBADORA	10	10	20
979	SUPORTE PARA MICROSCÓPIO	10	10	20
491	SUPORTE PARA SORO/PRESSÃO/BRAÇO/INJEÇÃO/BRAÇADEIRA	10	10	20
1430	TACÓMETRO	10	10	20
836	TAMBOR/BALDE DE INOX	10	10	20
521	TANQUE DE REVELAÇÃO DE RAIOS X	10	10	20
1568	TAQUEÔMETRO	10	10	20
1080	TENDA DE OXIGENIO	10	10	20
1081	TENSÍMETRO E SIMILARES	10	10	20
1798	TERMO REATOR	10	10	20
1713	TERMOCICLADOR	10	10	20
1590	TITULADOR AUTOMÁTICO	10	10	20
987	TOMÓGRAFO/PAINEL DE CONTROLE/MONITOR/OPERADOR CONSOLE/CÂMARA	10	10	20
1793	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO	10	10	20
1694	TRAÇÃO OU TRACIONADOR DE FERRO	10	10	20
1875	TRANSPORTADOR DE EMBRIÕES	10	10	20
1912	TRITURADOR PARA OSSOS/TISSUELYSER	10	10	20
1079	ULTRA-VIOLETA	10	10	20
989	VALVULA E DEFLAGRADOR/SUPRA PÚBLICA	10	10	20
1632	VENTILADOR DE RESGATE	10	10	20
1909	VIDEO GASTROSCÓPIO	10	10	20
123110105	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SOCORRO			
1490	ALARME	10	10	10
1736	ANALISADOR DE INTEGRIDADE DE LINHA TELEFÔNICA	10	10	10
1860	ANALISADOR DE OXIGÊNIO	10	10	10
1752	APARELHO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO/DE AR COMPRIMIDO	10	10	10
1460	APARELHO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS/BINA	10	10	10
1434	BINÓCULO/ESTEREOSCÓPIO	10	10	10
1409	CATRAÇA	10	10	10
1900	DETECTOR DE GÁS EXPLOSIVO	10	10	10
1491	DETECTOR DE METAL	10	10	10
1737	DETECTOR PORTÁTIL VIBRATÓRIO DE TRANSMISSORES	10	10	10
1728	ESCADA MAGIROS	10	10	10
578	EXTINTOR DE INCÊNDIO	10	10	10
1897	MAÇA DE RESGATE	10	10	10
1901	MOTOR CONTRA INCÊNDIO	10	10	10
1799	OXIEXPLOSÍMETRO/DETECTOR DE GASES	10	10	10
1628	SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL	10	10	10
1861	SISTEMA DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO	5	20	10
1654	TESOURA HIDRÁULICA	2	20	10
1885	TORRE DE ILUMINAÇÃO	10	10	10
1899	TRACIONADOR DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	10	10	10
1913	TRANSFORMADOR DE ONDAS	10	10	10
1898	TRIPÉ DE SEGURANÇA	10	10	10
1782	VENTILADOR/EXAUSTOR P/COMBATE DE INCÊNDIO	10	10	10
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
1084	ABRIDOR ELÉTRICO DE LATAS	5	20	10
1085	AMACIADOR ELÉTRICO DE BIFES	5	20	10
751	AMOLADOR DE FACA ELÉTRICO	5	20	10
1800	UMIDIFICADOR	5	20	10
913	AQUECEDOR ELÉTRICO	5	20	10

1772	ARMADILHA ELÉTRICA PARA INSETOS	5	20	10
463	ASPIRADOR DE PO	5	20	10
431	BAR EM MADEIRA/ FERRO/TUBO/OUTROS	10	10	10
613	BATEDEIRA ELETTRICA/DÔMESTICA E INDUSTRIAL	5	20	10
109	BEBEDOURO	10	10	10
439	BOTIJA DE GAS	10	10	10
1489	CABIDEIRO/CAMISEIRO/PORTA-CHAPÉU/PALETÓ/ROUPEIRO	10	10	10
441	CAFETEIRA ELÉTRICA	5	20	10
1097	CALDEIRÕES/PANELAS/TACHOS/FRITADOR/INDUSTRIAIS A PARTIR DE 20 LITROS	5	20	10
973	CARRINHO P/USO DOMESTICO/LIMPEZA/RESTAURANTE/TRANPORTE DE CAIXAS/SUPERMERCADO	10	10	10
972	CARRO PARA LAVAGEM DE CEREAIS	10	10	10
116	CHAPA PARA SANDUICHES	5	20	10
680	CILINDRO P/MASSAS	5	20	10
107	CIRCULADOR DE AR	5	20	10
105	CONDICIONADOR/CONDENSADOR/CLIMATIZADOR/EVAPORADOR DE AR	5	20	10
1614	DESCASCADOR DE FRUTAS/VERDURAS E LEGUMES	10	10	10
1732	DESUMIFICADOR	5	20	10
112	ENCERADEIRA	10	10	10
120	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELÉTRICO	5	20	10
1086	ESTERILIZADOR/PURIFICADOR DE AR	5	20	10
651	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPA	5	20	10
114	FOGAO INDUSTRIAL/RESIDENCIAL	10	10	10
536	FORNO ELÉTRICO/A GÁS/MICROONDAS	10	10	10
110	FREEZER/CONGELADOR	10	10	10
106	GELADEIRA/REFRIGERADOR/FRIGOBAR	10	10	10
1089	GRILL	5	20	10
1840	LAVADORA E HIGIENIZADORA A VAPOR	10	10	10
115	LIQUIDIFICADOR	5	20	10
857	MÁQUINA CENTRÍFUGA PARA ROUPAS	10	10	10
1090	MÁQUINA DE CORTAR FRIOS	10	10	10
944	MÁQUINA DE COSTURA/INDUSTRIAL GALONEIRA/OVERLOQUE	10	10	10
121	MÁQUINA DE FABRICAR GELO	10	10	10
113	MÁQUINA DE LAVAR/ TANQUINHO	10	10	10
678	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	10	10	10
663	MÁQUINA DE MOER CARNE/ELETTRICA	10	10	10
858	MÁQUINA DE PASSAR/CALANDRA DE AQUECIMENTO	10	10	10
1403	MULTIPROCESSADOR	5	20	10
117	PURIFICADOR DE ÁGUA/FILTRO INOX	5	20	10
1457	REFRESQUEIRA ELÉTRICA	5	20	10
1287	SECADOR DE CABELOS/CHAPINHA	5	20	10
462	SECADORA DE MÃO	5	20	10
1091	SERRA ELETTRICA PARA CARNES/OSSO	10	10	10
1549	SUGADOR/EXAUSTOR	10	10	10
1613	SUPORTE P/FRUTAS / VERDURAS E LEGUMES	5	20	10
1094	TORRADEIRA ELÉTRICA	5	20	10
111	VENTILADOR EM GERAL	5	20	10
123110901	ARMAMENTOS			
229	CARABINA	20	5	10
668	ESCOPETA	20	5	10
236	ESPADA	20	5	10
230	ESPINGARDA/BAIONETA	20	5	10
1099	FUZIL	20	5	10
237	LANÇA	20	5	10
231	LANÇADOR DE GRANADA	20	5	10
232	METRALHADORA	20	5	10
233	PISTOLA	20	5	10
1838	PISTOLA ELÉTRICA NÃO LETAL	10	10	10
234	REVOLVER	20	5	10
235	RIFLE	20	5	10
657	SUPORTE P/ARMAS/SARILHO	20	5	10
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA			

1577	ALICATE DE CLIMPAGEM/ALICATES ESPECIAIS	5	20	10
911	ALICATE PARA LACRAR SELO	5	20	10
746	ALINHADOR ELETRÔNICO DE DIREÇÃO/ÓTICO	5	20	10
1207	ANALISADOR DE MOTOR/COMBITESTE	5	20	10
476	APARELHO DE SOLDA/MÁQUINA DE SOLDA/GERAL	10	10	10
474	APARELHO VIBRATESTES/APARELHO DE TESTE	10	10	10
1600	BANCADA PARA OFICINA	10	10	10
639	BOMBA DE LUBRIFICAR/ENGRAXAR	5	20	10
1208	BOMBA PARA ESGOTAMENTO	5	20	10
348	CAIXA DE FERRAMENTAS/CAIXA SANFONADA	5	20	10
1621	CARREGADOR DE BATERIA PARA AUTOMÓVEL	5	20	10
1894	CAVALETE AUTOMOTIVO	5	20	10
346	COMPRESSOR DE AR/MOTOR	10	10	10
776	DESEMPENADOR DE CHASSIS	10	10	10
1467	DESMONTADOR HIDRÁULICO	10	10	10
1889	ELEVADOR AUTOMOTIVO	5	20	10
759	ENCOLHEDOR DE MOLAS	10	10	10
140	ESMERIL ELÉTRICO	10	10	10
674	ESTOJO P/JOGO DE CHAVE	5	20	10
1599	ESTUFA PARA SECAGEM E PINTURA	10	10	10
634	EXPANSOR/HIDRÁULICO/ELÉTRICO/MECÂNICO	10	10	10
710	FORJA ELÉTRICA	10	10	10
131	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	5	20	10
653	GARRAFA DE OXIGÊNIO/ACETILENO/CARBURETO/CILINDRO P/GÁS OXIGÊNIO	10	10	10
211	GUINCHO	10	10	10
477	LÂMPADA DE PONTO/PISTOLA/PONTOS ROTATIVOS	10	10	10
721	LIXADEIRA ELÉTRICA	5	20	10
344	MACACO MECÂNICO/HIDRÁULICO/JACARÉ/TUPIA	10	10	10
1895	MANÔMETRO PARA BOMBA DE GASOLINA	10	10	10
894	MÁQUINA DE CONEXÃO	10	10	10
892	MÁQUINA DE EMENDAR LAMINA(SERRAFITA)	10	10	10
1218	MÁQUINA FREZADORA	10	10	10
1225	MÁQUINA PARA CORTAR/PONTEAR/PUNÇÃO	10	10	10
1464	MÁQUINA PARA LAVAR FERRAMENTAS	10	10	10
1890	MÁQUINA PARA LIMPEZA/TESTE DE BICO	5	20	10
1227	MÁQUINA RETIFICADORA/RETIFICADOR	10	10	10
1665	MARTELO DE INÉRCIA	10	10	10
135	MOTOR A DIESEL/GASOLINA/ALCOOL	10	10	10
1232	NUMERADOR ELETRICO PARA PNEU	10	10	10
1893	PINGADEIRA DE ÓLEO	10	10	10
1891	PISTOLA DE PONTO INDUTIVA	5	20	10
642	PISTOLA P/PINTURA/REVÓLVER DE AR	10	10	10
636	POLICORTE	10	10	10
1234	POLIDORA	10	10	10
1553	PRENSA HIDRÁULICA	10	10	10
905	PROPULSOR	10	10	10
1235	QUADRO PARA FERRAMENTAS DE OFICINA EM GERAL/PORTA-BITS/PORTA-BEDAME/PORTA-SACA	10	10	10
1579	REBITADEIRA INDUSTRIAL	5	20	10
891	REGULADOR DE BICO JATO/INJETOR	10	10	10
789	RELÓGIO MICRO COMPARADOR P/REGULAR DIFERENCIAL	10	10	10
1892	SCANNER AUTOMOTIVO	5	20	10
1238	SERRA DE BANCADA	5	20	10
1239	SERRA MECÂNICA	10	10	10
893	SUPORTE P/DESMONTAGEM DE CAIXA DE MARCHA/GERAL	10	10	10
734	TALHA/GERAL (PARA LEVANTAMENTO DE PESO)	10	10	10
629	TANQUE/RESERVATORIO P/COMBUSTIVEL	10	10	10
643	TORNO/ELÉTRICO/MECÂNICO/GERAL/ACESSÓRIOS	10	10	10
349	VULCANIZADOR/MÁQUINA P/REMENDAR CÂMARA DE AR	10	10	10
123110119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
1424	AERADOR	10	10	10
1564	APARELHO PARA ANÁLISE DE SOLO	10	10	10
1250	ARADO/CARPIDEIRA P/TRAÇÃO ANIMAL	10	10	10
1486	BOTIJÃO DE SÊMEN/CAIXA P/INSEMINAÇÃO	10	10	10
1862	CHOCADORA ELÉTRICA	10	10	10
413	CLASSIFICADOR DE CEREAIS	10	10	10
1255	CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO/PIVÔ CENTRAL E BOMBAS	10	10	10
968	DECANTADOR	10	10	10
969	DERRETEADOR DE CERA	10	10	10
479	DETERMINADOR DE UMIDADE DE COMPRESSÃO P/CEREAIS	10	10	10
904	ENGENHO	10	10	10
1263	ENXADA ROTATIVA/GRADE ARADORA/ESCARIFADOR	10	10	10
1884	ESTUFA PARA MUDAS	10	10	10
1485	FLAMBADOR/LANÇA CHAMAS	10	10	10
1266	FORNO/ESTUFA	10	10	10
1500	LABORATÓRIO PORTÁTIL P/ANÁLISE DE SOLO	10	10	10
1706	MAÇARICO	5	20	10
966	MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO	10	10	10
1253	MÁQUINA DE CEIFAR/COLHEITADEIRA	10	10	10
1258	MÁQUINA DE BULHADORA/DESCAROÇADEIRA	10	10	10
967	MESA DESORPERCULADOR	10	10	10
1929	MÁQUINA DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO	10	10	10
1661	MESA VIBRATÓRIA	10	10	10
1268	MISTURADOR EM GERAL/INDUSTRIAL/HOMOGENIZADOR	10	10	10
1905	PERFURADOR DE SOLO	5	20	10
1271	PICADOR DE FORRAGENS/ENSILADEIRA	10	10	10
1422	PULVERIZADOR/FUMIGADOR/MANUAL/MECÂNICO	10	10	10
416	SEMEADORA/ADUBADORA/MATRACA PLANTADEIRA	10	10	10
1273	SULCADOR	10	10	10
571	SUPORTE PARA BACIA	10	10	10
1921	TORRE DE POTTER	10	10	10
1275	USINA DE ASFALTO/MINI USINA DE ASFALTO	4	25	10
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
1939	ARMÁRIO PARA CRESCIMENTO DE PÃO	10	10	10
960	BALCÃO REFRIGERADO	10	10	10
1801	BATEDEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
761	BATE-ESTACA	4	25	10
557	BOMBA VÁCUA	10	10	10
860	CALDEIRA	10	10	10
1927	CÂMARA P/CONTROLE DE FERMENTAÇÃO	10	10	10
1743	CAMPÂNULA	10	10	10
1595	CILINDROS	10	10	10
1335	CONTAINER	10	10	10
1802	DESENCARCERADOR	10	10	10
1759	DESCASCADOR/LAVADOR/ESFARELADOR INDUSTRIAL	10	10	10
1598	EMBALADEIRA/EMPACOTADEIRA	10	10	10
1578	ENVELOPADORA	10	10	10
1829	EQUIPAMENTOS PARA APICULTURA	10	10	10
1705	EQUIPAMENTOS PARA LAPIDAÇÃO	10	10	10
1682	ESTEIRA TRANSPORTADORA	10	10	10
1704	FAÇA DE CORTE P/FABRICAÇÃO DE BOLAS	10	10	10
1730	FATIADOR DE ALIMENTOS	10	10	10
1139	FORNO E TORRADEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
1604	GABARITO PARA FABRICAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS	10	10	10
1140	GELADEIRA INDUSTRIAL	10	10	10
1795	INCUBADORA PARA CRIATÓRIO DE EQUICULTURA	10	10	10
1576	JOGO DE GABARITO P/ FABRICAÇÃO DE DOCES INDUSTRIAL	10	10	10
1863	LAVADORAS DE PEÇAS INDUSTRIAL	10	10	10
1716	MÁQUINA CENTRÍFUGA/SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPAS	10	10	10

1501	MÁQUINA COLOCADORA DE ILHOSES/OPERADOR DE ILHOSES/COBRIR BOTÕES	10	10	10
1142	MÁQUINA DE FABRICAÇÃO DE TECIDOS/TEAR	10	10	10
1143	MÁQUINA DE LAVAR VEÍCULOS/ALTA PRESSÃO	10	10	10
1630	MÁQUINA DE TORREFAÇÃO/MOAGEM/PROCESSAMENTO	10	10	10
1542	MÁQUINA E APARELHO DE PERFURAÇÃO	10	10	10
1683	MÁQUINA ENVASADORA	10	10	10
1896	MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS	10	10	10
1597	MÁQUINA P/ CORTAR TECIDOS	10	10	10
1619	MÁQUINA PIREMOÇÃO DE RESÍDUOS DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA	10	10	10
1779	MÁQUINA PARA CURVAR TUBOS	10	10	10
1690	MÁQUINA PARA FABRICAR FRALDA/ABSORVENTE	10	10	10
1803	MÁQUINA PARA FABRICAR GELO	10	10	10
1141	MÁQUINA PARA LATICÍNIOS/PASTEURIZADOR	10	10	10
1775	MÁQUINA PARA LAVAR PESCADO	10	10	10
1550	MÁQUINA PARA MASSAS	10	10	10
1717	MÁQUINA PARA PASSAR ROUPAS/CALANDRA	10	10	10
1715	MÁQUINA SELADORA/LACRADORA	10	10	10
1727	MÁQUINA SERRA-FITA	10	10	10
1596	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS	10	10	10
1602	MESA DE USO INDUSTRIAL	10	10	10
1839	MISTURADOR DE ALIMENTOS	10	10	10
1928	MODELADOR DE MASSAS	10	10	10
1145	MOINHO PARA CEREAIS, CAFÉ E OUTROS/TRITURADORES DE CEREAIS/ALIMENTO/CAITITU	10	10	10
1919	PLATAFORMA PARA FÁBRICA DE FARINHA	10	10	10
1147	PRENSA	10	10	10
1753	PURIFICADOR/FILTRO/BEBEDOURO/BEBEDOURO INDUSTRIAL	10	10	10
1760	RALADOR/CEVADOR	10	10	10
1845	SILO SECADOR/ARMAZENADOR	10	10	10
1603	SOPRADOR SERIGRÁFICO	10	10	10
1608	TACHO EM INOX COM MOTOR INDUSTRIAL	10	10	10
1688	TANQUE INDUSTRIAL COM MOTOR/SEM MOTOR	10	10	10
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL			
1731	APARADOR	10	10	10
428	ARMÁRIO	10	10	10
433	ARQUIVO/ARQUIVO MÓVEL/FICHÁRIO	10	10	10
434	BALCÃO	10	10	10
1378	BANCO EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO	10	10	10
1376	BANCO EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1377	BANCO EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1379	BANCO EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1276	BANQUETA/TAMBORETE	10	10	10
1581	BAÚ/CAIXA EM MADEIRA/FERRO/AÇO/ACIMA DE 40 CM OU SUPERIOR A 50 LITROS	10	10	10
489	BERÇO	10	10	10
941	CABINE PARA ESTUDO	10	10	10
1382	CADEIRA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO	10	10	10
1381	CADEIRA EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1380	CADEIRA EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1383	CADEIRA EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1843	CADEIRA PARA MANICURE	10	10	10
534	CADEIRA UNIVERSITÁRIA/CARTEIRA	5	20	10
1842	CADEIRA/LAVATÓRIO P/ CABELO	10	10	10
423	CAMA/BELICHE	10	10	10
432	CANTONEIRA	10	10	10
1668	CARTEIRA ESCOLAR	5	20	10
68	CLAVICULÁRIO/PORTA-CHAVES	10	10	10
426	CÔMODA/PENTEADEIRA	10	10	10
1386	CONJUNTO DE ASSENTOS EM PALHINHA/PLÁSTICO	10	10	10
1880	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR	5	20	10
1867	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	10	10	10
422	CRiado-MUDO	10	10	10
1279	CRISTALEIRA/GUARDA-LOUÇAS	10	10	10
331	ESCADA EM GERAL	10	10	10
429	ESTANTE/PRATELEIRA	10	10	10
458	EXPOSITOR	10	10	10
251	FLIP-CHART/CAVALETE	10	10	10
1804	GAVETEIRO	10	10	10
424	GUARDA-ROUPAS	10	10	10
1509	LIXEIRA A PARTIR DE 80 CM DE ALTURA EM MADEIRA/INOX	10	10	10
1385	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM AÇO/FERRO	10	10	10
1387	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM ESTOFADO/NAPA/ALMOFADA	10	10	10
1384	LONGARINA/CONJUNTO DE ASSENTOS EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
1669	MAPOTECA	10	10	10
1805	MASTRO/PEDESTAL/BASE PARA MASTRO	10	10	10
14	MESA DE CENTRO/CANTO	10	10	10
13	MESA DE PEDRA/C/TAMPO EM VIDRO/MÁRMORE	10	10	10
1391	MESA EM AÇO/FERRO/ALUMÍNIO/INOX	10	10	10
1390	MESA EM FÓRMICA/LAMINADO/MDF	10	10	10
1389	MESA EM MADEIRA/COMPENSADO	10	10	10
17	MESA ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA	5	20	10
1388	MESA PARA DATILOGRAFIA/TELEFONE	10	10	10
711	MESA PARA IMPRESSORA	10	10	10
925	MESA REDONDA/OVAL	10	10	10
712	MESA/RACK PARA COMPUTADOR	10	10	10
1846	PAINEL/NICHO	10	10	10
35	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/VELUDO	10	10	10
139	QUADRO MAGNÉTICO/IMANTADO/BRANCO	10	10	10
249	QUADRO MURAL/NEGRE/LOUSA/CELOTEX	10	10	10
971	RACK	10	10	10
34	SOFÁ EM ESTOFADO/ALMOFADA/CURVIM/NAPA/SOFÁ-CAMA	10	10	10
151	SUPORTE PARA MAPAS/MAPOTECA	10	10	10
1290	TRIBUNA EM MADEIRA/PÚLPITO	10	10	10
1477	URNA	10	10	10
12311001	SEMOVENTES			
1315	ANIMAL PARA JARDIM ZOOLOGICO	5	20	10
1316	ANIMAL PARA PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E GUARDA	5	20	10
1317	ANIMAL PARA SELA, TRAÇÃO/CAVALARIA/MONTARIA	5	20	10
123110505	AERONAVES			
216	AVIÃO	10	10	10
217	BALÃO	10	10	10
218	HELICÓPTERO	10	10	10
219	PLANADOR	10	10	10
999	ULTRA-LEVE	10	10	10
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO			
1813	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO/MANUAL/DIGITAL	10	10	10
930	ALICATE AMPERÍMETRO/AMPERÍMETRO/MULTÍMETRO	10	10	10
1436	ALTÍMETRO	10	10	10
1853	ANALISADOR DE PONTO DE FULGOR	10	10	10
1734	ANEMÔMETRO			10
1859	APARELHO DE ANÁLISE E COLETA DE SUOR	10	10	10
1864	APARELHO DE MEDIÇÃO DE UMIDADE	10	10	10
1002	APARELHO DE MEDIÇÃO METEOROLÓGICA	10	10	10
790	APARELHO DE PRESSÃO/MEDIDOR DE PRESSÃO/ESFIGMOMANÔMETRO/MANÔMETRO	10	10	10
1887	APARELHO PARA ANÁLISE DE ÁGUA	10	10	10
258	BALANÇA DE PRECISÃO/DE FORÇA/GERAL E SIMILARES	10	10	10
258	BALANÇA DE PRECISÃO/DE FORÇA/GERAL E SIMILARES	10	10	10
793	BOMBA REGISTRADORA/MEDIDOR TOTALIZADOR/BOMBA DE COMBUSTÍVEL	10	10	10

1937	BOROSCÓPIO	10	10	10
1006	CALIBRADOR DE PNEUS	10	10	10
1587	CÂMARA DE AFERIÇÃO DE VELOCIDADE P/PROJÉTEIS	10	10	10
1865	CONTROLADOR PARA IRRIGAÇÃO	10	10	10
1007	CONVERSOR	10	10	10
1722	CRIOSCÓPIO	10	10	10
724	CRONÔMETRO	10	10	10
1758	CUTÍMETRO	10	10	10
1588	DENDÔMETRO	10	10	10
1851	DENSÍMETRO	10	10	10
1814	DINAMÔMETRO	10	10	10
1847	FLEXÍMETRO	10	10	10
1008	FOTÔMETRO/TURBIDÍMETRO	10	10	10
975	FREQUENCIÔMETRO	10	10	10
1645	GERADORES DE BARRAS E SINAIS	10	10	10
1009	HIDRÔMETRO	10	10	10
1010	HIGRÔMETRO/PSICRÔMETRO	10	10	10
1011	INDUTOR TERRESTRE	10	10	10
1569	LENSÔMETRO	10	10	10
884	LISÍMETRO	10	10	10
1012	MAGNETÔMETRO	10	10	10
1646	MEDIDOR DE CLORO	10	10	10
1425	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE	10	10	10
1932	MEDIDOR DE COMPACTAÇÃO DO SOLO	10	10	10
1689	MEDIDOR DE FRIABILIDADE/TESTADOR	10	10	10
1841	MEDIDOR DE NÍVEL, PRESSÃO E INTENSIDADE SONORA	10	10	10
1835	MEDIDOR DE PARBOILIZAÇÃO	10	10	10
181	MICRÔMETRO	10	10	10
1015	MIRA-FALANTE/MUDA	10	10	10
1686	MONITOR DE RADIAÇÃO	10	10	10
691	NÍVEL P/TOPÓGRAFO/PRISMA	10	10	10
1580	OSCILOSCÓPIOS	10	10	10
646	PAQUÍMETRO	10	10	10
1934	PAINEL SOLAR	10	10	10
1480	PEAGÔMETRO	10	10	10
1742	PENETRÔMETRO	10	10	10
1018	PIRÔMETRO/PIRÓGRAFO	10	10	10
174	PLANÍMETRO	10	10	10
1484	PLUVIÔMETRO/FLUVIÔMETRO	10	10	10
1852	PROCESSADOR ESTATÍSTICO	10	10	10
1708	REFRATÔMETRO	10	10	10
1020	RELÓGIO TEMPORIZADOR/SINALEIRO/ PONTO/PROTOCOLO	10	10	10
1936	RESISTIVÍMETRO	10	10	10
1806	SENSOR DE TEMPERATURA	10	10	10
1021	SONAR	10	10	10
1647	SONDA	10	10	10
1648	TELÉMETRO	10	10	10
1757	TENSIÔMETRO	10	10	10
184	TEODOLITO	10	10	10
152	TERMÔMETRO ELETRÔNICO	10	10	10
713	TESTE DE INDUZIDO/TESTE EM GERAL/ APARELHO DE TESTE	10	10	10
1626	TRENA DIGITAL	10	10	10
1563	VECTOSCÓPIO	10	10	10
1848	VENTILÔMETRO	10	10	10
1765	VISCOSÍMETRO	10	10	10
421	VOLTÍMETRO	10	10	10
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			
76	ANTENA PARABÓLICA/PARA RÁDIO AMADOR/RECEPTOR DE SATÉLITE	10	10	20
1478	APARELHO CELULAR	5	20	20
1763	APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CONFERÊNCIAS	5	20	20
73	APARELHO DE FAX	5	20	20
83	APARELHO DE TELEX/RÁDIO TELEX	5	20	20
460	APARELHO MISTURADOR DE CONVERSA	5	20	20

78	APARELHO PABX	5	20	20
1530	APARELHO TRANSMISSOR E RECEPTOR DE SINAIS P/TELEVISÃO	5	20	20
1767	BADISCO	5	20	20
1923	CONVERSOR DIGITAL	5	20	20
928	DECODIFICADOR DE COMANDO/ OSCILADOR DE AUDIO	10	10	20
459	DEK DE ROLO	10	10	20
85	FONTE DE RADIO AMADOR	5	20	20
1748	GRAVADOR TELEFÔNICO DIGITAL	5	20	20
97	IMPRESSORA PARA TELEX	10	10	20
1815	INTERFACE CELULAR	5	20	20
1483	MEGAFONE	10	10	20
1740	MICRO ESCUTA TELEFÔNICA	5	20	20
1594	PAINEL ELETRÔNICO	10	10	20
1643	PLACAR ELETRÔNICO	10	10	20
86	RADIO AMADOR/TRANSCREPTOR/ TRANSMISSOR/RECEPTOR/COMANDO DE VOZ/BATEDOR/GPS	5	20	20
1035	RADIO PARA AUTOMOVEIS	5	20	20
1037	RADIO TELEGRAFIA	5	20	20
91	RÁDIO/RÁDIO-GRAVADOR/GRAVADOR	5	20	20
1040	RADIOFONOGRFO	5	20	20
1041	SECRETÁRIA ELETRÔNICA	5	20	20
102	TECLADOS DE TELEX	5	20	20
1042	TELE-SPEAKER/TELEPROMPT	5	20	20
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES			
303	APARELHO DE EXERCÍCIO PROGRAMADO/ ESTEIRA/BICICLETA ERGOMÉTRICA	5	20	20
280	BALANÇO	5	20	20
282	BANCO P/ GINASTICA	5	20	20
283	BARRACA EM GERAL PARA USO NÃO MILITAR	5	20	20
285	BARREIRA P/ATLETISMO	5	20	20
289	BONDINHO	5	20	20
865	CARNEIRO DE MADEIRA	5	20	20
292	CARROSEL	5	20	20
1498	CASA DESMONTÁVEL	5	20	20
544	CAVALO PARA GINASTICA	5	20	20
293	COLCHAO P/ SALTO	5	20	20
935	ESCORREGADOR/DESLIZADOR	5	20	20
324	GAIOLA LABIRINTO PARA CRIANÇA	5	20	20
300	GANGORRA	5	20	20
301	HALTERES	5	20	20
302	MACA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	5	20	20
1938	MESA EXTENSORA	5	20	20
306	MESA PARA SINUCA	5	20	20
307	MESA PARA TÊNIS/PING-PONG	5	20	20
305	MESA PARA TOTOBOL	5	20	20
310	PLACA DE TATAME	5	20	20
311	PLINTO PARA SALTO	5	20	20
315	SALTÔMETRO	5	20	20
325	TREPA-TREPA PARA CRIANÇA	5	20	20
1930	VOADOR ARTICULADOR	5	20	20
123110499	OUTROS MAT. CULT. EDUCAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO			
1106	ÁLBUM DE CARÁTER EDUCATIVO	10	10	10
799	APARELHO DIDÁTICO SPIRYLIGHT	10	10	10
620	APARELHO TREINADOR/PRÓTESE DE MESA PARA DEFICIENTE AUDITIVO/VISUAIS	10	10	10
266	ATLAS	10	10	10
260	COLEÇÃO DE PERIÓDICOS	10	10	10
262	DICIONÁRIO	10	10	10
263	ENCICLOPÉDIA	10	10	10
582	GLOBO GEOGRÁFICO/PLANETÁRIO/ POLÍTICO/RODOVIÁRIO	10	10	10
265	GRAMÁTICA	10	10	10
268	LIVROS/COLEÇÃO DE LIVROS (RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10753 DE 30/10/03)	10	10	10
1110	MICROFILME/BIBLIOGRÁFICO/ EDUCACIONAL/PEDAGÓGICO	10	10	10

792	MINE LABORATÓRIO DA CIRANDA HOECHST/KIT DE INSTRUMENTOS	10	10	10
981	MÓDULOS FÍSICA/QUÍMICA/ANATÔMICO	10	10	10
1111	PARTITURA MUSICAL	10	10	10
1112	PUBLICAÇÕES E DOCUMENTOS ESPECIALIZADOS	10	10	10
1617	SIMULADOR DE EROÇÃO	10	10	10
123110506	EMBARCAÇÕES			
12	BALSA/FLUTUANTE	20	5	10
53	BARCA/BARCO A MOTOR/A VELA/INFLÁVEL/CHATA/TRAINHEIRA/VOADEIRA	10	10	10
221	BOTE/CANOA/BARCO DE REGATA	10	10	10
225	FERRY-BOAT	20	5	10
226	IATE	10	10	10
1116	JET SKI	10	10	10
227	LANCHA	10	10	10
1117	NAVIO	20	5	10
1532	OUTRAS EMBARCAÇÕES	10	10	10
1118	REBOCADOR	20	5	10
123110117	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO			
1120	BAFÔMETRO/IMPRESSORA	5	20	10
1122	BARRACA	5	20	10
569	CAMA DE CAMPANHA	5	20	10
1623	CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO	5	20	10
1125	FAROL DE COMUNICAÇÃO	5	20	10
1126	MESA DE CAMPANHA/PLÁSTICO	5	20	10
1128	PISTOLA DE SINALIZAÇÃO	5	20	10
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			
356	CHANCELA/ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA ASSINATURA DE CHEQUES	10	10	10
608	CONTADOR DE CÓPIAS	10	10	10
1551	CORTADEIRA ELÉTRICA/CORTADORA DE FORMULÁRIOS	10	10	10
1157	COSTURADORA DE PAPEL	10	10	10
965	DESCARBONADORA/SEPARADORA/DESTACADORA DE FORMULÁRIOS	10	10	10
1456	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL/GERAL	10	10	10
352	ENCADERNADORA	10	10	10
1663	ETIQUETADORA	10	10	10
1395	GRAMPEADOR INDUSTRIAL	10	10	10
353	GUILHOTINA	10	10	10
980	INCINERADOR	10	10	10
500	MÁQUINA AUTENTICADORA/REGISTRADORA	10	10	10
48	MÁQUINA COPIADORA/FOTOCOPIADORA	10	10	10
1664	MÁQUINA DE ENDEREÇAR	10	10	10
1164	MÁQUINA DE MARCA E PICOTAR PAPÉIS/PICOTADEIRA	10	10	10
354	MÁQUINA DE PLASTIFICAÇÃO	10	10	10
1543	MÁQUINA HELIOGRÁFICA	10	10	10
129	MÁQUINA NUMERADORA/NUMERADOR	10	10	10
1162	MÁQUINA OFF SET/LINOTIPO	10	10	10
133	MÁQUINA P/IMPRESSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE	10	10	10
1199	MÁQUINA PARA PREENCHER CHEQUES	10	10	10
1394	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL/PERFURADOR INDUSTRIAL	10	10	10
853	MÁQUINA SELADORA	10	10	10
52	MÁQUINA TRITURADORA/FRAGMENTADORA DE PAPEL	10	10	10
56	MIMEOGRAFO/DUPLICADOR/GRAVADOR DE ESTÊNCIL	10	10	10
1165	TELEIMPRESSORA E RECEPTORA DE PÁGINA	10	10	10
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
79	AMPLIADOR DE FOTOS	10	10	10
72	AMPLIFICADOR DE SOM/RECEIVER	10	10	10
88	APARELHO DE SOM/TOCA-FITAS/TOCA-DISCOS/TOCA-CD/ACESSÓRIOS	10	10	10
1902	APARELHO DE DVR	10	10	10
1818	APARELHO PARA LIMPAR FITA DE VÍDEO	10	10	10
90	CAIXA DE SOM/ACÚSTICA	10	10	10
94	CÂMARA DE ECO	10	10	10
1167	CANHÃO DE LUZ	10	10	10
1756	CIRCUITO INTEGRADO DE TV	10	10	10
98	CONSOLE DE COMANDO	10	10	10
1539	CORTADEIRA E COLADEIRA DE FILME	10	10	10
1703	CORTADOR DE FOTO	10	10	10
1819	CROSSOVER	10	10	10
1476	DECIBELÍMETRO	10	10	10
1656	DVD	10	10	10
550	EPISCÓPIO	10	10	10
77	EQUALIZADOR DE SOM/GRÁFICO/MIXER/MONITOR DE SOM/COMPENSADOR ACÚSTICO/DIVISOR DE FREQUÊNCIA	10	10	10
1170	EQUIPAMENTO PARA FOTOGRAMETRIA	10	10	10
1171	ESMALTADOR	10	10	10
1657	FLASH	10	10	10
1658	GRAVADOR DE IMAGEM	10	10	10
1433	GRAVADOR DE CD/DVD	10	10	10
1427	GRAVADOR DE VOZ	10	10	10
256	GRAVADORA DE TRANSPARÊNCIA	10	10	10
1744	HOME THEATER	10	10	10
689	LEITOR DE MICRO FICHA	10	10	10
693	LUNETA	10	10	10
1778	LUPA ELETRÔNICA	10	10	10
1475	LUXÍMETRO/MEDIDOR DE CLARIDADE	10	10	10
82	MÁQUINA FILMADORA/MICROFILMADORA/ACESSÓRIOS	10	10	10
84	MÁQUINA FOTOGRAFICA/ACESSÓRIOS	10	10	10
1538	MARGINADORA	10	10	10
1586	MESA DE LUZ	10	10	10
92	MESA DE SOM/GERADOR DE ÁUDIO/PROCESSOR DIGITAL	10	10	10
1931	MIXER SWITCHER DE VIDEO	10	10	10
1790	MULTIPLAYER	10	10	10
1659	MULTIPLAXADOR DE IMAGEM	10	10	10
851	PROCESSADOR DE REVELAÇÃO	10	10	10
253	PROJETOR DE SLIDES/FOTOS	10	10	10
1177	REBOBINADORA	10	10	10
250	RETROPROJETOR	10	10	10
104	SUGADOR DE UMIDADE PARA LABORATÓRIO FOTOGRAFICO	10	10	10
80	SUPORTE PARA JORNAL/DOCUMENTO/FICHÁRIO	10	10	10
546	TAPE DACK	10	10	10
252	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	10	10	10
1180	TELESCÓPIO	10	10	10
71	TELEVISOR	10	10	10
461	TRIPÊS EM GERAL	10	10	10
75	VÍDEO CASSETE	10	10	10
1677	VÍDEO GAME	10	10	10
1560	VÍDEOKÊ	10	10	10
1451	WALKMAN/DISKMAN	10	10	10
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			
1432	AUTO-TRAFO	10	10	10
136	BOMBA DE ABASTECIMENTO/BOMBA DE ÓLEO/GASOLINA/ELÉTRICA	10	10	10
134	BOMBA DE ÁGUA/BOMBA DE SUÇÃO/ELEVAÇÃO DE ÁGUA/INJETORA	10	10	10
1739	BOMBA DE BEXIGA PORTÁTIL	10	10	10
1243	BOMBA DE DESENTUPIMENTO	10	10	10
1655	BOMBA DE GRAXA/LUBRIFICADORA/PROPULSORA	10	10	10
1244	BOMBA DE IRRIGAÇÃO	10	10	10
1888	CONDICIONADOR DE REDE	10	10	10
1738	CONTROLADORA DIGITAL P/BOMBAS DE AR	10	10	10
1751	DESENCARCERADOR	10	10	10
1554	DESIDRATOR	10	10	10
193	ESTABILIZADOR	10	10	10
628	FILTRADOR DE ÓLEO (COMBUSTIVEL)	10	10	10
976	GALVANÔMETRO TRAPEZOIDAL	10	10	10
529	LANTERNA DE SEGURANÇA/LUZ DE EMERGÊNCIA	10	10	10
1246	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	10	10	10
1247	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	10	10	10
1248	MÁQUINA DE TRATAMENTO DE LIXO	10	10	10
137	MOTOR BOMBA	10	10	10
197	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO/MONOFÁSICO	10	10	10
664	MOTOR ESTACIONARIO/HIDRÁULICO	10	10	10
977	PAINEL HIDROSTÁTICO/PLANO INCLINADO/MESA DE FORÇA/PONTE DE FIO	10	10	10
1493	REATOR EM GERAL	10	10	10
198	RETIFICADOR ELÉTRICO/ELETRÔNICO(FONTE EXTERNA)	10	10	10
1249	RODA DE ÁGUA/CARNEIRO HIDRÁULICO	10	10	10
195	TRANSFORMADOR/FONTE ALIMENTADORA DE ENERGIA	10	10	10
192	TRANSFORMADOR/REGULADOR DE VOLTAGEM/CONVERSOR ELETRÔNICO	10	10	10
1546	TURBINA (HIDRELÉTRICA)	10	10	10
123110502	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS			
1321	LOCOMOTIVA/AUTOMOTRIZ	10	10	10
1555	REBOQUE FERROVIÁRIO	10	10	10
1324	TENDERES/CARVÃO/ÁGUA	10	10	10
1325	VAGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA OU PASSAGEIROS	10	10	10
123111101	PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS			
496	BIOMBO	10	10	10
123110504	CARROS DE COMBATE			
1347	AUTOCHOQUE	4	25	10
1348	BLINDADO	4	25	10
1393	CAMINHÃO DE BOMBEIRO/COM ESCADA MAGIROS	4	25	10
1349	CARRO-BOMBA	4	25	10
1350	CARRO-TANQUE	4	25	10

123110114	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS			
1517	BOLSA DE SOBREVIVÊNCIA	10	10	10
1534	OUTROS EQUIPAMENTOS PARA DIREÇÃO E NAVEGAÇÃO AÉREA	10	10	10
1516	PÁRA-QUEDAS	10	10	10
1518	RADAR DE METEOROLOGIA	10	10	10
1691	REPETIDOR DE SINAL PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE REDE SEM FIM	10	10	10
1520	TELECOMANDADOR	10	10	10
1519	TELEMETRO	10	10	10
123110116	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO			
1533	DESCOMPRESSÍMETRO	10	10	10
1877	CILINDRO PARA AR COMPRIMIDO	10	10	10
1774	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO	10	10	10
1357	ESCAFANDRO	10	10	10
1878	RELÓGIO PARA MERGULHO	10	10	10
1358	TANQUE DE OXIGÊNIO	10	10	10
123110113	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS			
1536	APARELHO DE SINALIZAÇÃO	10	10	10
1455	CARRO P/MOTOR DE POPA	10	10	10
1537	MAQUINARIA DE CONVÉS	20	5	10
228	MOTOR DE POPA	10	10	10
1535	MOTOR MARÍTIMO	10	10	10
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS			
1610	CAVALETE PARA PRÁTICA DE TIRO/ SINALIZAÇÃO	10	10	10
1907	ELEVADOR DE TETO PARA DATA SHOW	10	10	10
1627	GRAVADOR DE INSTRUMENTAIS ELETROQUÍMICO	10	10	10
1711	LAVADORA DE ULTRA SOM	10	10	10
1504	MÁQUINA DE CORTAR CABELO	5	20	10
454	MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA	10	10	10
414	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA/ROÇADEIRA	5	20	10
1552	PALCO/PLATAFORMA REMOVÍVEL	10	10	10
1679	PRENSA P/ RECARGA DE CARTUCHOS DE BALAS	10	10	10
1920	SOBRADOR COSTAL	10	10	10
1680	VIBRADOR P/ LIMPEZA DE CÁPSULAS DE BALAS	10	10	10
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO			
1545	APARELHO ROTULADOR	10	10	10
1544	APONTADOR INDUSTRIAL	10	10	10
1194	CARIMBO DIGITADOR DE METAL/ ELETRÔNICO/NUMERADOR AUTOMÁTICO	10	10	10
430	COFRE	10	10	10
168	ESTEÓGRAFO	10	10	10
167	ESTOJO P/DESENHO/NORMÓGRAFO/ PANTÓGRAFO/TECNÍGRAFO/ARANHA/ RÉGUAS/ADAPTADOR P/ARANHA/ ACHURIADOR/COORDENATÓGRAFO/ CURVA FRANCESA/GUIAS PARALELAS/ HISTESALPINGOGRÁFICO	10	10	10
183	LUMINARIA/REFLETOR/QUEBRA-LUZ	10	10	10
69	MALETA	10	10	10
1631	MÁQUINA CALCULADORA CIENTÍFICA/ FINANCEIRA	10	10	10
125	MÁQUINA CALCULADORA ELÉTRICA/ ELETRÔNICA/A PARTIR DE 10 DÍGITOS	10	10	10
128	MÁQUINA CALCULADORA MANUAL	10	10	10
123	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA	10	10	10
122	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA	10	10	10
124	MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL	10	10	10
1196	MÁQUINA FRANQUEADORA	10	10	10
50	PORTA-CARTÃO DE PONTO	10	10	10
145	PRANCHETA PARA DESENHO/CAVALETE	10	10	10
1201	REBORDEADOR DE PLANTAS	10	10	10
850	SUPORTE PARA TELEX/PARA COPIADORA/ MONITOR	10	10	10
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS			
359	ACORDEOM	10	10	10
1764	ATABAQUE	10	10	10
360	BANDOLIM	10	10	10
361	BATERIA	10	10	10
1131	BERIMBAU	10	10	10
363	BOMBARDINO	10	10	10
1783	BONGO	10	10	10
364	BUMBO	10	10	10
368	CARRILHÃO	10	10	10
369	CAVAQUINHO	10	10	10
370	CLARINETA	10	10	10
371	CONTRA-BAIXO	10	10	10
372	CONTRA-FAGOTE/FAGOTE	10	10	10
373	CORNE INGLÊS	10	10	10
374	CORNETA/CORNETIM/CORNETÃO	10	10	10

377	CRAVO	10	10	10
378	CUICA	10	10	10
379	DIAPASÃO	10	10	10
1709	ESCALETA	10	10	10
1561	FANFARRA	10	10	10
381	FLAUTA/FLAUTIM	10	10	10
383	GAITA DE FOLES	10	10	10
936	GUITARRA	10	10	10
385	HARPA	10	10	10
386	LIRA	10	10	10
388	MARIMBA/XILOFONE	10	10	10
389	OBOÉ	10	10	10
390	ÓRGÃO	10	10	10
391	PANDEIRO	10	10	10
392	PIANO	10	10	10
937	PISTÃO	10	10	10
394	REPIQUE	10	10	10
395	SAXOFONE	10	10	10
362	SAXORNE/TUBA	10	10	10
398	TAMBOR/CAIXA CLARA/CAIXA DE GUERRA/ SURDO/TANTÁ/TAROL/TIMBALE/TÍMPANO	10	10	10
400	TAMBORIM	10	10	10
1565	TECLADO MUSICAL	10	10	10
403	TROMBONE	10	10	10
404	TROMPA	10	10	10
405	TROMPETE	10	10	10
408	VIOLA/VIOLÃO	10	10	10
411	VIOLINO	10	10	10
409	VIOLONCELO	10	10	10
123110123	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL			
948	BETONEIRA	4	25	10
1252	BRITADOR	4	25	10
1262	DRAGA	20	5	10
916	MÁQUINA COMPACTADORA	10	10	10
1397	MAQUINETA	10	10	10
452	PLAINA EM AÇO/ELÉTRICA/TUPIA/ DESENGROSSO	10	10	10
453	SERRA CIRCULAR/GERAL	5	20	10
1662	SERRA ELÉTRICA	10	10	10
455	MOTO SERRA	10	10	10
123110125	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA COMERCIAL E DE TRANSPORTE			
1585	CÂMARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS/ ESTUFA	10	10	10
1472	CÂMARA FRIA	10	10	10
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS			
619	GERADOR DE ENERGIA/GRUPO GERADOR/ QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA/ ALTERNADOR/AUTO REGULADOR	10	10	10

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 26,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, por haver o(a) titular NIEYSILA SIMARA DA SILVA CASTRO BORGES, número funcional 1230921/1, tomado posse no cargo de Pedagogo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, a partir de 27 de outubro de 2015, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2015/27000/014693.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2014.23000.0002830
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Termo de Apostilamento

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, APOSTILA, na Cláusula Décima do Contrato nº 07/2015 - Dotação Orçamentária, para fazer a inclusão da Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 0100.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (COMPA - I), no uso de suas atribuições e na forma legal, FAZ SABER o ex-servidor PAULO CESAR GALVÃO, matrícula nº 1107399/2, lotado à época dos fatos na Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins - SEPLAN, que está tramitando na Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria da Administração, localizada na quadra 103 Sul, Rua SO - 01, Conj. 02, Lote 38, Edifício PIPES - I, Centro, nesta capital, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2015.23000.002567, com o escopo de apurar irregularidades funcionais relacionadas aos fatos descritos no Relatório da Comissão de Levantamento e Orçamento, constituída pela Portaria nº 03/SEPLAN/GABSEC de 27 de janeiro de 2015, e nos relatórios de abastecimentos da frota oficial do Estado, bem como demais fatos correlatos, em especial as irregularidades no uso e administração do cartão para manutenção preventiva e corretiva e abastecimento dos veículos da frota da SEPLAN no ano de 2014, sobretudo por constar diversos abastecimentos de combustível realizados na mesma hora, em um único veículo, em quantidade incompatível com a capacidade do tanque de combustível; além de constar registros de abastecimento de veículo movido a diesel com gasolina, condutas que, em tese, configuram violação ao disposto nos artigos 131 *caput* e parágrafo único e 132, assim como inobservância aos deveres elencados ao teor do artigo 133, incisos I, II, III, VII e IX, além de infringir as proibições estabelecidas no artigo 134, incisos IX e XVI e, ainda, caracterizam infrações administrativo-disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos I, IV, IX e XII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também intimado para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar sua Defesa Escrita. Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado(a) Defensor(a) Dativo(a).

Palmas - TO, 23 de novembro de 2015.

Juliana Nunes Santiago
Presidente da 1ª Comissão Permanente

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON

F.A. Nº 0211-011.095-6

RECLAMANTE: CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADA: ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 27/06/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0211-005.012-7

RECLAMANTE: JÚLIA XAVIER LUSTOSA SOUSA
RECLAMADA: ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.751.464/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento 22/03/2013, arbitrada em R\$ 1.361,90 (um mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0208-028.532-1

RECLAMANTE: LUZENIR VALADARES TEIXEIRA CORREIA
RECLAMADA: COML. DE MÓVEIS TRINFAL LTDA - EPP (DI CASA MÓVEIS)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COML. DE MÓVEIS TRINFAL LTDA - EPP (DI CASA MÓVEIS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.282.839/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento 19/08/2011, arbitrada em R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trit na e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0412-006.380-8

RECLAMANTE: IVONETE LUSTOSA SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.502/2012, datado de 10/04/2012, arbitrada em R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2015.

F.A. Nº 0313-010.698-4

RECLAMANTE: ZILMA FERREIRA DE ARAÚJO
RECLAMADA: ATO IMOBILIÁRIA LTDA - ME (VOCÊ IMOBILIÁRIA)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATO IMOBILIÁRIA LTDA - ME (VOCÊ IMOBILIÁRIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.093.518/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 28/08/2014, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0413-024.869-0

RECLAMANTE: MARILUCE LOPES PAZ
RECLAMADA: TREE CELL COM. DE CELULARES LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREE CELL COM. DE CELULARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.417.022/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.848 de 16/08/2013, arbitrada em R\$ 1.021,43 (um mil vinte e um reais e quarenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0413-033.745-1

RECLAMANTE: JOSÉ HILDON ALVES ROSA
RECLAMADA: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.090 de 18/09/2013, arbitrada em R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-010.332-1

RECLAMANTE: NILTON CEZAR BARREIRA PARENTE
RECLAMADA: MAUDI FRANCE COMPERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAUDI FRANCE COMPERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.564.021/003-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.107 de 05/08/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-038.212-3

RECLAMANTE: CLAUDINÉIA VITORINO MENDONÇA
RECLAMADA: POSTO STAR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POSTO STAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.588.773/0001-66 qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 585 de 18/02/2013, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0211-015.477-4

RECLAMANTE: MARCELA SANTA CRUZ MELO
RECLAMADA: TVLX VIAGENS E TURISMO S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TVLX VIAGENS E TURISMO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.454/0001-31, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 30/04/2013, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

F.A. Nº 0209-005.977-7

RECLAMANTE: NILTON MARQUES DE OLIVEIRA
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. E EXP. DE MÓV. E ELETROD. LTDA - CITY LAR

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.457 de 15 de setembro de 2015, fls. 20, onde se lê: VIA PLAN - COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.443.434/0001-54", "leia-se DISMOBRÁS IMP. E EXP. DE MÓV. E ELETROD. LTDA - CITY LAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0105-89", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-023.079-3

RECLAMANTE: MARIA CREUSA VIEIRA DA COSTA LIMA
RECLAMADA: ITAPEMA CLUBE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAPEMA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.074.452/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.922 de 19/09/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº : 0209-034.240-5

RECLAMANTE: CATIÚCIA BARROS DE MELO
RECLAMADA: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EPP EM LIQUIDAÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - EPP EM LIQUIDAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.622.206/0001-63, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de nº 1.869 de 08/10/2011, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-015.519-9

RECLAMANTE: MANOEL LINO DE VAZ
RECLAMADA: BELA VISTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BELA VISTA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.391/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 5.453 de 09/08/2012, arbitrada em R\$ 1.021,44 (um mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0213-050.386-8

RECLAMANTE: FRANCISCO ALBERTO ALVES DE BARROS
RECLAMADA: CLUBILL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLUBILL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.119/0001-01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.724 de 17/09/2014, arbitrada em R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0212-037.968-7

RECLAMANTE: GLAUDIA MARIA GOMES MARCON
RECLAMADA: ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂMICOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERÂMICOS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2.943 de 29/09/2014, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0414-014.588-9

RECLAMANTE: LEANDRO LOPES ROSILHO
RECLAMADA: DECOLAR.COM LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DECOLAR.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.689/0001-50, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.079 de 27/10/2014, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº : 0312-021.625-9

RECLAMANTE: MANOEL PEREIRA BORGES
RECLAMADA: ARNALDO GONCALVES LOPES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARNALDO GONCALVES LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.231.790/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 4.974/12, datado de 05/09/2012, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, IV, VI, 30, 31, e 35, I do CDC e 12, VI e 13, IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 19 Junho de 2015.

F.A. Nº : 0412-017.603-4

RECLAMANTE: WANDERSON CARNEIRO DA ROCHA
RECLAMADA: MULTIMARCAS ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTIMARCAS ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.202/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 5.134 de 22/08/2012, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0712-000.441-4

RECLAMANTE: MARIA BARROSO DA SILVA MORAIS
RECLAMADA: ELETROMOTO REAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROMOTO REAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.009/0002-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 5.693 de 22/08/2012 arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0412-002.331-2

RECLAMANTE: MARIA HELENA CAMPOS ARAÚJO
RECLAMADA: AON AFFINITY DO BRASIL SERVIÇOS E CORRETORIA DE SEGUROS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AON AFFINITY DO BRASIL SERVIÇOS E CORRETORIA DE SEGUROS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.143.320/0001-26, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de 16/08/2013, arbitrada em R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36 CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2015.

F.A. Nº 0712-007.987-0

RECLAMANTE: OLINDA RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.136.254/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 5.809 de 03/09/2012, arbitrada em R\$ 2.042,86 (dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 29 de setembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA/SEAGRO Nº 471/2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 31 - NM, Diário Oficial nº 4.288, dia 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Proc. Nº	OBJETO - CVO
MARFA ALESSANDRA SILINGOWSKI DE OLIVEIRA matricula 6283634-2	JULIANAAGUIAR DE MELO matricula 11141085-2	047/2015	2014/3300/00453	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE SEAGRO E A EMPRESA CAIÇARA DISTRIBUIDORA - EIRELLI - EPP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Gestão de Projetos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Gestão de Projetos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Gestão de Projetos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste;

Art. 3º Fica designado a Diretoria de Gestão de Projetos como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2015**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2015**

Processo nº : 2015.3300.000400.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Marianópolis.

CNPJ: 33.639.675/0001-34

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 032/2015 para o dia 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000400.

Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Data da Assinatura: 19 de novembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Casluir Dinoel de Oliveira - Sindicato Rural de Marianópolis - TO.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2015

Republicado para correção

Extrato 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 17/2015.

Processo nº : 2015.3300.000344.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Sindicato Rural de Guaraí

CNPJ nº 02.535.185/0001-64

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 17/2015 para a data de 31 de dezembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.33000.000344

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2015.

Vigência: 31 de dezembro 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Raimundo Nonato Pessoa da Silva- Presidente Sindicato Rural de Guaraí-TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2014.33000.000453

Contrato nº : 47/2015

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: CAIÇARA DISTRIBUIDORA - EIRELI - EPP

CNPJ: 09.646.418/0001-45

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de para a aquisição de mobiliário de escritório da Diretoria de Gestão de Projetos - DGP, com finalidade e motivação descritos no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor total: R\$ 20.563,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 330102060810191229 elemento de despesa 44.90.52.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Rodrigo Alves da Silva Santos - Representante legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2015**

Processo nº : 2015.3300.000335

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Sindicato Rural de Gurupi.

CNPJ: 00.895.668/0001-44

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 011/2015 para a data de 20 de novembro de 2015, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.33000.000335.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2015.

Vigência: 20 de novembro 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária; João Batista de Oliveira Neto - Presidente do Sindicato Rural de Gurupi.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMOSecretário: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE (Respondendo)****PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 115, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 2.285 - DSG, de 23 de outubro de 2015, publicado na edição 4.484/2015 do D.O.E;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 92, de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário oficial do Estado nº 4.462, de 22 de setembro de 2015, que Nomeia a comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis do ano de 2015, constantes do acervo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, procedendo os atos pertinentes.

Onde se lê:	Leia-se:
Oswaldo Vinicius Braga Mayer Mat. 1221116	Oswaldo Vinicius Braga Mayer Mat. 1221116-4
Danyello Resplandes de Almeida Mt. 8674795	Danyello Resplandes de Almeida Mt. 11463872-1

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº : 066/2015
 PROCESSO Nº : 2015/19010/000283
 CONCEDEnte: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo -
 Recurso do Fundo do Desenvolvimento Econômico - FDE
 CONVENIENTE: Associação Comercial e Industrial de Dianópolis - ACID
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Campanha
 Natal 2015 de Dianópolis-TO
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 29/02/2016
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale - Secretário e Weber de Sousa
 Marques - Presidente

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO**Secretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2015/69010/000057
 TERMO DE CONVÊNIO Nº : 003/2015
 CONCEDEnte: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento
 Regional, Urbano e Habitação
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos
 financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para revitalização das praças
 da Avenida Tocantins e da Igreja Matriz, no município de Itapiratins - TO,
 de acordo com o Plano de Trabalho e condições pactuadas.
 VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003; Elemento de despesa
 44.40.51; Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015
 VIGÊNCIA: 23/05/2016
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
 Márcio Pinheiro Rodrigues - Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2627, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Tadeu Joventino do Nascimento Mat:736007-2	Silvaneide Silva de Souza Mat:992565	022/2015	Diário Oficial da União	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita, destinado a realizar publicações dos atos da Diretoria de Licitação e Comissão permanente de Licitação no exercício de 2015/16 por um período de 12 meses.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Licitação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Compras e Central de Licitação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Compras e Central de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 2085, de 10 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.463, de 23 de setembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2694, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

EXCLUIR

o servidor OSVALDO DANTAS DE SÁ JÚNIOR, matrícula nº 328999-3, da Comissão para Analisar e Avaliar o Sistema de Avaliação e Indicadores do Índice de Desigualdade Sócio Educacional - IDISED, instituída pela PORTARIA-SEDUC Nº 2569, de 03 de novembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.492, de 06 de novembro de 2015.

PORTARIA-SEDUC Nº 2696, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.352, de 18 de junho de 2015, publicada na edição nº 4.445, do Diário Oficial do Estado, que determina a fruição de férias da servidora ÚRSULA RAQUEL RAMOS JUBÉ, matrícula nº 895079-2, Professora da Educação Básica, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Período de 17 de junho a 2 de julho de 2015	Período de 23 de novembro a 8 de dezembro de 2015

PORTARIA-SEDUC Nº 2697, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
José Nildo dos Santos Matrícula Nº 294357-2	Luciana Gomes da Silva Pimentel Matrícula Nº 931102-4	81/2015	CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e semiurbana das escolas da rede estadual de ensino do Tocantins, vinculadas à Diretoria de Ensino de Araguaína e Xambioá por meio de veículos ônibus, microônibus e vans.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Suporte às Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Diretoria de Suporte às Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 0051, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre os critérios de encaminhamento dos processos de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional e as Áreas de Pesquisa de interesse da Educação, nos cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Estadual nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.307, de 28 de fevereiro de 2008, estabelece os critérios de encaminhamento e as Áreas de Pesquisas de interesse da Secretaria de Estado da Educação, para concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, no ano de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este edital regulamenta os critérios de encaminhamento e as Áreas de Pesquisas de interesse da Educação, para fins de concessão de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional aos servidores da Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação, que desejarem cursar Mestrado ou Doutorado no ano de 2016.

Art. 2º Será prevista para o período, até 40(quarenta) concessões de Afastamentos para Aperfeiçoamento Profissional, sendo 30(trinta) vagas para Mestrado e 10 (dez) para Doutorado.

Art. 3º As concessões de afastamento deverão atender as determinações estabelecidas na Lei nº 1.751/2006, ao disposto no Decreto nº 3.307/2008, as instruções contidas neste edital e estar relacionado às áreas de pesquisa constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Área de pesquisa e quantidade de vagas a serem concedidas para mestrado e doutorado em 2016.

Nº	Área de Pesquisa	Quantidade de vagas por nível	
		Mestrado	Doutorado
01	Avaliação Educacional ou Institucional	30	10
02	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		
03	Ciências da Natureza e suas Tecnologias		
04	Ciências Humanas e suas Tecnologias		
05	Ciências Exatas e suas tecnologias		
06	Formação de Professores		
07	Currículo		
08	Educação e Diversidade		
09	Política, Gestão e Planejamento Educacional		

DOS REQUISITOS

Art. 4º No ato da solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado na seleção para Mestrado ou Doutorado em Instituição de Ensino Superior legalizada;

II - o Mestrado ou o Doutorado deve haver correlação com a área de formação e/ou o cargo que o servidor ocupa na Educação Básica;

III - a linha de pesquisa de acordo com as áreas que constam no Quadro 1.

DA SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO

Art. 5º A solicitação do afastamento deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Educação ou nas Diretorias Regionais de Educação.

Art. 6º A solicitação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, último contracheque;

II - diploma de graduação na área da educação para candidatos ao curso de mestrado;

III - diploma de graduação e de mestrado na área da educação para candidatos ao curso de doutorado, quando o mestrado já foi concluído;

IV - declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior - IES, informando que o servidor foi aprovado em processo seletivo para Mestrado ou Doutorado, a modalidade do curso (presencial ou semipresencial), bem como a data de início e previsão de término do curso;

V - comprovante de matrícula, em folha com timbre da Instituição, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino, carimbada e assinada pelo coordenador do curso, informando que o aluno encontra-se devidamente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado;

VI - cópia do pré-projeto de pesquisa devidamente estruturado;

VII - termo de compromisso, conforme modelo - Anexo I;

VIII - declaração da unidade de lotação assinada pelo (a) Diretor (a) da Unidade Escolar e Diretor (a) Regional de Educação, ou pelo chefe mediato, quando o servidor estiver lotado em outro setor da Secretaria da Educação, conforme modelo - Anexo II.

§1º As declarações e comprovantes de que trata o *caput* deste artigo devem ser originais.

§2º As cópias dos documentos pessoais e diploma devem ser autenticadas em cartório ou, carimbadas e assinadas por um servidor da Secretaria de Estado da Educação ou da Diretoria Regional de Educação, com a confirmação de que conferem com o original.

§3º No pré-projeto de pesquisa deverá constar:

a) o tema a ser pesquisado pelo servidor, o qual deverá estar relacionada com uma das áreas de pesquisa de interesse da educação, listadas no Quadro 1;

b) a linha de pesquisa cujo estudo se enquadra na Instituição de Ensino Superior;

c) a Introdução, situando o tema no âmbito nacional, regional e local;

d) a Justificativa, sobre a importância do tema da pesquisa para a educação do Tocantins;

e) a Fundamentação teórica e conceitual, com informações que argumentam a necessidade de desenvolver a pesquisa;

f) os Objetivos: geral e específicos;

g) a Metodologia aplicada, informando o público alvo, o local da pesquisa e como será desenvolvido o estudo;

h) o Cronograma de atividades;

i) as Referências bibliográficas citadas no pré-projeto.

§4º Todas as folhas inseridas no processo devem ser numeradas em ordem sequencial e rubricadas pelo servidor que inseriu o documento no processo.

Art. 7º As solicitações de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional serão atendidas na ordem de protocolo até o limite das vagas relacionadas no art. 2º deste edital.

Art. 8º Quando o número de vagas destinadas a um dos níveis, Mestrado ou Doutorado, constante no Quadro 1, já estiver esgotado, as vagas destinadas ao outro nível poderão ser remanejadas para aquele que tiver maior procura, respeitando o total de vagas e a disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 9º Havendo solicitação em cursos de Mestrado ou Doutorado, além das vagas previstas no art. 2º, ficará a cargo da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas verificar a possibilidade de suplementação da dotação orçamentário-financeira, para ampliar o número de vagas e garantir a manutenção dos proventos do servidor durante o afastamento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 10 A solicitação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional será analisada considerando os seguintes aspectos:

I - atender ao que dispõe a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

II - a área de pesquisa de acordo com este Edital;

III - a disponibilidade orçamentário-financeira;

Art. 11 O processo de afastamento será analisado e encaminhado por meio dos seguintes Setores e Pastas:

I - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria da Educação, ou Diretoria Regional de Educação, que orientará o servidor sobre a composição do processo, reúne os documentos necessários para instrução do mesmo e o encaminha para ser protocolado;

II - Protocolo da Diretoria Regional de Educação ou da Secretaria de Estado da Educação, para instaurar o processo e prepará-lo para tramitação;

III - Secretaria da Administração, para reunir dados sobre a vida funcional do servidor;

IV - Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação, para análise e emissão de parecer pedagógico;

V - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Educação, para análise e parecer quanto ao déficit a ser gerado na unidade de lotação e a disponibilidade de dotação orçamentário-financeira;

VI - Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, para análise e parecer quanto à legalidade e os impedimentos previstos em Lei, para conceder o Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional;

VII - Procuradoria-Geral do Estado, para análise dos autos e parecer conclusivo;

VIII - Gabinete do Governador, para apreciação e autorização do Chefe do Poder Executivo;

IX - Gabinete do Secretário de Estado da Educação, para análise e providências.

§1º Caso o Secretário se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão do afastamento e providenciará a publicação no Diário Oficial;

§2º Depois da publicação da Portaria no Diário Oficial, o processo será encaminhado à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, onde permanecerá até o final do curso, para fins de orientação, acompanhamento e solicitação dos documentos exigidos no art. 8º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, uma vez que eles deverão fazer parte dos autos do processo;

§3º Nos casos em que o Secretário se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que o processo seja encaminhado à Diretoria Regional de Educação ou setor de lotação do servidor, para que o mesmo fique ciente dos motivos do indeferimento e, imediatamente, deverá ser devolvido à Secretaria de Estado da Educação para informar a Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do indeferimento e providenciar o arquivamento dos autos no dossiê do servidor.

DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Art. 12 O pedido de prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional, disposto no art. 3º, da Lei 1.751, de 17 de dezembro de 2006, deverá ser protocolado na sede da Secretaria da Educação, Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Gerência de Benefícios.

Art. 13 A prorrogação deverá ser requerida por meio do Formulário para Requerimentos Diversos - RD, devidamente preenchido, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

I - Justificativa do servidor argumentando a necessidade da prorrogação;

II - Declaração da Instituição de Ensino Superior informando o andamento do curso, a necessidade de o mestrando ou doutorando permanecer afastado das funções profissionais para conclusão da pesquisa e manifestar-se sobre a data prevista para o término;

III - O servidor deverá certificar-se de que o seu processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional encontra-se atualizado, com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades acadêmicas desenvolvidas até a presente data.

Parágrafo único - O encaminhamento do pedido de prorrogação será realizado somente após a inclusão dos documentos relacionados nos incisos I, II e III deste artigo.

DAS ETAPAS DA PRORROGAÇÃO

Art. 14 A solicitação de prorrogação do Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional deverá ser analisada pelos setores da Secretaria de Estado da Educação relacionados neste artigo, e atender ao seguinte encaminhamento:

I - Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Gerência de Benefícios, para preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD e anexar os documentos solicitados no art. 13 deste edital;

II - Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, para emissão de parecer pedagógico quanto ao cumprimento dos requisitos descritos no art. 8º, da Lei 1.751, de 18 de dezembro de 2006;

III - Gabinete do Secretário de Estado da Educação, para apreciação, recomendação e providências;

a) Se o Secretário se manifestar pelo deferimento, ordenará a emissão da Portaria de concessão e providenciará a publicação no Diário Oficial;

b) Se o Secretário se manifestar pelo indeferimento, ordenará para que seja expedido documento à Diretoria Regional de Educação ou setor de lotação do servidor para informar o término do afastamento e determinar o retorno imediato do servidor ao serviço público.

IV - em qualquer das hipóteses citadas no inciso III, o processo deve retornar à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, onde permanecerá até que sejam inseridos os documentos de encerramento, relacionados no art. 15 deste edital.

Parágrafo único - Nos casos em que o servidor preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD solicitando a prorrogação, mas não atender as exigências do art. 13 deste edital, a Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas emitirá parecer pedagógico com relação à falta de documentos a serem inseridos no processo e encaminhará os autos ao Gabinete do Secretário para análise e providências.

DO TÉRMINO DO PROCESSO

Art. 15 O processo será considerado encerrado e arquivado junto aos assentos profissionais, somente quando o servidor entregar na Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, para fazer parte dos autos, a cópia dos seguintes documentos:

I - declaração mensal de frequência, até o último mês do afastamento;

II - ata de defesa;

III - histórico escolar completo;

IV - relatório semestral das atividades desenvolvidas durante o curso, devidamente assinado pelo aluno e pelo seu orientador;

V - diploma;

VI - cópia da dissertação ou tese, em arquivo eletrônico PDF, e artigos publicados, a fim de fazer parte do acervo bibliográfico da Secretaria de Estado da Educação, na página da Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas;

Parágrafo único. Os servidores autorizados a afastar-se para cursar mestrado e doutorado deverão ficar comprometidos de:

a) comparecer à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas para agendar a apresentação de sua dissertação ou tese, na Secretaria de Estado da Educação, como forma de divulgação do seu trabalho, em local a ser definido.

b) ministrar palestras para divulgar seus estudos nos eventos de formação promovidos pela Secretaria de Estado da Educação, sempre que for solicitado.

Art. 16 Nos casos em que o servidor defender a dissertação ou a tese antes da data prevista para o término do afastamento, publicada no Diário Oficial, deverá:

I - Encaminhar-se a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Gerência de Benefícios, para preencher o Formulário para Requerimentos Diversos - RD solicitando a interrupção e, anexar uma declaração informando os motivos, a data de conclusão do curso e a data prevista para o retorno das funções normais;

II - A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas encaminha os documentos recebidos à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas para que sejam juntados aos autos do processo;

III - A Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas anexa os documentos no processo e o encaminha ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação para que seja providenciada a interrupção do Afastamento e a publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único - após a publicação da interrupção no Diário Oficial, o processo deverá retornar à Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas, onde deverá permanecer até o servidor enviar todos os documentos relacionados no art. 15 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 É de responsabilidade do servidor afastado, manter o processo atualizado com todas as frequências mensais, histórico escolar e relatório das atividades semestrais, disposto no artigo 8º, da Lei 1.751/2006.

Art. 18 O servidor que não cumprir as determinações estabelecidas no artigo 8º, da Lei 1.751/2006, ficará sujeito a cassação do afastamento e, sob determinação legal, deverá indenizar o Tesouro do Estado pelas despesas efetuadas durante o período em que esteve afastado.

Art. 19 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no "Processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional" determinará o cancelamento do processo e anulação de todos os atos dele decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

ANEXO I AO EDITAL Nº 0051, de 05 de novembro de 2015.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, detentor (a) do cargo efetivo de Professor (a) _____, sob a matrícula nº _____, declaro que estou lotado (a) no (a) _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____. Sou licenciado (a) em _____ e exerço atualmente a função de _____. Declaro ainda que, estou de acordo em cumprir o que preceitua a Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e estou ciente de que deverei aguardar em exercício o resultado final do processo de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura

ANEXO II AO EDITAL Nº 0051, de 05 de novembro de 2015.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro para fins de Afastamento para Aperfeiçoamento Profissional que, o afastamento do servidor (a) _____, matrícula nº _____, lotado (a) no (a) Escola/Colégio _____, no Município de _____, pertencente à Diretoria Regional de Educação de _____, (não irá causar ou irá causar *déficit*), e (necessita ou não necessita) de contratação de profissional substituto, sendo sua carga horária de trabalho redistribuída entre servidor (es) do quadro existente.

_____, ____/____/____
Local e Data

Nome e Assinatura do (a) Diretor (a) da Unidade Escolar

Nome e Assinatura do (a) Diretor (a) Regional de Educação, ou do chefe mediato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 081/2015.

PROCESSO Nº : 2015/27000/014506.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e semiurbana das escolas da rede estadual de ensino do Tocantins, vinculadas à Diretoria de Ensino de Araguaína e Xambioá por meio de veículos ônibus, microônibus e vans. FUNDAMENTO LEGAL: prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, é objeto de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 03 de novembro de 2015.

VALOR: R\$ 4.001.326,56 (quatro milhões, um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: Aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA- Secretário de Estado da Educação.

RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: SALIM RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA/SEELJ Nº 114/2015.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo ato de nomeação nº 34 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, nos termos do inciso I, do §2º, do artigo 33, do Decreto de Execução nº 4.576, de 21 de junho de 2012

RESOLVE

dispensar a licitação em favor da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.375.021/0001-17, no valor de R\$ 14.971,50 (quatorze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referentes à doação de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus da marca MARCOPOLO, modelo VOLARE V6, ano/modelo 2008/2009, chassi nº 93PB37D2M9C026909, placa MWO-485, cor BRANCA e Registro Nacional de Veículos Automotores sob o nº 985010258, com fundamento na alínea "a", Inciso II do artigo 17 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A donatária sustenta um projeto denominado MOLEQUE BOM DE BOLA, que proporciona a cerca de 100 (cem) crianças, adolescentes e jovens a prática de atividades esportivas. Neste sentido, há um relevante interesse social a ser atendido, posto que existe a necessidade de ampliar o trabalho social prestado pela entidade em comento.

Gabinete do Secretário, em Palmas aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2015

PROCESSO: 2015.6501.000290

CONVÊNIO: 025/2015

CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ nº 03.063.416/0001-47).

CONVENENTE: Instituto Terra Sustentável (CNPJ nº 33.569.0005/0001-99)
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para apoio a prática esportiva para assentados da reforma agrária e comunidades rurais do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 24.131.1024.2527; Natureza de despesa: 33.50.41; Fonte de trabalho: 01040201524; Nota de empenho: 2015NE00674.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - CONVENENTE

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 1189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Adil de Araújo Sobral	598784-1	AFRE	Operação ECF/ Combustível
2	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	AFRE	Operação ITCD, TARE
4	Frederico Neri de Cerqueira	403286-1	AFRE	Monitoramento em Empresas/ GIAM
5	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	AFRE	Monitoramento em Empresas/ GIAM
6	Nélio da Silva Rosal	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresa Grupo VI
7	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Comando Agronegócio
8	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	AFRE	Comando Agronegócio
9	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	315348-2	AFRE	Saneamento de Processo e Emissão de Parecer
10	Everton Dias da Silva	619908-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
11	Fabiana Soares Mota	656620-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 1190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
5	José Vieira Glória	171235-2	AFRE	Operação Combustível, ITCD e Taxa Judiciária.
2	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	GIAM, Outras Operações
3	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
4	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
5	Eliana Pereira	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Vera Regina Oliveira Bandeira	243118-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
7	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria Grupo VI.

PORTARIA SEFAZ Nº 1192, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jeruza Nascimento Almeida	570695-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
4	Eral Baliza Macedo	553867-1	AFRE	GIAM
5	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal
6	Alfredo Cruz Reis	234490-1	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal
7	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal
8	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
9	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
10	Marcilene Souza Carvalho	470068-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
11	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	628960-4	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
12	Rômulo Cesar Belo de Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
13	Nides Pereira Gomes Júnior	442036-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
14	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Simplex Nacional
15	José Itaraci Guimarães	482848-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 1193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de novembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Outras Operações: Convocado para curso para Programa de técnicas de Auditoria
2.	Luis Carlos Rodrigues Pereira	225130-1	AFRE	Plantão Fiscal, Operação GIAM, DIF, IDNR, Vistorias.
3.	Maria Helena da Silva Salame	210691-3	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de Postos de Combustíveis.

PORTARIA SEFAZ Nº 1.194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de outubro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2015/2507/500018, instaurado através da PORTARIA/SEFAZ Nº 1036, de 21 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4.464, de 24 de setembro de 2015, que apura possíveis responsabilidades do servidor WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL, matrícula nº 193922-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA SEFAZ Nº-1195 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 709/1996 da empresa FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 709/1996 da empresa FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA, CCI/TO nº 29.999.665-4, CNPJ nº 76.639.285/0003-39, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº-2015/2597/500193.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº-1196, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.715/2006 da empresa MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.715/2006 da empresa MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES, CCI/TO nº 29.394.016-9, CNPJ nº 03.553.585/0001-65, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº-2015/2597/500301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº-1197, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.320/2010 da empresa VIVO S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.320/2010 da empresa VIVO S/A, CCI/TO nº 29.400.061-5, CNPJ nº 02.449.992/0089-04, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº-2015/2597/500228.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº : 074/2013.

PROCESSO Nº : 2013/25000/00003.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Aldenir Dias dos Santos.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.187,04(sete mil cento e oitenta e sete reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: de 01/11/2015 a 31/10/2016.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.

- Aldenir Dias dos Santos - Locador.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº : 060/2013.

PROCESSO Nº : 2013/25000/00002.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Neuza Alves da Silva.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 8.396,76(oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: de 18/10/2015 à 17/10/2016.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.

- Neuza Alves da Silva - Locador.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE COBRANÇA Nº 129/2015**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR/IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 norte, Rua NO-05, lote 02, Centro, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	L S CLIMATIZAÇÕES LTDA	29.433.901-9	2015/6040/504471	IDNR	1.155,94	07/2015

PALMAS-TO, Palmas-TO, 24 de Novembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 128/2015.

Pessoa Jurídica Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas-TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	V A L O R ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ARY COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.356.319-5	2015/003614	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
02	B & M SERVIÇOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	29.418.143-1	2015/003353	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
03	IRMAOS CARVALHO LTDA	29.355.454-4	2015/003613	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
04	MAGALHAES E CERQUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME	29.448.033-1	2015/003430	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
05	PEIXES BRASIL EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA	29.451.675-1	2015/003434	1.100,00 1.100,00	28/02/2014 28/02/2015
06	SILVESTRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.412.643-0	2015/003333	1.100,00	28/02/2012
07	TOTAL PLAY LTDA	29.352.099-2	2015/003612	1.100,00	28/02/2012
08	VR2 COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	29.452.929-2	2015/003409	1.100,00	28/02/2014

Palmas-TO, 24 de Novembro de 2015.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 059, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Novembro de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 059,
de 24 de Novembro de 2015.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.1	UN	ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML	2,05	00059/2015	24/11/2015
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,63	00059/2015	24/11/2015
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 2	2,27	00059/2015	24/11/2015
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,46	00059/2015	24/11/2015
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1	3,32	00059/2015	24/11/2015
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	2,92	00059/2015	24/11/2015
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	2,63	00059/2015	24/11/2015
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 1	4,69	00059/2015	24/11/2015
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2	3,96	00059/2015	24/11/2015
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3	3,03	00059/2015	24/11/2015
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	2,10	00059/2015	24/11/2015
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	1,84	00059/2015	24/11/2015
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,40	00059/2015	24/11/2015
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 1	2,61	00059/2015	24/11/2015
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 2	2,29	00059/2015	24/11/2015
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 3	1,80	00059/2015	24/11/2015
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1	2,15	00059/2015	24/11/2015
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	1,91	00059/2015	24/11/2015
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3	1,61	00059/2015	24/11/2015
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,03	00059/2015	24/11/2015
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	0,87	00059/2015	24/11/2015
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	0,70	00059/2015	24/11/2015
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 1	1,40	00059/2015	24/11/2015
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 2	1,22	00059/2015	24/11/2015
22.9.9	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 3	1,15	00059/2015	24/11/2015
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,00	00059/2015	24/11/2015
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 2	1,70	00059/2015	24/11/2015
22.9.10	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,41	00059/2015	24/11/2015

22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,27	00059/2015	24/11/2015
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 2	2,22	00059/2015	24/11/2015
22.9.11	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,86	00059/2015	24/11/2015
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	1,67	00059/2015	24/11/2015
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	1,40	00059/2015	24/11/2015
22.9.12	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,27	00059/2015	24/11/2015
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 1	5,16	00059/2015	24/11/2015
22.9.13	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 2	4,52	00059/2015	24/11/2015
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	1,24	00059/2015	24/11/2015
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	1,16	00059/2015	24/11/2015
22.9.14	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	1,00	00059/2015	24/11/2015
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 1	3,27	00059/2015	24/11/2015
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 2	3,03	00059/2015	24/11/2015
22.9.16	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 3	2,45	00059/2015	24/11/2015
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 1	2,11	00059/2015	24/11/2015
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 2	1,78	00059/2015	24/11/2015
22.9.17	UN	REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 3	1,41	00059/2015	24/11/2015
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 1	5,13	00059/2015	24/11/2015
22.9.19	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 2	4,78	00059/2015	24/11/2015
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 1	4,42	00059/2015	24/11/2015
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 2	3,76	00059/2015	24/11/2015
22.9.20	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 3	2,31	00059/2015	24/11/2015
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 1	1,39	00059/2015	24/11/2015
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 2	1,29	00059/2015	24/11/2015
22.9.23	LAT	REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 3	0,95	00059/2015	24/11/2015
22.9.32	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 1	13,05	00059/2015	24/11/2015
22.9.33	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML TIPO ZERO Classe 1	13,57	00059/2015	24/11/2015
22.9.34	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM BAG DE 1000 ML Classe 2	12,00	00059/2015	24/11/2015
22.9.35	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 1	5,00	00059/2015	24/11/2015
22.9.36	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1750 ML Classe 2	4,40	00059/2015	24/11/2015
22.9.37	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 2000 ML Classe 1	3,99	00059/2015	24/11/2015
22.9.38	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM ALUMÍNIO DE 225 ML A 285 ML Classe 1	5,00	00059/2015	24/11/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
REFRIGERANTES	
Classe 1	Coca-Cola, Todas as marcas de Água Tônica, Coca-Cola Garrafa História, Outras Marcas
Classe 2	Fanta, Guaraná Antarctica, Sotã Limonada, Aquarius Lemon, H2OH, Guaraná Kuat, Pepsi Cola, Pepsi Twist, Sprite, Sukita, Antarctica Citrus Orange, Refrigerantes Spoonzinho, Refrigerantes Spool, Refrigerantes Soin, Daqui, Itubaina Maçã, Simba, Jesus, Jesus Zero, Goianinho Zero, Grapeite, Pitchula, Contí Cola, Contí Cola Zero, Itubaina, Itubaina Zero, Antarctica Citrus, Cerna
Classe 3	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 060, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 49.2, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 25 de Novembro de 2015

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 060,
de 24 de Novembro de 2015

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: PRODUTOS CERÂMICOS					
Subgrupo: TJOLOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
49.2.1	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X19 Classe 1	464,16	00060/2015	25/11/2015
49.2.1	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X19 Classe 2	405,50	00060/2015	25/11/2015
49.2.1	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X19 Classe 3	336,67	00060/2015	25/11/2015
49.2.1	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X19 Classe 4	320,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.2	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X24 Classe 1	624,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.2	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X24 Classe 2	485,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.2	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X24 Classe 3	400,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.2	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 6 FURROS - 9X14X24 Classe 4	350,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.3	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X19 Classe 1	560,44	00060/2015	25/11/2015
49.2.3	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X19 Classe 2	476,67	00060/2015	25/11/2015
49.2.3	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X19 Classe 3	450,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.3	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X19 Classe 4	420,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.4	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X29 Classe 1	788,33	00060/2015	25/11/2015
49.2.4	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X29 Classe 2	752,79	00060/2015	25/11/2015
49.2.4	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X29 Classe 3	720,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.4	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X29 Classe 4	670,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.5	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 11,5X19X29 Classe 1	892,50	00060/2015	25/11/2015
49.2.5	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 11,5X19X29 Classe 2	754,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.5	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 11,5X19X29 Classe 3	500,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.5	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 11,5X19X29 Classe 4	400,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.8	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X24 Classe 1	630,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.8	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X24 Classe 2	600,00	00060/2015	25/11/2015
49.2.8	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X24 Classe 3	573,84	00060/2015	25/11/2015
49.2.8	MIL	TJOLO CERÂMICO DE 8 FURROS - 9X19X24 Classe 4	534,00	00060/2015	25/11/2015

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRODUTOS CERÂMICOS TIJOLOS	
Classe 1	Outras Marcas
Classe 2	SANTA MARIA, TERCEL, SÃO JOSÉ, FORMOSO, GUARANY, MILENIUM, REALINO, TRÊS DE MAIO, NOVA OLINDA, PORTO REAL, SANTA FE, SÃO JUDAS, NOSSA SENHORA DA GUIA, TOCANTINS, CENOLIDA, ARAGUAÇU, BOA VISTA, CAMPO ALEGRE, JOCA COSTA, QUERÉ, PAMPA, IMPERIO, ITAIOBI, LIDER, OURO VERDE, PROGRESSO, RENOLIDAS
Classe 3	JONS, ALENCAR, BOA SORTE, ARGIBRAS, BATISTA BORGES, SANTO ANTONIO, SANTA RITA, PARAISO, SANTO EXPEDITO
Classe 4	CERTO, CERIMAR, CERAMICA SOUZA, VITÓRIA, MIRANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 068/2015. Abertura dia 07.12.2015 às 10h00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de máquinas canceladoras e clichês, para atender às necessidades do DETRAN, Proc. 00.382/3247/2015, Recurso: Próprio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 047/2015. Abertura dia 08.12.2015 às 10h00min. (Horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (álcool, copo etc.) para atender às necessidades do DERTINS, Proc. 00.364/3896/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DESCONSIDERAR A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 059/2015/DERTINS divulgado dia 23 de novembro de 2015 no DOE 4.504 as paginas 21

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 24 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador e notebook) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30/11/2015 às 18hs.

Palmas, 19 de novembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA para futura, eventual e parcelada Aquisição de material gráfico (bloco, capa para processo, cartão de visita, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30/11/2015 às 18hs.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 4.846/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA FAZENDA para futura, eventual e parcelada Aquisição de material e equipamentos de informática (bateria, módulo de memória, etc.) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 30/11/2015 às 18hs.

Palmas, 23 de novembro de 2015.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 PROCESSO Nº 00.088/3900/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 002/2015:

EMPRESAS	RESULTADO
Consortados: Viasat Processamento de Dados Ltda - EPP- Geojá Mapas Digitais e Aerolevantamento Ltda - EPP- Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviços Ltda EPP	HABILITADA
Consortados: Hipparkhos Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda- Base Aerofotogrametria E Projetos S.A	HABILITADA
Senografia Desenvolvimento e Soluções Eireli - ME	Inabilitada por apresentar Certidão de Tributos Municipal vencida. Sendo que foi concedido o prazo do art. 43, §1º, da Lei Complementar 147/2014 até dia 23/11/2015, porém a mesma não se manifestou.

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas, 24 de novembro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **SÉRGIO LEÃO****PORTARIA SEINF Nº 236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA ROSA, Arquiteta matrícula nº 1089102, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2014 a 28/02/2015, previstas para o período de 05/10/2015 à 03/11/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEINF Nº 237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor VINICIUS FRANCO ARAUJO, Engenheiro Civil, matrícula nº 172562, referente ao período aquisitivo de: 13/04/2013 a 12/04/2014, previstas para o período de 01/07/2015 à 15/07/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução de serviços de reforma e ampliação do prédio da Unidade de Semiaberto de Palmas, no Estado do Tocantins, município de Palmas-TO, objeto do contrato de nº 00112/2014, firmado com a empresa JMD ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Em virtude do atraso no fornecimento dos vidros laminados necessários para a conclusão do serviço, conforme solicitação da contratada.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2015.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de construção de 03 (três) blocos destinados ao setor administrativo, salas de aulas e laboratórios no campus da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, na Av. JK. ALC NO 14, Lote 09-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins, município de Palmas-TO, objeto do contrato de nº 00082/2012, firmado com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

Justificativa: Conforme ofício da contratada, devido à adequação de projetos e reprogramação da planilha contratual.

Palmas-TO, 1º de outubro de 2015.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOSSecretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 95, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000059	Rubens Pereira Brito Número Funcional 641770-4	Zelia Aparecida Drumond Número funcional 354380-2	0302015	GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de equipamentos de informática (Nobreak), mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2015, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014, (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA), com o fim de atender as ações de implementação do Projeto CAR Tocantins - Legal.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMARH Nº 96, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000060	Zelia Aparecida Drumond Número funcional 354380-2	Rubens Pereira Brito Número Funcional 641770-4	029/2015	GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	Aquisição de equipamentos de informática (Nobreak), mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2015, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014, (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA), com o fim de atender as ações de implementação do Projeto CAR Tocantins - Legal.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEMARH Nº 097, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, combinado com o art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º . Autorizar a fruição de 05 (cinco) dias de férias da servidora ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Assistente Administrativo, número funcional 354380-2, suspensa pela Portaria SEMARH, Nº 03, de 20 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 04/01/2016 a 08/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2015/CAR/BNDES

Processo nº 2015.39000.000059

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: GL ELETRO ELETÔNICOS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (*Nobreak*), mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 005/2015, resultante do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014, (Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA), visando atender às ações de implementação do Projeto CAR Tocantins - Legal, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 084/2014.

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor global para a execução dos serviços é de R\$ 5.520,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

Data da Assinatura: 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2015.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ROBERTO FURIÓ ZAPATA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA Nº 155/SEPLAN/GABSEC, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02:

CONSIDERANDO que a empresa GRÁFICA MIRAGE - EIRELI - ME., não cumpriu com as obrigações contratuais, quanto ao fornecimento dos serviços objeto do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 048/2015, referentes ao contrato nº 20/2015 firmado com esta Secretaria;

CONSIDERANDO que a empresa GRÁFICA MIRAGE - EIRELI - ME., foi devidamente notificada para implementar suas obrigações contratuais, conforme notificação constante nos autos nº 2015.13010.00052;

CONSIDERANDO que a empresa GRÁFICA MIRAGE - EIRELI - ME., foi notificada para implementar o objeto do Contrato, e mesmo assim, permaneceu inerte em relação as suas obrigações contratuais;

CONSIDERANDO a abertura de procedimento administrativo, por meio do Processo nº 2015.13010.000169, para apurar responsabilidade e indicar penalidade cabível relacionada ao descumprimento das obrigações contratuais assumidas por parte da empresa Contratada;

CONSIDERANDO que mesmo tendo ciência do procedimento administrativo, por meio de notificação para apresentar defesa prévia, permaneceu inerte deixando o prazo transcorrer in aubis;

CONSIDERANDO que o fato de a empresa GRÁFICA MIRAGE - EIRELI - ME., ter deixado de entregar o objeto do contrato, enseja a aplicação da penalidade prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

CONSIDERANDO, ainda, o Relatório Conclusivo nº 01/2015 de lavra da Comissão designada pela Portaria nº 151/SEPLAN/GABSEC, de 19 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à Empresa GRÁFICA MIRAGE - EIRELI - ME., a pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Determinar o registro da penalidade ora aplicada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa - CEIS, para garantir sua eficácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

PORTARIA SESAU Nº 1380, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, a servidora ROBERTA XAVIER PELISSARI DAMASCENO - Diretora de Compras da Secretaria Estadual da Saúde, para responder interinamente pela Superintendência de Administração e Logística Especializada, no período de 24/11 a 03/12/2015, durante as férias da servidora Adriana Victor Ferreira Lopes - Superintendência de Administração e Logística Especializada, no que concerne a assinatura de documentos sob-responsabilidade daquela superintendência.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor no dia 24 de novembro de 2015.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.505, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para o servidor EURIVAN CIRQUEIRA DA SILVA, Médico, matrícula nº 816933/3, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Augustinópolis;

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Gestão da Hemorrede/Unidade de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.507, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JOSE MANOEL BATISTA DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 421744/4, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 1º de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.508, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/01/2016 a 30/01/2016, para o servidor JONATHAN JEAN VILHABA, Fisioterapeuta/ Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, matrícula nº 1176986/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/02/2015 a 02/03/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0301, de 11 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.325, de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora CLEIMARIA GIL DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 810372/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/11/2015 a 30/11/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.510, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/11/2015 a 30/11/2015, para a servidora CLEIMARIA GIL DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 810372/2, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.307, de 10 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.462, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.511, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º o servidor JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 106152/1, da Diretoria de Tecnologia da Informação para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.512, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º a servidora SONIA COIMBRA DA CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 388315/1, da Diretoria de Licitação para a Diretoria de Assistência Farmacêutica, a partir de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.513, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.402, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.483, de 22 de outubro de 2015, que concede 30(trinta) dias de férias, no período de 18/02/2015 a 19/03/2015, para a servidora ANA CLAUDIA CARDOSO DE MORAIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 824954/1, lotada na Gerência de Gestão do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 20/11/2014 a 19/12/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.590, de 01 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.284, de 22 de dezembro de 2014.

Onde se lê: art. 1º concede 30(trinta) dias de férias, no período de 18/02/2015 a 19/03/2015.

Leia-se: art. 1º concede 30(trinta) dias de férias, no período de 15/02/2015 a 16/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.514, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA, Médico, matrícula nº 460166/5, na Gerência de Imunização, REDUZINDO a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.516, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1042815/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 03/10/2015 a 01/11/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.517, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 12/11/2015 a 11/12/2015, para o servidor PEDRO PEREIRA DE LUCENA NETO, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 1195000/1, lotado na Gerência de Gestão do Hemocentro, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 02/06/2015 a 01/07/2015, suspensas pela PORTARIA/DGP/Nº 0806, de 19 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.383, de 28 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.518, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JEFERSON FERNANDO BARROS DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 1147633/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.519, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAIS CHAVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 380183/1, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 27 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.520, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais a servidora KATIA ZULEIKA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 328872/4, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.521, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IVONETE MILHOMEM PARRIAO MOTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 654350/3, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.522, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANTONIA DE FRANCA RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 350154/1, no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, retroativo a 02 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2012.

PROCESSO Nº : 2012.2900.000683

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Centro Educacional Supremo de Ensino LTDA.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios no Hospital Geral de Palmas, no Hospital e Maternidade Dona Regina, no Hospital Regional de Miracema e no Hospital Regional de Paraíso.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015.

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA Secretário de Estado da Saúde

WITER FONSECA NAVES Diretor/Reitor do SUPREMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2014

Republicado para correção

PROCESSO: 2014.3055.000472

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 298/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORÇAMENTO: 10.128.1021.4466

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 248

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2014

Republicado para correção

PROCESSO: 2015.3055.004011

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 339/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 339/2014

ORÇAMENTO: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015

SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE

BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA - P/ CONTRATADA

DESPACHO Nº 1.359/2015/SESAU/GABSEC

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 086/2014, teve início em 16 de abril de 2014, não havendo interesse de algumas empresas em manter a proposta e fornecer os produtos;

CONSIDERANDO que em análise das amostras pela Área Técnica da Secretaria de Estado da Saúde resultou em parecer desfavorável, não atendendo as exigências do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo administrativo que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades dos Hospitais de Referência do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2015 em relação aos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 165, 167, 171, 176, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 193, 194, 196, 197, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 225, 226, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 257, proveniente do Processo Administrativo nº 2013/3055/002388, que visa a aquisição de materiais hospitalares;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a aquisição dos demais materiais hospitalares constantes no pregão em epígrafe, devendo a Diretoria Hospitalar empregar as providências necessárias para inclusão dos produtos cancelados em novo Termo de Referência.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**PROCESSO 2015.30550.000375
ERRATA**

Na folha 172, no 2º Termo de Aditamento ao contrato nº 180/2014.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto:

- a) o reajustamento em 23,3609%, conforme o índice do IGPM,
b) o acréscimo de 19,3548% do valor inicial do Contrato nº 180/14, relativo ao acréscimo de mais um leito de UTI e suas diárias.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto:

- a) o reajustamento em 4,1041%, conforme o índice do IGPM,
b) o acréscimo de 19,3548% do valor inicial do Contrato nº 180/14, relativo ao acréscimo de mais um leito de UTI e suas diárias.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2015.

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA.
CONTRATADA

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de Serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva nos municípios de Palmas e Araguaína, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação do Edital e seus anexos. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098/1722. (Processo 2015/3055/001752).

Palmas-TO, 23 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/30550/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Pró-remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosméticos Eireli-Me
CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	UND.	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	FR.	700	SULFATO FERROSO - 25 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120ML	NATULAB	3,14	2.198,00
10	CPR.	62.200	SULFATO FERROSO - 40 MG - COMPRIMIDO	NATULAB	0,04	2.488,00
12	CPS.	600	TEOFILINA - 200 MG - CAPSULA	ABBOTT	0,50	300,00
17	CPR.	12.500	TIAMINA - 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,06	750,00
TOTAL						5.736,00

01. CONDIÇÕES GERAIS/

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o pregoeiro (a) e o Gestor Secretário de Estado da Saúde.

Palmas-TO, 19 de Novembro de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUSA NARA
Pregoeira

CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 058/2015 - Processo Administrativo Nº 0902/30550/2015, conforme segue:

Pró-remédios Dist. de Prod. Farm. e Cosméticos Eireli-Me CNPJ 05.159.591/0001-68, o valor adjudicado R\$ 5.736,00.

O valor total adjudicado R\$ 5.736,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas-TO, 19 de Novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 2014/3100/00789
 CONTRATO Nº : 027/2015
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Instituto Geralda Aldira
 OBJETO: Aquisição de serviços para execução dos Projetos Mulheres da Paz e Projeto para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 189/2014
 VALOR: R\$ 596.984,98 (quinhentos noventa e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181102020250000 - Natureza e de Despesa 33.90.39, fonte - 0225002516/0100002516 - Convenio nº 770801/2012/MJ/SENASP.
 VIGÊNCIA: 18/11/2015 até 17/05/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Crisólito de Souza Lopes - Representante/Contratada

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº : 01581/2015.
 PROCESSO Nº : 2015/3100/001394.
 MODALIDADE: Inexigibilidade conforme portaria nº 1011, de 27 de outubro de 2015.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: Pctel Eletrônica Ltda.
 OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Pasta.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 1237 - 449052 - FONTE - 0223002033
 VALOR: R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais).
 DATA DA EMISSÃO: 10 de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2015/3100/001447
 TERMO: 2º
 CONTRATO Nº : 063/2013
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá - TO
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato supracitado referente ao fornecimento de Água e Esgoto para atender as dependências da Delegacia de Polícia Civil de Itacajá-TO.
 VIGÊNCIA: 12 meses - 21/11/2015 até 20/11/2016
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 José Luiz Paiva do Nascimento - Representante Contratada

ADAPEC

Presidente: HUBERTO VIANA CAMELO

PORTARIA Nº 503, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JACINTO FERREIRA DE SOUSA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11225700-1, da Unidade Local de Pium, para a Unidade Seccional de Nova Rosalândia, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 505, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Axixá - TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 106, de 23 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto à senhora TEMES TEREZA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 793.844.981-49, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo 2015.3443.002409.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2015.3453.20.122.1006.4217, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 506, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGE LEITE, matrícula funcional nº 1086545-7, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 37/2015, vinculado ao processo nº 2014.3443.000825, firmado com a empresa COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 09.255.074/0001-43.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor VAGNER CASSOL, matrícula funcional nº 680210-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 37/2015.
 PROCESSO: Nº 2014.3443.000825
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: COMPULÍDER COMERCIAL LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente (Notebook, Nobreak e Microcomputador).
 VALOR: Total R\$ 90.863,87 (noventa mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.609.1006.4125.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.5.2
 FONTE: 0225002607/0100002607
 VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2015
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 COMPULÍDER COMERCIAL LTDA -ME - Empresa contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

CONTRATO: Nº 59/2012.
 PROCESSO: Nº 2012.3443.002582
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: DILEUZA MARTINS DOS SANTOS.
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Av. Araguaia, nº 469, Centro, na cidade de Carmolândia-TO.
 VALOR: R\$ 763,31 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) mensais. Total de R\$ 9.159,72 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.3453.20.122.1006.4217
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/01/2016 até 31/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 DILEUZA MARTINS DOS SANTOS - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 46/2013.
 PROCESSO: Nº 2013.3443.001862.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: WILSON MONTEIRO ALVES.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 1.234,16 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais. Total de R\$ 4.936,64 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1006.4217 0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 17/11/2015 até 16/03/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 WILSON MONTEIRO ALVES - Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 47/2013.
 PROCESSO: Nº 2013.3443.002421.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: VALMISOLIA PEREIRA PINHEIRO.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 669,31 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais. Total de R\$ 8.031,72 (oito mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.20.122.1006.4217 0000.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/12/2015 até 30/11/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2015.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 VALMISOLIA PEREIRA PINHEIRO - Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 99/2011.
 PROCESSO: Nº 2011.3443.003523.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 582,68 (Quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais. Total de R\$ 6.992,16 (Seis mil e novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217 0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 14/12/2015 até 13/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 20/11/2015.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI - Proprietária do imóvel urbano.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 162/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Designa Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e pelo ATO Nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da lei 8.666/93, e a instrução normativa TCE - TO Nº 02 de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto, em caso de impedimento e afastamento legal do titular, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
005/2014	2014/38990/00648	Amauri Aparecido de Santana Matrícula: 487299-1	Huriel Cesar Franca Azevedo Matrícula: 11179694-1	FERRARI & CARDOSO LTDA - Contratação de serviços de lavagem de veículos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Gerência de Apoio Administrativo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente, comunicar através de relatório a área de contratos e Assessoria Técnica e de Planejamento para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Apoio Administrativo para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Revogar, a portaria ATR Nº 076, de 19 de maio de 2015, publicada no DOE nº 4.379, de 22 de maio de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES**

PORTARIA Nº 214/2015/GABPRES, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato elencados a seguir:

Gestor do Contrato Mat.	Fiscal Técnico do Contrato Mat.	Fiscal Administrativo do Contrato Mat.	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Lourenço Corrêa Biezera Mat. 11459042-1	Jhonthan Soares da Silva Mat.11459034-1	Barbara Carolinne Jeronimo Rodrigues Mat. 11516658-1	063/2013	Banco do Brasil S.A	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Lourenço Corrêa Biezera Mat. 11459042-1	Jhonthan Soares da Silva Mat.11459034-1	Barbara Carolinne Jeronimo Rodrigues Mat. 11516658-1	66/2013	Banco Cooperativo do Brasil S.A	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Lourenço Corrêa Biezera Mat. 11459042-1	Jhonthan Soares da Silva Mat.11459034-1	Barbara Carolinne Jeronimo Rodrigues Mat. 11516658-1	73/2013	Caixa Econômica Federal.	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Lourenço Corrêa Biezera Mat. 11459042-1	Jhonthan Soares da Silva Mat.11459034-1	Barbara Carolinne Jeronimo Rodrigues Mat. 11516658-1	75/2013	Banco Bradesco S.A	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor-Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Gerencia Comercial para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerencia Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2015 revogando os efeitos da Portaria, nº 81/2015 de 17 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 219/2015/ GABPRES, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR/ CONTRATADO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
062/2015 PROCESSO Nº 2015/3897/00339	VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. EPP	O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de obras de perfurações de poços em caráter emergencial nas cidades de Chapada de Natividade, São Valério, Jai do Tocantins, Santa Rosa, São Salvador e Conceição do Tocantins, no Estado do Tocantins.	Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1	Arlindo Lopes de Araújo Mat. 3956691-4
60/2015 PROCESSO Nº 2015/3897/00033	FAVA & FAVA CONSTRUTORA LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ-F, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 027/2015, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do Órgão Requirante.	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-6	Karla Alessandra Leitão Azevedo Mat. 781190-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor-Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS Nº 01/2015/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE PROJETOS, SUPERVISÃO E CONTROLE DE OBRAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA a dar reinício à execução dos serviços de implantação de sistemas coletivos de abastecimento de água, tipo Poço Tubular Profundo (PTP), objeto do Contrato nº 137/2014, a partir do dia 16/11/2015 no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, no termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2015.

BANCO DO EMPREENDEDOR

Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES**

PORTARIA DO BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 87, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, §2º, inc. II do Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo e adota outras providências, e

Considerando a necessidade do Banco do Empreendedor participar do Evento "Feirão Seu Nome Limpo", a ser realizado no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL, nos dias 19 a 21 de novembro do corrente ano, e

Considerando-se que para a efetiva participação do Banco do Empreendedor, no referido feirão, faz-se necessária a contratação de serviços concernentes à aquisição de dois pontos de atendimento no local acima citado, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), objetivando prover as acomodações necessárias e técnicas deste Órgão para realização das atividades afins, e

Considerando que a CDL é que está promovendo a realização do evento em questão, e sendo esta entidade que controla exclusivamente o registro de dados do sistema de consultas de proteção ao crédito e negativas,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL, entidade de classe sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01, situado na Av. Teotônio Segurado, Quadra 301 Norte, Cj. 01, Lote 06, Palmas - TO, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelos serviços em comento.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015.10131.000076

CONTRATO: Nº 01/2015

CONTRATANTE: Banco do Empreendedor

CONTRATADO: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL

OBJETO: Participação do "Feirão Seu Nome Limpo", promovido pela CDL - Palmas, com a locação de pontos de atendimento para uso das necessidades do Banco do Empreendedor, objetivando criar condições especiais de negociação de débitos, registrados nos bancos de dados dos serviços de proteção ao crédito.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.10224152.0000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura e durará até a retirada completa de todos os equipamentos com a finalização do feirão, no dia 21 de novembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2015

SIGNATÁRIOS: 1 - Presidente do Banco do Empreendedor: Acy de Carvalho Fontes.

2 - Presidente CDL: Antônio Davi Goveia.

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

PORTARIA DERTINS Nº 295, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

I - Designar o servidor SALVADOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula funcional nº 331627-1, CNH nº 1145911261, categoria "D" para empreender viagem no veículo L-200, placa: OLH 8930, no seguinte trajeto: PALMAS/PONTE ALTA DO TOCANTINS/PARANÁ/TOCANTINIA/PALMAS, no período de 06 a 09 de 13 a 16 de 19 a 21 de outubro do ano corrente; com objetivo de: prestar assistência na retirada, carregamento e transporte de vigas pré-moldadas de concreto para serem distribuídas nos municípios citados.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 06/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA DERTINS Nº 369, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor CARLOS BENEDITO ADORNO, Assistente Administrativo, matrícula nº 2228830, suspensas pela PORTARIA/DERTINS Nº 333, de 06/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.494, referente ao período aquisitivo de: 24/04/2014 a 23/04/2015, a serem gozadas no período de 19/01/2016 à 02/02/2016, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DERTINS Nº 370, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor FRANCIMAR DA SILVA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 430230, suspensas pela Portaria/DERTINS Nº 94, de 17/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.397, referente ao período aquisitivo de: 21/06/2014 a 20/06/2015, a serem gozadas no período de 05/11/2015 à 19/11/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental - AA, para extração de cascalho in natura em jazida localizada na Fazenda Vale Verde, localizada no município de Dianópolis - TO; de propriedade da empresa AGROPECUÁRIA MORRO BRANCO LTDA, com sede na cidade de São Paulo, situada na Rua Hungria nº 514, conjunto 162, sala 16-D, Jardim América, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.288.562/0001-48. O material será utilizado pela residência rodoviária do DERTINS de Dianópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2015.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 798, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEILSON PEREIRA DE SOUSA inscrito (a) no CPF nº 023.686.241-39 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005, do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 799, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOHN ROBERT SANTOS DE MIRANDA inscrito (a) no CPF nº 971.206.181-72 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 801, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOAO GASPAR DA SILVA inscrito (a) no CPF nº 320.814.056-87 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005, do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 805, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDIRENE FONSECA ANDRADE inscrito (a) no CPF nº 485.965.231-20 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 806, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HEITOR FRANCISCO JULIO inscrito (a) no CPF nº 036.782.771-95 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 808, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WAGNER GONCALVES REIS inscrito (a) no CPF nº 950.742.791-00 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16, inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 809, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROBERTINHO ALVES BEZERRA inscrito (a) no CPF nº 914.013.052-53 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I, alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, §1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 809/2015

Republicada para correção

Dispõe sobre a formação e andamento do processo de inscrição para obtenção da Autorização para Condução de Ciclomotor – ACC; Primeira Habilitação, sua renovação, mudança de categoria ou adição, bem como a mudança de domicílio/residência para o Estado do Tocantins direta e exclusivamente pelo candidato na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, seus Postos Avançados e Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo XIV da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, que trata da Habilitação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 140 e 242, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de Dezembro de 2004 e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a declaração de residência firmada pelo próprio declarante ou procurador é tratada pela Lei nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983 e pela Resolução CONTRAN nº 481, de 9 de Abril de 2014, como presunção relativa, e não como prova, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ por meio do Recurso Especial Nº 947.933;

CONSIDERANDO que a presunção de veracidade da declaração é relativada pela subjetividade da criação do documento, ao passo que a proporcionada por outras espécies documentais, como contas de luz, água, telefone, carnês de impostos municipais, contratos de locação etc., graças à sua objetividade, é muito mais robusta; e essas espécies são de muito fácil obtenção pela generalidade das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos seguros e eficazes para comprovação de residência ou domicílio para serviços junto ao Órgão Executivo de Trânsito Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. A formação e andamento do processo de inscrição para obtenção da Autorização para Condução de Ciclomotor – ACC, Primeira Habilitação, sua renovação, mudança de categoria ou adição, bem como a mudança de domicílio/residência para o Estado do Tocantins, será realizada direta e exclusivamente pelo candidato na sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, seus Postos Avançados e Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS.

Art. 2º. O requerente (candidato) de que trata o artigo anterior, desde que saiba ler e escrever, que seja penalmente imputável, possua prova de identidade reconhecida pela lei, bem como cadastro de pessoa física – CPF, conforme a natureza do requerimento e legislação de trânsito vigentes, terá seu processo autuado, instruído e numerado por servidor do DETRAN/TO e será incluído e/ou atualizado no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, nos termos do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

§ 1º. Juntamente com a documentação elencada no caput deste artigo, o candidato deverá apresentar ainda comprovante de endereço atualizado da residência e/ou domicílio no Estado do Tocantins e na situação em que não for o proprietário do imóvel, deverá o candidato firma declaração de residência, com firma reconhecida em cartório, atestando que é residente e domiciliado naquele imóvel, acompanhada do comprovante de endereço, nos termos da Lei Federal nº 7.115/83.

§ 2º. Se comprovadamente falsa a declaração de residência prevista no parágrafo acima, sujeitar-se-à o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

§ 3º. Toda documentação exigida para o processo de que trata esta Portaria deverá ser apresentada na forma de cópias autenticadas em Cartório, salvo na hipótese da renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, onde deverá ser apresentado o documento original de Identidade (CI/RG) do interessado expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP acompanhado de cópias devidamente autenticadas por servidor do DETRAN/TO, desde que este seja autorizado para tal.

Art. 3º. O prosseguimento do processo que visa obtenção da Autorização para Condução de Ciclomotor – ACC e Primeira Habilitação, deverá atender as normas de trânsito vigentes, especialmente o que preconiza a Resolução CONTRAN nº 168/2004, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.

Art. 4º. A abertura e impressão do Processo RENACH, bem como a retirada da Licença para Aprendizagem de Direção Veicular – LADV e das Carteiras Nacionais de Habilitação emitidas, somente será feita pelo próprio candidato ou procurador munido da necessária procuração pública ou particular, ambas com poderes específicos, reconhecidas em Cartório, na sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, seus Postos Avançados e Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS.

§ 1º. O Certificado de Conclusão do Curso de Legislação de Trânsito e do Curso Prático de Direção Veicular terá sua emissão vinculada ao efetivo pagamento dos serviços prestados pelos CFC(s) de Classificação “A”, “B” e “AB”.

§ 2º. Os Centros de Formação de Condutores – CFC(s) devem comprovar a exigência contida no parágrafo anterior mediante a emissão de Nota Fiscal referente aos serviços prestados ao candidato, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990.

Art. 5º. Nos casos de violação do disposto desta Portaria será aplicado as penalidades previstas na PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 1510/2012, publicada no DOE nº 3.655/2012, respeitando as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6º. Dê ciência a Diretoria de Operações, aos Centros de Formações de Condutores (CFC's) e aos demais interessados.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de dezembro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 25 de Novembro de ano de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRAS/ Nº 845/2015

Republicada para correção

Dispõe sobre a distribuição equitativa entre as Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas no DETRAN/TO responsáveis pela realização do exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica e dá outras providências, no que couber.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art. 22 do CTB;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, alterada pelas Resoluções CONTRAN nº 500, de 28 de agosto de 2014, nº 517, de 29 de janeiro de 2015 e nº 529, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.273, de 08 de Dezembro de 2014, que trata sobre o credenciamento e a renovação de credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas, dos Peritos Examinadores, regulamenta a estrutura física, disciplina os procedimentos relativos aos exames e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Distribuição Equitativa dos Exames Médicos e Psicológicos no âmbito das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, nos termos do art. 32 da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.273, de 08 de Dezembro de 2014.

Parágrafo Único. A distribuição citada no *caput* deste artigo será realizada por empresas credenciadas (pessoa jurídica) no DETRAN/TO e por meio do Sistema de Distribuição Equitativa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins.

Art. 2º O local para funcionamento da empresa (clínica) credenciada deverá estar de acordo com a legislação de trânsito vigente determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Conselho Federal de Medicina - CFM e Conselho Federal de Psicologia - CFP.

Parágrafo único. Deverá ainda ser obedecido o que prescreve a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Art. 3º As Clínicas Médicas e Psicológicas deverão seguir as regras estipuladas na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384, de 30 de julho de 2014 e PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 385, de 30 de julho de 2014, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08 de dezembro de 2014, referentes ao credenciamento e às áreas de circunscrição, respectivamente, bem como terem suas instalações vistoriadas pela Gerência de Fiscalização e Segurança desta Autarquia, afim de que, após a assinatura do Alvará de Credenciamento da Clínica (previsto no art. 22 da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014), possam iniciar suas atividades.

Parágrafo único. As Clínicas Médicas e Psicológicas deverão atentar para o que preceitua a PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014, de 03 de junho de 2015, que estabelece novos critérios e normas complementares para a renovação do credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas.

Art. 4º Para fins de credenciamento, renovação e mudança de endereço, entende-se como local de funcionamento o espaço físico do imóvel globalmente considerado, independentemente de seu número de salas, andares, endereço e carnê de IPTU.

Art. 5º O credenciamento da clínica (pessoa jurídica) é intransferível e único em todo o Estado do Tocantins, nos termos da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.273, de 08 de Dezembro de 2014.

Art. 6º O credenciamento junto ao DETRAN/TO não estabelece vínculo trabalhista e/ou funcional com esta Autarquia ou com qualquer órgão e/ou entidade pública do Estado do Tocantins.

Art. 7º Os profissionais das entidades credenciadas somente poderão atender aos usuários encaminhados pelo DETRAN/TO por meio do Sistema de Distribuição Equitativa das clínicas (empresas) credenciadas por este Órgão de Trânsito, localizadas nas áreas de abrangência das CIRETRANS e, em Palmas/TO, nos Núcleos de abrangência denominados Plano Diretor e Taquaralto.

Parágrafo único. É vedado o atendimento em área de abrangência de outras CIRETRANS ou dos Núcleos de abrangência Plano Diretor e Taquaralto, estes em Palmas - TO, devendo ser observado rigorosamente à abrangência estabelecida na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 385, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de dezembro de 2014, que trata das áreas das circunscrições, salvo as Regionais onde não possuem clínicas credenciadas, desde que tenham autorização do DETRAN, nos termos do art. 16 da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014, de 03 de junho de 2015.

Art. 8º O Profissional da entidade credenciada só poderá efetuar atendimento médico ou psicológico ao usuário do DETRAN/TO agendado para sua clínica, pelo Sistema de Distribuição Equitativa Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, no endereço constante no Alvará de Credenciamento da Clínica, vedada a transferência, ainda que de caráter transitório/provisório, de suas atividades a outra entidade credenciada.

Parágrafo Único. O Sistema de Distribuição Equitativo do DETRAN/TO cumpre o princípio da equitatividade/seqüencial e será considerado, para isso, o tempo de disponibilidade da entidade credenciada no sistema.

Art. 9º O responsável técnico da entidade médica credenciada ao DETRAN/TO deverá ser um médico especialista em medicina de trânsito, conforme exigido pela Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, alterada pelas Resoluções CONTRAN nº 500, de 28 de agosto de 2014, nº 517, de 29 de janeiro de 2015 e nº 529, de 14 de maio de 2015.

Art. 10. O responsável técnico da entidade de psicologia credenciada ao DETRAN/TO deverá ser um psicólogo especialista em psicologia do trânsito, conforme regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012, alterada pelas Resoluções CONTRAN nº 500, de 28 de agosto de 2014, nº 517, de 29 de janeiro de 2015 e nº 529, de 14 de maio de 2015.

Art. 11. Os responsáveis técnicos da entidade credenciada que prestem simultaneamente serviço médico e psicológico ao DETRAN/TO deverão ser um médico e um psicólogo, ambos especialistas em trânsito.

Art. 12. Os profissionais responsáveis técnicos da entidade credenciada receberão do DETRAN/TO login e senha, de uso pessoal e intransferível, para atender aos usuários desta Autarquia, bem como assinar o necessário Termo de Responsabilidade pelo uso do sistema e este passa a compor a documentação de credenciamento da clínica onde exerce a função em referência.

Art. 13. Os responsáveis técnicos serão submetidos a treinamento para a utilização do sistema informatizado do DETRAN/TO e adoção dos procedimentos administrativos relativos aos credenciamentos através da Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle desta Autarquia.

Art. 14. Os sócios e responsáveis técnicos das entidades credenciadas não poderão ser proprietários, sócios ou funcionários de Centros de Formação de Condutores, tampouco possuir vínculo de parentesco, na forma relacionada nos artigos 1.591 e 1.595 do Código Civil Brasileiro (CC), com proprietários e sócios destes.

Art. 15. O DETRAN/TO não se responsabilizará por quaisquer danos e/ou prejuízos causados a terceiros, em consequência dos serviços objeto do Credenciamento.

Art. 16. A entidade credenciada responsabilizar-se-á pelo integral cumprimento e pagamento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, relativas à prestação dos serviços, ficando, desde já, o DETRAN/TO isento daqueles encargos, ainda que subsidiariamente.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de novembro de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 17 de Novembro de 2015.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000478
 CONTRATO: 030/2012
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
 CONTRATADA: Sebastiana Alcides Praxedes
 OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a CIRETRAN de Tocantinópolis.
 OBJETO DO ADITIVO: Renovação de Prazo e Valor Mensal do Aluguel.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de julho de 2015 e termo final o dia 16 de julho de 2016.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.467,82 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
 VALOR ANUAL: R\$ 29.613,84 (vinte e nove mil seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)
 DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2015.
 MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 1.427/2012
 SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Sebastiana Alcides Praxedes - Locadora

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 100/2015.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, VIII e XV do Estatuto da Fundação;

Considerando que os meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) da REDESAT, são de natureza educativa, atentando às suas finalidades sociais da atividade educativa e cultural das emissoras;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 086/2013, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.845, de 02 de abril de 2013, que constituiu Comitê para avaliar e classificar o conteúdo dos programas e eventos, irradiados e transmitidos, em que Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT estiver envolvida, bem como seus meios de radiodifusão (TVE Tocantins e Rádio 96,1 FM) e designou membros para a composição, para substituir os membros permanecendo inalterados as funções, conforme segue:

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI, Presidente da REDESAT;
 ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, Diretora de Programação e Conteúdo;
 PAULO CESAR CARNEIRO, Gerente Artístico de Rádio;
 OTONI CORREIA MESQUITA JUNIOR, Gerente de Marketing;
 GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES, Jornalista.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

ITERTINS

Presidente: **JÚLIO CESAR MACHADO**

PORTARIA Nº 0200/2015, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa de Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itacajá - TO, Comarca de Itacajá-TO, datada de 17/11/2015. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santo Expedito, Lote 61 (parte) do Loteamento Água Fria, situado no município de Itacajá -TO, neste Estado, com área total de 501,0846 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C08-M-0055 de coordenadas N 9.044.455,748m e E 190.645,797m, cravado no limite da Fazenda Novo Sítio, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, com a Fazenda Furna, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria; deste, segue confrontando com a Fazenda Furna, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, proprietário Eduardo Botelho dos Santos, Posse, código INCRA 000.019.478.016-8, com o azimuth de 122° 28'23" e distância 1.111,42m, até o vértice AQ7-M-0524 de coordenadas N 9.043.859,026m e E 191.583,440m; cravado no limite da Fazenda Furna, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, com a Fazenda Sítio Novo, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, deste, segue confrontando com a Fazenda Sítio Novo, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, proprietário José Honório Filho, Posse, código INCRA 923.028.018.953-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 191° 40'40" e 88,10m, até o vértice AQ7-M-0525 de coordenadas N 9.043.772,750m e E 191.565,608m; 204° 33'18" e 146,02m, até o vértice AQ7-M-0526 de coordenadas N 9.043.639,933m e E 191.504,926m; 189° 11'05" e 1.051,00m, até o vértice C08-M-0059, de coordenadas N 9.042.602,407m e E 191.337,165m; cravado no limite da Fazenda Sítio Novo, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, na margem direita do Córrego Faveira; deste, segue atravessando o referido Córrego Faveira, com o azimuth de 190° 54'39" e 11,15m, até o vértice C08-P-3532 de coordenadas N 9.042.591,461m e E 191.335,055m; situado na margem esquerda do Córrego Faveira, deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego Faveira, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 170° 11'07" e 12,85m, até o vértice C08-P-3533 de coordenadas N 9.042.578,796m e E 191.337,246m; 105° 26'16" e 8,61m, até o vértice C08-P-3534 de coordenadas N 9.042.576,505m e E 191.345,542m; 39° 02'26" e 8,34m, até o vértice C08-P-3535 de coordenadas N 9.042.582,985m e E 191.350,797m; 153° 52'40" e 25,75m, até o vértice C08-P-3536 de coordenadas N 9.042.559,866m e E 191.362,134m; 67° 13'45" e 16,64m, até o vértice AQ7-M-0527, de coordenadas N 9.042.566,306m e E 191.377,476m; cravado na margem esquerda do Córrego Faveira, com a Fazenda Faveira, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria; deste, segue confrontando com a Fazenda Faveira, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, proprietário Valdomingos Ferreira Parente, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 167° 22'12" e 310,34m, até o vértice AQ7-M-0528 de coordenadas N 9.042.263,475m e E 191.445,334m; 197° 52'47" e 390,06m, até o vértice AQ7-M-0529 de coordenadas N 9.041.892,253m e E 191.325,578m; 153° 33'43" e 380,93m, até o vértice AQ7-M-0530, de coordenadas N 9.041.551,158m e E 191.495,182m; cravado no limite da Fazenda Faveira, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, na margem direita de uma Vertente; deste, segue pela margem direita da referida Vertente, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 196° 51'16" e 43,64m, até o vértice C08-P-3400 de coordenadas N 9.041.509,396m e E 191.482,530m; 228° 36'51" e 40,25m, até o vértice C08-P-3401 de coordenadas N 9.041.482,788m e E 191.452,334m; 229° 38'10" e 44,33m, até o vértice C08-P-3402 de coordenadas N 9.041.454,079m e E 191.418,558m; 196° 59'12" e 30,59m, até o vértice C08-P-3403 de coordenadas N 9.041.424,820m e E 191.409,620m; 219° 13'58" e 52,09m, até o vértice C08-P-3404 de coordenadas N 9.041.384,474m e E 191.376,676m; 176° 27'08" e 23,55m, até o vértice C08-P-3405 de coordenadas N 9.041.360,974m e E 191.378,133m; 163° 01'59" e 36,38m, até o vértice C08-P-3406 de coordenadas N 9.041.326,182m e E 191.388,748m; 230° 30'23" e 27,55m, até o vértice C08-P-3407 de coordenadas N 9.041.308,659m e E 191.367,486m; 196° 26'50" e 39,72m, até o vértice C08-P-3408 de coordenadas N 9.041.270,564m e E 191.356,240m; 90° 52'11" e 12,25m, até o vértice C08-P-3409 de coordenadas N 9.041.270,378m e E 191.368,491m; 225° 02'20" e 54,21m, até o vértice C08-P-3410 de coordenadas N 9.041.232,073m e E 191.330,134m; 147° 17'00" e 33,44m, até o vértice C08-P-3411 de coordenadas N 9.041.203,938m e E 191.348,208m; 198° 48'18" e 36,58m, até o vértice C08-P-3412 de coordenadas N 9.041.169,312m e E 191.336,417m; 177° 53'24" e 50,16m, até o vértice C08-P-3413 de coordenadas N 9.041.119,183m e E 191.338,264m; 223° 12'40" e 53,39m, até o vértice C08-P-3414 de coordenadas N 9.041.080,272m e E 191.301,710m; 243° 33'22" e 56,95m, até o vértice C08-P-3415 de coordenadas N 9.041.054,910m e E 191.250,717m; 198° 46'38" e 32,07m, até o vértice C08-P-3416 de coordenadas N 9.041.024,544m e E 191.240,393m; 203° 23'10" e 49,49m, até o vértice C08-P-3417 de coordenadas N 9.040.979,119m e E 191.220,749m; 191° 00'22" e 41,06m, até o vértice C08-P-3418 de coordenadas N 9.040.938,819m e E 191.212,911m; 183° 22'53" e 50,03m, até o vértice C08-P-3419 de coordenadas N 9.040.888,872m e E 191.209,960m; 195° 56'37" e 40,06m, até o vértice C08-P-3420 de coordenadas N 9.040.850,350m e E 191.198,955m; 200° 12'23" e 47,05m, até o vértice C08-P-3421 de coordenadas N 9.040.806,199m e E 191.182,705m; 197° 34'10" e 16,27m, até o vértice C08-P-3422 de coordenadas N 9.040.790,692m e E 191.177,795m; 289° 59'47" e 50,36m, até o vértice

C08-P-3423 de coordenadas N 9.040.807,914m e E 191.130,469m; 240° 10'15" e 24,87m, até o vértice C08-P-3424 de coordenadas N 9.040.795,545m e E 191.108,897m; 193° 00'51" e 24,22m, até o vértice C08-P-3425 de coordenadas N 9.040.771,948m e E 191.103,443m; 121° 19'21" e 37,24m, até o vértice C08-P-3426 de coordenadas N 9.040.752,590m e E 191.135,253m; 200° 58'54" e 51,53m, até o vértice C08-P-3427 de coordenadas N 9.040.704,475m e E 191.116,801m; 242° 16'32" e 49,70m, até o vértice C08-P-3428 de coordenadas N 9.040.681,352m e E 191.072,804m; 179° 41'49" e 22,50m, até o vértice C08-P-3429 de coordenadas N 9.040.658,848m e E 191.072,923m; situado na barra da Vertente no Córrego Grotão; deste, segue pela margem direita do referido Córrego Grotão, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188° 16'33" e 45,60m, até o vértice C08-P-3430 de coordenadas N 9.040.613,727m e E 191.066,360m; 245° 15'31" e 17,07m, até o vértice C08-P-3431 de coordenadas N 9.040.606,581m e E 191.050,853m; 279° 46'33" e 45,72m, até o vértice C08-P-3432 de coordenadas N 9.040.614,344m e E 191.005,797m; 287° 45'06" e 40,31m, até o vértice C08-P-3433 de coordenadas N 9.040.626,635m e E 190.967,404m; 288° 31'28" e 29,59m, até o vértice C08-P-3434 de coordenadas N 9.040.636,037m e E 190.939,344m; 345° 03'42" e 19,52m, até o vértice C08-P-3435 de coordenadas N 9.040.654,898m e E 190.934,312m; 0° 32'11" e 46,80m, até o vértice C08-P-3436 de coordenadas N 9.040.701,693m e E 190.934,750m; 343° 02'27" e 29,62m, até o vértice C08-P-3437 de coordenadas N 9.040.730,022m e E 190.926,111m; 312° 48'21" e 19,34m, até o vértice C08-P-3438 de coordenadas N 9.040.743,161m e E 190.911,925m; 284° 02'20" e 49,38m, até o vértice C08-P-3439 de coordenadas N 9.040.755,140m e E 190.864,018m; 275° 53'21" e 44,42m, até o vértice C08-P-3440 de coordenadas N 9.040.759,698m e E 190.819,829m; 283° 03'02" e 53,17m, até o vértice C08-P-3441 de coordenadas N 9.040.771,705m e E 190.768,030m; 287° 35'06" e 16,82m, até o vértice C08-P-3442 de coordenadas N 9.040.776,787m e E 190.751,995m; 228° 46'49" e 24,31m, até o vértice C08-P-3443 de coordenadas N 9.040.760,765m e E 190.733,706m; 208° 15'03" e 42,75m, até o vértice C08-P-3444 de coordenadas N 9.040.723,109m e E 190.713,472m; 200° 24'12" e 45,17m, até o vértice C08-P-3445 de coordenadas N 9.040.680,774m e E 190.697,725m; 191° 41'13" e 37,15m, até o vértice C08-P-3446 de coordenadas N 9.040.644,395m e E 190.690,200m; 214° 36'06" e 34,97m, até o vértice C08-P-3447 de coordenadas N 9.040.615,608m e E 190.670,340m; 240° 58'39" e 44,81m, até o vértice C08-P-3448 de coordenadas N 9.040.593,869m e E 190.631,158m; 258° 29'10" e 51,33m, até o vértice C08-P-3449 de coordenadas N 9.040.583,624m e E 190.580,864m; 270° 39'51" e 48,66m, até o vértice C08-P-3450 de coordenadas N 9.040.584,188m e E 190.532,207m; 253° 59'49" e 50,97m, até o vértice C08-P-3451 de coordenadas N 9.040.570,137m e E 190.483,215m; 282° 52'31" e 43,96m, até o vértice C08-P-3452 de coordenadas N 9.040.579,933m e E 190.440,358m; 276° 19'34" e 44,46m, até o vértice C08-P-3453 de coordenadas N 9.040.584,832m e E 190.396,168m; 257° 07'29" e 43,71m, até o vértice C08-P-3454 de coordenadas N 9.040.575,093m e E 190.353,561m; 238° 25'42" e 42,32m, até o vértice C08-P-3455 de coordenadas N 9.040.552,937m e E 190.317,507m; 285° 46'13" e 21,50m, até o vértice C08-P-3456 de coordenadas N 9.040.558,779m e E 190.296,821m; 334° 07'34" e 39,67m, até o vértice C08-P-3457 de coordenadas N 9.040.594,471m e E 190.279,510m; 343° 09'25" e 46,96m, até o vértice C08-P-3458 de coordenadas N 9.040.639,421m e E 190.265,902m; 292° 40'15" e 44,52m, até o vértice C08-P-3459 de coordenadas N 9.040.656,579m e E 190.224,826m; 270° 54'57" e 53,23m, até o vértice C08-P-3460 de coordenadas N 9.040.657,430m e E 190.171,598m; 263° 02'55" e 41,67m, até o vértice C08-P-3461 de coordenadas N 9.040.652,387m e E 190.130,236m; 318° 43'28" e 41,74m, até o vértice C08-P-3462 de coordenadas N 9.040.683,754m e E 190.102,703m; 5° 09'16" e 40,84m, até o vértice C08-P-3463 de coordenadas N 9.040.724,428m e E 190.106,372m; 10° 26'02" e 41,39m, até o vértice C08-P-3464 de coordenadas N 9.040.765,135m e E 190.113,868m; 319° 13'42" e 43,69m, até o vértice C08-P-3465 de coordenadas N 9.040.798,225m e E 190.085,334m; 40° 12'23" e 44,27m, até o vértice C08-P-3466 de coordenadas N 9.040.832,036m e E 190.113,913m; 338° 51'36" e 39,21m, até o vértice C08-P-3467 de coordenadas N 9.040.868,607m e E 190.099,772m; 333° 48'51" e 38,05m, até o vértice C08-P-3468 de coordenadas N 9.040.902,752m e E 190.082,981m; 272° 24'27" e 46,37m, até o vértice C08-P-3469 de coordenadas N 9.040.904,700m e E 190.036,647m; 282° 32'22" e 48,60m, até o vértice C08-P-3470 de coordenadas N 9.040.915,252m e E 189.989,205m; 275° 30'05" e 27,34m, até o vértice C08-P-3471 de coordenadas N 9.040.917,873m e E 189.961,992m; 349° 05'49" e 42,08m, até o vértice C08-P-3472 de coordenadas N 9.040.959,192m e E 189.954,033m; 23° 35'16" e 10,05m, até o vértice AQ7-M-0532 de coordenadas N 9.040.968,401m e E 189.958,054m; cravado na margem direita do Córrego Grotão, com a Fazenda Boa Sorte, Lote Individual, do Loteamento Água Fria, deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Sorte, Lote Individual, do Loteamento Água Fria, proprietário Antônio Gomes Parente, Posse, código INCRA 950.025.476.412-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°

08'16" e 1.023,93m, até o vértice C08-M-0065 de coordenadas N 9.041.965,528m e E 190.190,788m; 287° 29'26" e 846,97m, até o vértice AQ7-M-0516, de coordenadas N 9.042.220,084m e E 189.382,980m; cravado no limite da Fazenda Boa Sorte, Lote Individual, do Loteamento Água Fria, com a Fazenda Boa Sorte, Lote 60 - Parte Remanescente, do Loteamento Água Fria; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Sorte, Lote 60 - Parte Remanescente, do Loteamento Água Fria, proprietário Sebastião Campos de Lacerda, matrícula nº 1.973, código INCRa 923.028.003.298-9, com o azimute de 359° 33'01" e distância 854,30m, até o vértice C08-M-0085 de coordenadas N 9.043.074,354m e E 189.376,275m; cravado no limite da Fazenda Boa Sorte, Lote 60 - Parte Remanescente, do Loteamento Água Fria, na margem esquerda do Córrego Faveira; deste, segue pela margem esquerda do referido Córrego Faveira, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 147° 19'29" e 28,28m, até o vértice C08-P-0090 de coordenadas N 9.043.050,549m e E 189.391,543m; 156° 06'01" e 50,17m, até o vértice C08-P-0089 de coordenadas N 9.043.004,680m e E 189.411,869m; 124° 01'48" e 23,94m, até o vértice C08-P-0088 de coordenadas N 9.042.991,282m e E 189.431,710m; 44° 44'48" e 59,84m, até o vértice C08-P-0087 de coordenadas N 9.043.033,780m e E 189.473,834m; 105° 49'22" e 43,91m, até o vértice C08-P-0086 de coordenadas N 9.043.021,808m e E 189.516,078m; 84° 30'50" e 38,43m, até o vértice C08-P-0085 de coordenadas N 9.043.025,482m e E 189.554,331m; 91° 35'57" e 33,72m, até o vértice C08-P-0084 de coordenadas N 9.043.024,541m e E 189.588,036m; 24° 49'27" e 53,14m, até o vértice C08-P-0083 de coordenadas N 9.043.072,773m e E 189.610,347m; 66° 40'02" e 29,01m, até o vértice C08-P-0082 de coordenadas N 9.043.084,265m e E 189.636,989m; 125° 08'01" e 32,30m, até o vértice C08-P-0081 de coordenadas N 9.043.065,675m e E 189.663,407m; 116° 55'29" e 3,28m, até o vértice C08-P-3531 de coordenadas N 9.043.064,191m e E 189.666,329m; 86° 51'06" e 20,52m, até o vértice C08-P-0080 de coordenadas N 9.043.065,318m e E 189.686,819m; 87° 27'08" e 4,36m, até o vértice C08-P-3530 de coordenadas N 9.043.065,512m e E 189.691,179m; 13° 26'45" e 3,18m, até o vértice C08-P-3529 de coordenadas N 9.043.068,603m e E 189.691,918m; 46° 16'01" e 33,23m, até o vértice C08-P-3528 de coordenadas N 9.043.091,572m e E 189.715,926m; 108° 26'20" e 18,84m, até o vértice C08-P-3527 de coordenadas N 9.043.085,613m e E 189.733,799m; 120° 29'32" e 3,48m, até o vértice C08-P-0079 de coordenadas N 9.043.083,847m e E 189.736,798m; 98° 53'39" e 23,10m, até o vértice C08-P-3526 de coordenadas N 9.043.080,276m e E 189.759,617m; 123° 15'23" e 31,19m, até o vértice C08-P-3525 de coordenadas N 9.043.063,171m e E 189.785,700m; 71° 49'08" e 18,78m, até o vértice C08-P-3524 de coordenadas N 9.043.069,031m e E 189.803,543m; 353° 25'08" e 10,71m, até o vértice C08-P-3523 de coordenadas N 9.043.079,675m e E 189.802,315m; 86° 15'56" e 6,03m, até o vértice C08-P-3522 de coordenadas N 9.043.080,068m e E 189.808,336m; 122° 13'05" e 15,17m, até o vértice C08-P-3521 de coordenadas N 9.043.071,981m e E 189.821,169m; 87° 03'55" e 4,12m, até o vértice C08-P-0078 de coordenadas N 9.043.072,192m e E 189.825,285m; 75° 32'23" e 15,04m, até o vértice C08-P-3520 de coordenadas N 9.043.075,948m e E 189.839,850m; 128° 59'26" e 12,39m, até o vértice C08-P-3519 de coordenadas N 9.043.068,154m e E 189.849,478m; 66° 28'38" e 21,77m, até o vértice C08-P-3518 de coordenadas N 9.043.076,841m e E 189.869,435m; 208° 41'47" e 12,30m, até o vértice C08-P-3517 de coordenadas N 9.043.066,050m e E 189.863,528m; 94° 09'26" e 10,73m, até o vértice C08-P-3516 de coordenadas N 9.043.065,272m e E 189.874,232m; 72° 50'10" e 40,65m, até o vértice C08-P-3515 de coordenadas N 9.043.077,269m e E 189.913,075m; 128° 17'06" e 8,59m, até o vértice C08-P-3514 de coordenadas N 9.043.071,945m e E 189.919,820m; 271° 28'05" e 9,56m, até o vértice C08-P-3513 de coordenadas N 9.043.072,190m e E 189.910,261m; 205° 21'37" e 3,06m, até o vértice C08-P-0077 de coordenadas N 9.043.069,422m e E 189.908,949m; 161° 28'03" e 5,95m, até o vértice C08-P-3512 de coordenadas N 9.043.063,781m e E 189.910,840m; 117° 31'30" e 20,45m, até o vértice C08-P-3511 de coordenadas N 9.043.054,331m e E 189.928,974m; 131° 21'33" e 19,23m, até o vértice C08-P-0076 de coordenadas N 9.043.041,624m e E 189.943,408m; 183° 47'53" e 4,06m, até o vértice C08-P-3510 de coordenadas N 9.043.037,572m e E 189.943,139m; 181° 09'53" e 18,20m, até o vértice C08-P-3509 de coordenadas N 9.043.019,374m e E 189.942,769m; 132° 16'31" e 27,04m, até o vértice C08-P-3508 de coordenadas N 9.043.001,182m e E 189.962,779m; 171° 09'56" e 11,95m, até o vértice C08-P-3507 de coordenadas N 9.042.999,369m e E 189.964,615m; 100° 56'10" e 12,11m, até o vértice C08-P-0075 de coordenadas N 9.042.987,071m e E 189.976,508m; 65° 44'14" e 10,60m, até o vértice C08-P-3506 de coordenadas N 9.042.991,426m e E 189.986,170m; 34° 27'10" e 24,81m, até o vértice C08-P-3505 de coordenadas N 9.043.011,886m e E 190.000,207m; 13° 05'01" e 11,87m, até o vértice C08-P-0074 de coordenadas N 9.043.023,452m e E 190.002,895m; 145° 37'01" e 10,98m, até o vértice C08-P-3504 de coordenadas N 9.043.014,387m e E 190.009,098m; 152° 41'29" e 13,72m, até o vértice C08-P-0073 de coordenadas N 9.043.002,199m e E 190.015,391m; 221° 32'00" e 10,17m, até o vértice C08-P-3503 de coordenadas N 9.042.994,583m e E 190.008,645m; 157° 59'13" e 13,67m, até o vértice C08-P-3502 de coordenadas N 9.042.981,909m e E 190.013,769m; 274° 15'56" e 8,75m, até o vértice C08-P-0072 de coordenadas N

9.042.982,560m e E 190.005,041m; 235° 34'07" e 3,90m, até o vértice C08-P-3501 de coordenadas N 9.042.980,354m e E 190.001,823m; 161° 11'52" e 21,17m, até o vértice C08-P-3500 de coordenadas N 9.042.960,314m e E 190.008,646m; 59° 44'11" e 9,85m, até o vértice C08-P-3499 de coordenadas N 9.042.965,279m e E 190.017,155m; 97° 11'58" e 22,44m, até o vértice C08-P-3498 de coordenadas N 9.042.962,467m e E 190.039,416m; 211° 23'40" e 12,46m, até o vértice C08-P-3497 de coordenadas N 9.042.951,834m e E 190.032,927m; 192° 49'14" e 14,39m, até o vértice C08-P-3496 de coordenadas N 9.042.937,799m e E 190.029,733m; 135° 57'26" e 20,45m, até o vértice C08-P-3495 de coordenadas N 9.042.923,102m e E 190.043,947m; 123° 11'03" e 34,49m, até o vértice C08-P-3494 de coordenadas N 9.042.904,226m e E 190.072,810m; 98° 41'59" e 5,90m, até o vértice C08-P-0071 de coordenadas N 9.042.903,333m e E 190.078,646m; 43° 24'25" e 3,66m, até o vértice C08-P-3493 de coordenadas N 9.042.905,994m e E 190.081,163m; 347° 43'10" e 18,75m, até o vértice C08-P-3492 de coordenadas N 9.042.924,319m e E 190.077,174m; 84° 26'04" e 23,79m, até o vértice C08-P-3491 de coordenadas N 9.042.926,626m e E 190.100,849m; 170° 55'47" e 15,64m, até o vértice C08-P-3490 de coordenadas N 9.042.911,179m e E 190.103,315m; 82° 55'52" e 9,99m, até o vértice C08-P-3489 de coordenadas N 9.042.912,409m e E 190.113,234m; 139° 30'02" e 20,88m, até o vértice C08-P-3488 de coordenadas N 9.042.896,532m e E 190.126,794m; 233° 05'45" e 11,72m, até o vértice C08-P-3487 de coordenadas N 9.042.889,495m e E 190.117,423m; 173° 47'26" e 1,84m, até o vértice C08-P-0070 de coordenadas N 9.042.887,666m e E 190.117,622m; 123° 41'24" e 7,00m, até o vértice C08-P-3486 de coordenadas N 9.042.883,782m e E 190.123,448m; 73° 24'01" e 19,16m, até o vértice C08-P-3485 de coordenadas N 9.042.889,257m e E 190.141,814m; 138° 36'17" e 2,76m, até o vértice C08-P-0069 de coordenadas N 9.042.887,190m e E 190.143,636m; 172° 29'46" e 6,06m, até o vértice C08-P-3484 de coordenadas N 9.042.881,185m e E 190.144,427m; 162° 54'22" e 14,62m, até o vértice C08-P-3483 de coordenadas N 9.042.867,212m e E 190.148,724m; 147° 43'26" e 15,75m, até o vértice C08-P-0068 de coordenadas N 9.042.853,898m e E 190.157,133m; 91° 33'07" e 3,36m, até o vértice C08-P-3482 de coordenadas N 9.042.853,807m e E 190.160,492m; 19° 19'47" e 20,92m, até o vértice C08-P-3481 de coordenadas N 9.042.873,549m e E 190.167,417m; 126° 35'37" e 17,59m, até o vértice C08-P-3480 de coordenadas N 9.042.863,062m e E 190.181,541m; 98° 30'30" e 2,40m, até o vértice C08-P-0067 de coordenadas N 9.042.862,707m e E 190.183,914m; 210° 20'44" e 6,10m, até o vértice C08-P-3479 de coordenadas N 9.042.857,439m e E 190.180,830m; 239° 27'47" e 16,90m, até o vértice C08-P-3478 de coordenadas N 9.042.848,854m e E 190.166,277m; 179° 06'44" e 4,07m, até o vértice C08-P-3477 de coordenadas N 9.042.844,788m e E 190.166,340m; 111° 53'07" e 3,05m, até o vértice C08-P-0066 de coordenadas N 9.042.843,652m e E 190.169,168m; 156° 18'20" e 7,71m, até o vértice C08-P-3476 de coordenadas N 9.042.836,595m e E 190.172,265m; 126° 28'03" e 10,39m, até o vértice C08-P-3475 de coordenadas N 9.042.830,417m e E 190.180,624m; 95° 08'59" e 9,74m, até o vértice C08-P-3474 de coordenadas N 9.042.829,543m e E 190.190,322m; 38° 03'17" e 8,58m, até o vértice C08-P-3473 de coordenadas N 9.042.836,298m e E 190.195,610m; 123° 06'16" e 1,79m, até o vértice C08-M-0088 de coordenadas N 9.042.835,320m e E 190.197,110m; cravado na margem esquerda do Córrego Faveira; deste, segue atravessando o referido Córrego Faveira, com o azimute de 9° 41'56" e distância 8,08m, até o vértice AQ7-M-0536, de coordenadas N 9.042.843,289m e E 190.198,472m; cravado na margem direita do Córrego Faveira, com a Fazenda Mimosa, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria; deste, segue confrontando com a Fazenda Mimosa, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, proprietário Vicente Fernandes da Silva, POSSE, com o azimute de 10° 36'08" e distância 1.352,33m, até o vértice C08-M-0087 de coordenadas N 9.044.172,528m e E 190.447,289m; cravado no limite da Fazenda Mimosa, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, com a Fazenda Novo Sítio, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria; deste, segue confrontando com a Fazenda Novo Sítio, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, proprietário Dourival Pinto Soares, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 48° 39'19" e 71,70m, até o vértice AQ7-M-0538 de coordenadas N 9.044.219,889m e E 190.501,114m; 31° 31'34" e 276,70m, até o vértice C08-M-0055, de coordenadas N 9.044.455,748m e E 190.645,797m; cravado no limite da Fazenda Novo Sítio, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, com a Fazenda Furna, Lote 61 (Parte), do Loteamento Água Fria, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Itacajá - TO, Comarca de Itacajá - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0202/2015, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Tocantínia - TO, datada de 07/07/2015. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 01 da Área Remanescente do Loteamento Rio Perdida, Gleba 5, situado no município de Lizarda - TO, neste Estado, com área total de 368,1977 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D3C-M-1183, de coordenadas N 8.952.390,715m e E 270.994,162m, cravado na margem esquerda do Rio Perdida, na confrontação com o Lote 12, Loteamento Piabanha, Gleba 03, 4ª Etapa. Deste, segue confrontando com o referido Lote 12, Matrícula: 1453, Proprietário: João Batista Tavares, com os seguintes azimutes e distâncias de 94º 15'24" - 2434,99m, até o vértice D3C-M-1184 de coordenadas N 8.952.209,975m e E 273.422,430m, 175º 11'01" - 330,34m, até o vértice D3C-M-1187 de coordenadas N 8.951.880,801m e E 273.450,167m, 205º 16'42" - 280,80m, até o vértice D3C-M-1186 de coordenadas N 8.951.626,885m e E 273.330,259m, 198º 24'46" - 1102,12m, indo até o vértice D3C-M-1185 de coordenadas N 8.950.581,186m e E 272.982,143m. Deste, passando a confrontar com o Lote 01, Loteamento Rio Perdida, Gleba 05, Matrícula: 126, Proprietário: Edmundo Odebrecht Neto, segue com azimute e distância de 261º 39'19" - 2141,10m, indo até o vértice D3C-M-1188 de coordenadas N 8.950.270,448m e E 270.863,708m, cravado na margem esquerda da foz do Córrego Tingidor, no Córrego Arara. Deste, segue margeando o Córrego Arara à sua jusante e à direita, limitando com o município de Rio Sono e Lote 02 da Área Remanescente do Loteamento Rio Perdida, Gl-5, com os seguintes azimutes e distâncias de 55º 30'03" - 21,76m, até o vértice D3C-P-2397 de coordenadas N 8.950.282,774m e E 270.881,643m, 11º 51'56" - 44,39m, até o vértice D3C-P-2398 de coordenadas N 8.950.326,214m e E 270.890,770m, 5º 53'12" - 43,26m, até o vértice D3C-P-2399 de coordenadas N 8.950.369,247m e E 270.895,207m, 344º 58'41" - 40,54m, até o vértice D3C-P-2400 de coordenadas N 8.950.408,400m e E 270.884,700m, 327º 49'15" - 28,68m, até o vértice D3C-P-2401 de coordenadas N 8.950.432,671m e E 270.869,428m, 5º 18'30" - 18,12m, até o vértice D3C-P-2402 de coordenadas N 8.950.450,709m e E 270.871,104m, 20º 2'37" - 28,84m, até o vértice D3C-P-2403 de coordenadas N 8.950.477,798m e E 270.880,987m, 64º 54'14" - 75,27m, até o vértice D3C-P-2404 de coordenadas N 8.950.509,721m e E 270.949,147m, 87º 43'10" - 50,76m, até o vértice D3C-P-2405 de coordenadas N 8.950.511,741m e E 270.999,869m, 87º 22'21" - 54,23m, até o vértice D3C-P-2406 de coordenadas N 8.950.514,227m e E 271.054,042m, 94º 13'10" - 92,90m, até o vértice D3C-P-2407 de coordenadas N 8.950.507,392m e E 271.146,688m, 79º 13'39" - 61,04m, até o vértice D3C-P-2408 de coordenadas N 8.950.518,802m e E 271.206,657m, 58º 1'38" - 37,48m, até o vértice D3C-P-2409 de coordenadas N 8.950.538,648m e E 271.238,451m, 70º 47'46" - 52,13m, até o vértice D3C-P-2410 de coordenadas N 8.950.555,795m e E 271.287,680m, 80º 28'06" - 77,92m, até o vértice D3C-P-2411 de coordenadas N 8.950.568,698m e E 271.364,524m, 57º 42'49" - 31,33m, até o vértice D3C-P-2412 de coordenadas N 8.950.585,431m e E 271.391,007m, 40º 54'30" - 51,39m, até o vértice D3C-P-2413 de coordenadas N 8.950.624,272m e E 271.424,662m, 339º 53'54" - 44,47m, até o vértice D3C-P-2414 de coordenadas N 8.950.666,034m e E 271.409,378m, 335º 3'11" - 36,25m, até o vértice D3C-P-2415 de coordenadas N 8.950.698,903m e E 271.394,088m, 327º 8'49" - 79,92m, até o vértice D3C-P-2416 de coordenadas N 8.950.766,045m e E 271.350,730m, 334º 10'50" - 74,65m, até o vértice D3C-P-2417 de coordenadas N 8.950.833,239m e E 271.318,219m, 341º 11'25" - 72,26m, até o vértice D3C-P-2418 de coordenadas N

8.950.901,638m e E 271.294,921m, 8º 13'59" - 136,08m, até o vértice D3C-P-2419 de coordenadas N 8.951.036,312m e E 271.314,407m, 24º 43'26" - 59,11m, até o vértice D3C-V-0886 de coordenadas N 8.951.090,008m e E 271.339,131m, 8º 2'40" - 76,85m, até o vértice D3C-V-0887 de coordenadas N 8.951.166,105m e E 271.349,886m, 349º 22'26" - 58,30m, até o vértice D3C-V-0888 de coordenadas N 8.951.223,405m e E 271.339,136m, 350º 32'49" - 92,68m, até o vértice D3C-V-0889 de coordenadas N 8.951.314,828m e E 271.323,914m, 339º 23'33" - 54,93m, até o vértice D3C-V-0890 de coordenadas N 8.951.366,244m e E 271.304,580m, 338º 50'18" - 97,41m, até o vértice D3C-V-0891 de coordenadas N 8.951.457,086m e E 271.269,415m, 313º 30'30" - 54,37m, até o vértice D3C-V-0892 de coordenadas N 8.951.494,519m e E 271.229,980m, 322º 46'09" - 61,37m, até o vértice D3C-V-0893 de coordenadas N 8.951.543,381m e E 271.192,850m, 11º 12'51" - 45,08m, até o vértice D3C-V-0894 de coordenadas N 8.951.587,603m e E 271.201,617m, 355º 3'10" - 62,49m, até o vértice D3C-V-0895 de coordenadas N 8.951.649,862m e E 271.196,228m, 318º 34'34" - 65,56m, até o vértice D3C-V-0896 de coordenadas N 8.951.699,022m e E 271.152,851m, 351º 44'09" - 20,11m, até o vértice D3C-V-0897 de coordenadas N 8.951.718,918m e E 271.149,962m, 47º 52'51" - 24,30m, até o vértice D3C-V-0898 de coordenadas N 8.951.735,212m e E 271.167,982m, 69º 42'20" - 23,02m, até o vértice D3C-V-0899 de coordenadas N 8.951.743,195m e E 271.189,570m, 173º 33'36" - 85,63m, até o vértice D3C-V-0900 de coordenadas N 8.951.658,105m e E 271.199,174m, 66º 57'55" - 82,55m, até o vértice D3C-V-0901 de coordenadas N 8.951.690,407m e E 271.275,145m, 65º 37'57" - 49,33m, até o vértice D3C-V-0902 de coordenadas N 8.951.710,760m e E 271.320,081m, 34º 56'31" - 58,89m, até o vértice D3C-V-0903 de coordenadas N 8.951.759,031m e E 271.353,808m, 3º 23'15" - 42,48m, até o vértice D3C-V-0904 de coordenadas N 8.951.801,432m e E 271.356,318m, 338º 56'47" - 52,38m, até o vértice D3C-V-0905 de coordenadas N 8.951.850,316m e E 271.337,501m, 333º 41'58" - 79,65m, até o vértice D3C-V-0906 de coordenadas N 8.951.921,718m e E 271.302,211m, 326º 14'07" - 146,47m, até o vértice D3C-V-0907 de coordenadas N 8.952.043,484m e E 271.220,804m, 320º 0'30" - 55,23m, até o vértice D3C-V-0908 de coordenadas N 8.952.085,797m e E 271.185,309m, 330º 5'13" - 93,50m, até o vértice D3C-V-0909 de coordenadas N 8.952.166,838m e E 271.138,684m, 3º 48'15" - 41,79m, até o vértice D3C-V-0910 de coordenadas N 8.952.208,536m e E 271.141,457m, 15º 26'33" - 74,55m, até o vértice D3C-V-0911 de coordenadas N 8.952.280,398m e E 271.161,308m, 320º 2'36" - 81,25m, até o vértice D3C-V-0912 de coordenadas N 8.952.342,676m e E 271.109,130m, 279º 57'36" - 36,43m, até o vértice D3C-V-0913 de coordenadas N 8.952.348,559m e E 271.073,178m, 258º 1'17" - 59,19m, até o vértice D3C-V-0914 de coordenadas N 8.952.336,273m e E 271.015,273m, 266º 28'41" - 48,26m, até o vértice D3C-V-0915 de coordenadas N 8.952.333,309m e E 270.967,103m, 270º 24'48" - 50,24m, indo até o vértice D3C-P-2324 de coordenadas N 8.952.333,671m e E 270.916,864m, situado na margem direita da foz do Córrego Arara, no Rio Perdida. Deste, segue margeando o referido rio, à sua montante e a esquerda, com azimute e distância de 53º 34'25" - 96,07m, indo até o vértice D3C-M-1183 de coordenadas N 8.952.390,715m e E 270.994,162m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Tocantínia - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0203/2015, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Tocantínia - TO, datada de 07/07/2015. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 02 da Área Remanescente do Loteamento Rio Perdida, Gleba 5, situado no município de Rio Sono -TO, neste Estado, com área total de 119,0764 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D3C-M-1189, de coordenadas N 8.952.016,724m e E 270.379,082m, cravado na confrontação com o Lote 01, Loteamento Rio Perdida, Gleba 08, na margem esquerda do Rio Perdida. Deste, segue margeando o referido rio, a sua montante e a esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias de 64° 52'08" - 77,49m, até o vértice D3C-P-2317 de coordenadas N 8.952.049,635m e E 270.449,240m, 67° 40'59" - 88,28m, até o vértice D3C-P-2318 de coordenadas N 8.952.083,157m e E 270.530,906m, 59° 9'12" - 83,66m, até o vértice D3C-P-2319 de coordenadas N 8.952.126,051m e E 270.602,728m, 57° 29'57" - 104,11m, até o vértice D3C-P-2320 de coordenadas N 8.952.181,992m e E 270.690,535m, 55° 5'59" - 69,87m, até o vértice D3C-P-2321 de coordenadas N 8.952.221,967m e E 270.747,837m, 66° 27'10" - 82,15m, até o vértice D3C-P-2322 de coordenadas N 8.952.254,788m e E 270.823,150m, 55° 16'17" - 95,36m, até o vértice D3C-P-2323 de coordenadas N 8.952.309,114m e E 270.901,523m, 61° 32'56" - 10,65m, indo até o vértice D3C-P-2452 de coordenadas N 8.952.314,189m e E 270.910,889m, situado na margem esquerda da foz do Córrego Arara, no Rio Perdida. Deste, segue margeando o referido córrego, a sua montante e a esquerda, com os seguintes azimutes e distâncias de 90° 53'59" - 56,68m, até o vértice D3C-P-2451 de coordenadas N 8.952.313,299m e E 270.967,561m, 86° 28'41" - 50,51m, até o vértice D3C-P-2450 de coordenadas N 8.952.316,402m e E 271.017,977m, 78° 1'17" - 56,92m, até o vértice D3C-P-2449 de coordenadas N 8.952.328,215m e E 271.073,655m, 99° 17'36" - 25,25m, até o vértice D3C-P-2448 de coordenadas N 8.952.324,138m e E 271.098,570m, 140° 2'36" - 63,32m, até o vértice D3C-P-2447 de coordenadas N 8.952.275,602m e E 271.139,234m, 195° 26'33" - 66,09m, até o vértice D3C-P-2446 de coordenadas N 8.952.211,897m e E 271.121,636m, 183° 48'15" - 49,89m, até o vértice D3C-P-2445 de coordenadas N 8.952.162,118m e E 271.118,326m, 150° 5'13" - 101,32m, até o vértice D3C-P-2444 de coordenadas N 8.952.074,295m e E 271.168,853m, 140° 0'30" - 55,91m, até o vértice D3C-P-2443 de coordenadas N 8.952.031,464m e E 271.204,782m, 146° 14'07" - 144,08m, até o vértice D3C-P-2442 de coordenadas N 8.951.911,687m e E 271.284,859m, 153° 41'58" - 77,43m, até o vértice D3C-P-2441 de coordenadas N 8.951.842,276m e E 271.319,165m, 158° 56'47" - 47,13m, até o vértice D3C-P-2440 de coordenadas N 8.951.798,290m e E 271.336,097m, 183° 23'15" - 32,49m, até o vértice D3C-P-2439 de coordenadas N 8.951.765,854m e E 271.334,177m, 214° 56'31" - 47,75m, até o vértice D3C-P-2438 de coordenadas N 8.951.726,714m e E 271.306,830m, 245° 37'57" - 43,61m, até o vértice D3C-P-2437 de coordenadas N 8.951.708,721m e E 271.267,105m, 246° 57'55" - 54,91m, até o vértice D3C-P-2436 de coordenadas N 8.951.687,236m e E 271.216,575m, 354° 44'08" - 50,89m, até o vértice D3C-P-2435 de coordenadas N 8.951.737,908m e E 271.211,906m, 343° 55'55" - 32,80m, até o vértice D3C-P-2434 de coordenadas N 8.951.769,422m e E 271.202,829m, 249° 42'20" - 48,40m, até o vértice D3C-P-2433 de coordenadas N 8.951.752,633m e E 271.157,429m, 227° 52'51" - 38,82m, até o vértice D3C-P-2432 de coordenadas N 8.951.726,599m e E 271.128,636m, 171° 44'09" - 36,73m, até o vértice D3C-P-2431 de coordenadas N 8.951.690,254m e E 271.133,915m, 138° 34'34" - 64,92m, até o vértice D3C-P-2430 de coordenadas N 8.951.641,571m e E 271.176,871m, 175° 3'10" - 53,06m, até o vértice D3C-P-2429 de coordenadas N 8.951.588,707m e E 271.181,447m, 191° 12'51" - 51,24m, até o vértice D3C-P-2428 de coordenadas N 8.951.538,445m e E 271.171,482m, 142° 46'09" - 71,99m, até o vértice D3C-P-2427 de coordenadas N 8.951.481,129m e E 271.215,036m, 133° 30'30" - 51,50m, até o vértice D3C-P-2426 de coordenadas N 8.951.445,675m e E 271.252,386m, 158° 50'18" -

92,82m, até o vértice D3C-P-2425 de coordenadas N 8.951.359,114m e E 271.285,894m, 159° 23'33" - 52,88m, até o vértice D3C-P-2424 de coordenadas N 8.951.309,617m e E 271.304,506m, 170° 32'49" - 90,93m, até o vértice D3C-P-2423 de coordenadas N 8.951.219,918m e E 271.319,441m, 169° 22'26" - 55,22m, até o vértice D3C-P-2422 de coordenadas N 8.951.165,648m e E 271.329,623m, 188° 2'40" - 72,12m, até o vértice D3C-P-2421 de coordenadas N 8.951.094,242m e E 271.319,531m, 196° 20'12" - 65,69m, até o vértice D3C-P-2420 de coordenadas N 8.951.031,202m e E 271.301,053m, 191° 26'42" - 134,13m, até o vértice D3C-V-0916 de coordenadas N 8.950.899,742m e E 271.274,438m, 161° 11'25" - 78,29m, até o vértice D3C-V-0917 de coordenadas N 8.950.825,631m e E 271.299,682m, 154° 10'50" - 77,10m, até o vértice D3C-V-0918 de coordenadas N 8.950.756,228m e E 271.333,262m, 147° 8'49" - 79,77m, até o vértice D3C-V-0919 de coordenadas N 8.950.689,214m e E 271.376,537m, 155° 3'11" - 34,02m, até o vértice D3C-V-0920 de coordenadas N 8.950.658,366m e E 271.390,887m, 159° 53'54" - 31,84m, até o vértice D3C-V-0921 de coordenadas N 8.950.628,464m e E 271.401,831m, 220° 54'30" - 36,66m, até o vértice D3C-V-0922 de coordenadas N 8.950.600,761m e E 271.377,826m, 237° 42'49" - 24,35m, até o vértice D3C-V-0923 de coordenadas N 8.950.587,755m e E 271.357,243m, 260° 28'06" - 75,59m, até o vértice D3C-V-0924 de coordenadas N 8.950.575,239m e E 271.282,699m, 250° 47'46" - 56,06m, até o vértice D3C-V-0925 de coordenadas N 8.950.556,799m e E 271.229,759m, 238° 1'38" - 35,97m, até o vértice D3C-V-0926 de coordenadas N 8.950.537,750m e E 271.199,242m, 259° 13'39" - 54,67m, até o vértice D3C-V-0927 de coordenadas N 8.950.527,531m e E 271.145,535m, 274° 13'10" - 91,46m, até o vértice D3C-V-0928 de coordenadas N 8.950.534,261m e E 271.054,320m, 267° 22'21" - 55,37m, até o vértice D3C-V-0929 de coordenadas N 8.950.531,723m e E 270.999,013m, 267° 43'10" - 54,74m, até o vértice D3C-V-0930 de coordenadas N 8.950.529,545m e E 270.944,319m, 244° 54'14" - 87,56m, até o vértice D3C-V-0931 de coordenadas N 8.950.492,408m e E 270.865,028m, 200° 2'37" - 39,68m, até o vértice D3C-V-0932 de coordenadas N 8.950.455,134m e E 270.851,429m, 185° 18'30" - 27,49m, até o vértice D3C-V-0933 de coordenadas N 8.950.427,764m e E 270.848,886m, 147° 49'15" - 32,45m, até o vértice D3C-V-0934 de coordenadas N 8.950.400,302m e E 270.866,165m, 164° 58'41" - 33,83m, até o vértice D3C-V-0935 de coordenadas N 8.950.367,627m e E 270.874,934m, 185° 53'12" - 38,53m, até o vértice D3C-V-0936 de coordenadas N 8.950.329,304m e E 270.870,983m, 191° 51'56" - 29,15m, até o vértice D3C-V-0937 de coordenadas N 8.950.300,778m e E 270.864,989m, 211° 0'58" - 12,88m, indo até o vértice D3C-M-1190 de coordenadas N 8.950.289,742m e E 270.858,354m, cravado na margem esquerda do Córrego Arara. Deste, passando a confrontar com o Lote 01, Loteamento Rio Perdida, Gleba 08, Matrícula: 044, proprietário Carlos Eduardo Lavratti Zanon, segue com azimute e distância de 344° 29'23" - 1792,25m, indo até o vértice D3C-M-1189 de coordenadas N 8.952.016,724m e E 270.379,082m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Rio Sono - TO, Comarca de Tocantínia - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 205/2015.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 04/01/2015 a 02/02/2016, da servidora IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, Administradora, matrícula nº 988537-1, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para 09/09/2015 a 08/10/2015 e suspensa pela Portaria nº 153/2015, publicada no DOE nº 4.455 de 11 de setembro de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 2015 20570 000122

PARTÍCIPIES: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS e Associação Tocantinense de Municípios - ATM

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a disponibilização gratuita do acesso ao sistema Integrador da REDESIM, e compartilhamento da infraestrutura de Data Center, a fim de realizar a integração dos municípios e dos órgãos estaduais envolvidos no processo de abertura e legalização de empresários e sociedades empresárias, bem como promover a manutenção preventiva e evolutiva do sistema e o suporte técnico, visando a implantação e a efetiva operacionalização da REDESIM.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 96 meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - Presidente JUCETINS.

João Emídio Felipe de Miranda - Presidente da ATM

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12/03/2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que PAULO ROBERTO BATISTA AMORIM, nomeado para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Araguaína, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 547/2015, publicado no DOE nº 4.479, de 16 de outubro de 2015, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR LILIANE DE MOURA BORGES, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 70º (septuagésimo), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Araguaína - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 597, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro é ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em comemoração ao Dia da Justiça, nos termos do art. 1º, IV, da Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO as atividades de encerramento do exercício no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os dias 07 e 11 de dezembro de 2015, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 089/2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público-Geral

ATO Nº 598, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ATO Nº 599, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 79/2014, publicado no DOE nº 4.085, de 12/03/2014, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Assistente de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que CLODES SANTOS FILHO, nomeado(a) para o cargo de Assistente de Defensoria Pública à localidade de Palmeirópolis, não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 551/2015, publicado no DOE nº 4.481, de 16 de outubro de 2015, nos termos do §5º do art. 14 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º NOMEAR WIDISLEY ALVES NUNES, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 71º (septuagésimo primeiro), para provimento do cargo de Assistente de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Palmeirópolis - TO.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público-Geral

ATO Nº 600, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 259/2015, publicado no DOE nº 4.483, de 22 de outubro de 2015, que ofertou 01 (uma) vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública para lotação em Ponte Alta - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 291/2015, publicado no DOE nº 4.497, de 13 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 291/2015, publicado no DOE nº 4.497, de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º REMOVER a Analista Jurídica de Defensoria Pública, MARILIA ALENCAR, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Alvorada - TO para Ponte Alta - TO.

Art. 3º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 601, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública Geral - FCDP- 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 602, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA para o exercício da função de confiança de Assessor de Corregedoria - FCDP- 4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, efetivada através do Ato nº 043, de 16 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.300, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 603, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor de Expediente - DADP- 7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1615, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 18/11/2015 a 17/12/2015, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1462/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.485 de 26 de outubro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/01/2016 a 09/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1616, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/01/2016 a 09/02/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 1463/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.485 de 26 de outubro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/02/2016 a 11/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1617, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/02/2016 a 11/03/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 1464/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.485 de 26 de outubro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1623, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1450/2015, referente ao exercício 2015/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, no período de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1624, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, no período de 19 a 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2015 e revogando a Portaria nº 1401/2015, publicada no DOE nº 4475, de 09 de outubro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1625, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Resolução-CSDP nº 103, de 04 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 3.980, de 10 de outubro de 2013, criou, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA;

CONSIDERANDO a necessidade em designar defensor público para auxiliar na apuração e aplicação das medidas socioeducativas, como forma de efetivar os direitos previstos na Constituição Federal, ECA, SINASE, bem como nos tratados internacionais de que o País é signatário;

CONSIDERANDO a importância da atuação da Defensoria Pública na prevenção e combate às violações no sistema socioeducativo do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA para responder, interinamente, pelo período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, como Coordenador do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1626, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando as reiteradas manifestações dos internos do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, de Palmas - TO, no tocante à fiscalização no cumprimento das medidas socioeducativas;

Considerando a existência de apenas um Defensor Público lotado na infância;

Considerando a necessidade e urgência em designar defensor público para auxiliar na apuração e aplicação das medidas socioeducativas, como forma de efetivar os direitos previstos na Constituição Federal, ECA, SINASE, bem como nos tratados internacionais de que o País é signatário;

Considerando a importância da atuação da Defensoria Pública na prevenção e combate às violações no sistema socioeducativo do Tocantins;

Considerando o trabalho da Caravana da Missão Renade - Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei, composta pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SDH, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que tem o objetivo de contribuir para a efetivação da justiça juvenil e garantir o exercício pleno dos direitos dos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA para responder cumulativamente, de forma auxiliar, nas atribuições da 8ª Defensoria Pública de Infância e Juventude de Palmas - TO, no âmbito das medidas socioeducativas, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1627, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/11/2015 a 13/11/2015, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA, matrícula nº 90001662-1, prevista para o período de 11/11/2015 a 18/11/2015, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1257/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.475 de 09 de outubro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/08/2016 a 04/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1628, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 23 a 29 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1629, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1630, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2, no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 1594/2015, a partir de 26 de novembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1631, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmas;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para responder, cumulativamente, pela 8ª Defensoria Pública de Infância e Juventude de Palmas - TO, no período de 1º a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 1177/2015, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, no período de 1º a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 296, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o critério de antiguidade para o deferimento das solicitações de remoção efetuadas pelos Defensores Públicos de 1ª Classe, nos Autos/SEI 15.0.000002412-8, TORNA PÚBLICO o resultado do concurso inaugurado pelo Edital nº 283/2015, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados, fixando-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação do presente edital, que deverão ser enviadas, mediante aviso de recebimento, para o endereço eletrônico gabinete@defensoria.to.gov.br.

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	15ª DEFENSORIA PÚBLICA DAS PRECATÓRIAS, ATENDIMENTO DE FAMÍLIA E CURADORIAS - NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	CLEITON MARTINS DA SILVA
2	5ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	LUCIANA COSTA DA SILVA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 297, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o decurso *in albis* do prazo para apresentação de impugnação do Edital nº 293, de 16 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.501, de 18 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, para a 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal - Núcleo Regional de Porto Nacional e LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para a 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº : 15.0.000002384-9
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 101/2014

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação tendo por escopo a contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios extracurriculares, conforme previsto no Convênio nº 101/2014 - SRJ/MJ - Salas de Mediação da Defensoria Pública do Tocantins (DPE/TO), pelo período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 196/2015, da Diretoria Jurídica (evento 41855), bem como o Parecer nº 15/2015 e o Despacho nº 936/2015, do Controle Interno (eventos 42555 e 43108) e, com arrimo no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55, e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial nº 14/2015, observando a classificação procedida pelo Pregoeiro (eventos 37054 e 40778), consoante proposta apresentada no evento nº 37069 pela referida licitante.

O valor total mensal estimado do objeto adjudicado é de R\$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total anual estimado de R\$ 2.638,44 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas ao 24 dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1306, de 14 de setembro de 2015, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 14/2015, Processo nº 15.0.000002384-9, objetivando a contratação de CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU PRIVADO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, CONFORME PREVISTO NO CONVÊNIO Nº 101/2014-SRJ/MJ - SALAS DE MEDIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA-TO, que teve como vencedora a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pelo valor mensal de R\$ 219,87 (duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o total anual de R\$ 2.638,44 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Palmas/TO, 24 de novembro de 2015.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1633, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 07/01/2016 a 15/01/2016, das férias da servidora DÉBORA CRISTINA FERREIRA, Chefe de Gabinete do Corregedor, matrícula nº 886440-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 898/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.413 de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1634, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora POLLIANA PEREIRA BARROS, Gerente de Relatório da Corregedoria, matrícula nº 908384-7, para responder, no período de 07/01/2016 a 15/01/2016, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Corregedor, em razão da fruição de férias da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 796/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína, no dia 23 de novembro de 2015, Processo nº 5003318-55.2013.827.2706.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 797/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do "Projeto Nacional das Audiências de Custódia", que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o "Projeto Nacional das Audiências de Custódia" também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem nas audiências de custódia da Comarca de Palmas - TO, os Promotores de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, dias 23 e 24 de novembro de 2015; KÁTIA CHAVES GALIETTA, dia 25 de novembro de 2015; BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, dia 26 de novembro de 2015; e FLÁVIA SOUZA RODRIGUES, dia 27 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2015.0701.00251

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins - MP/TO e Ministério Público Federal, com a interveniência da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor.

OBJETO: Cooperação técnica objetivando o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência.

VIGÊNCIA: cinco anos, a partir da data de assinatura.

DATA DAS ASSINATURAS: 11 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, José Elaeres Marques Teixeira - Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e Plínio Lacerda Martins - Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 2015/0701/000289, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa VICTÓRIA PLAZA HOTEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.424.656/0001-67, com sede na Av. JK QD 103 Sul Conj. 01 Lote 11A Centro Palmas, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinícius de Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG 396.174-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.302.206-78, residente e domiciliado em Palmas TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 029/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2015 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2015/0701/000289, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2016.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM

ITEM 01

LINHA	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
1	60	SV	HOSPEDAGEM EM HOTEL - a partir de 03 (três) estrelas, em apartamento single - Frigobar, ar-condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe, arrumar ou não o quarto e cobertura contra roubos furtos e responsabilidade civil e procedimento para atendimento especial ao hóspede P.N.E.	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
2	30	SV	HOSPEDAGEM EM HOTEL - a partir de 03 (três) estrelas, em apartamento duplo - Frigobar, ar-condicionado, telefone, televisão, internet no hotel, meios para guarda de roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, serviço de troca de roupas de cama quando solicitado pelo hóspede, café da manhã, serviço de portaria, placas indicativas de não perturbe, arrumar ou não o quarto e cobertura contra roubos furtos e responsabilidade civil e procedimento para atendimento especial ao hóspede P.N.E.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
3	80	SV	ALMOÇO - A la carte: carnes ou peixes ou aves e acompanhamentos, massa. Bebidas: água, refrigerante ou suco, sobremesa inclusa.	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
4	80	SV	JANTAR - A la carte: carnes ou peixes ou aves e acompanhamentos, massa, sopas ou sanduiche (misto quente). Bebidas: água, refrigerante ou suco, sobremesa inclusa.	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 30.500,00

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Designar o(s) fiscal(is) de contrato, dentre os servidores lotados na Assessoria Especial de Cerimonial, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos serviços, conforme definido no Edital;

c) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na Ata de Registro de Preços;

d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

a) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

b) Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

c) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

d) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

e) Cumprir as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. As prestações de serviços decorrentes desta licitação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do Anexo II, mediante a emissão da Nota de Empenho e da Requisição de Fornecimento. Podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente.

10.2. A empresa do ramo hoteleiro deverá, possuir restaurante que forneça refeições no almoço e no jantar, preferencialmente de 2ª a 6ª feira.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso.

III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência.

V. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VI. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII. A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis.

IX. Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado.

X. Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

XI. Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração.

XIII. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

XIV. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o Edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

VICTÓRIA PLAZA HOTEL LTDA-EPP,
Marcos Vinícius de Moraes
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
C.P.F. nº

2- _____
Nome:
C.P.F. nº

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, §2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, NOTIFICA o interessado adiante, com o fim de cientificá-lo da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da peça de informação a seguir:

Procedimento	Interessado	Assunto
PI 2010.3.29.25.0038	Senhor João Cândido Rios Neto	Instaurada para averiguar ocorrência de poluição sonora nos eventos realizados pelo investigado

Informamos que, conforme disposição do §3º, art. 21, da citada Resolução, até a sessão do CSMP que apreciará a decisão, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos que poderão contribuir para a decisão do Colegiado.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
24º Promotor de Justiça da Capital

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº : 125/2014
PROCESSO Nº : 2014/0701/000331
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: LP da Silva-ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 125/2014, com término previsto para 16.11.2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17.11.2015.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Tipo Maior Oferta, Lei nº 10.520/2002.
ASSINATURA: 06/11/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Domingos da Paz Pereira da Silva Júnior.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº : 052/2015
PROCESSO Nº : 2014/0701/000528
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Arquimedes Automação e Informática LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000231, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 7.976,00 (Sete mil e novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 03/11/2015
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Danilo Sérgio Salles Teixeira.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº : 053/2015
 PROCESSO Nº : 2015/0701/000241
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial EIRELI-EPP.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista na Ata de Registro de Preços nº 046/15, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 026/2015, Processo Administrativo nº 2015.0701.000241, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 2.697,00 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 03/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Carlos Roberto de Oliveira Júnior.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº : 054/2015
 PROCESSO Nº : 2014/0701/000536
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Global Power Importação, Exportação, Indústria, Comércio e Serviços LTDA-ME.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atendimento das demandas existentes no MPE/TO, bem como as recomendações do CNMP, conforme discriminação prevista no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000231, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 935,60 (Novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 05/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Edison Carlos Refosco.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº : 055/2015
 PROCESSO Nº : 2015/0701/000227
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: RG Comercial LTDA-ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR DE 120 LITROS, com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 04 da Ata de Registro de Preços nº 019/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 011/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.000559, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 998,95 (novecentos e noventa e oito Reais e noventa e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 16/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Elmo Lúcio da Silva Norte.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº : 056/2015
 PROCESSO Nº : 2014/0701/000577
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Layout Móveis Para Escritório LTDA-EPP
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no item 01, linhas 3, 7 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 030/2015, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 014/2015, Processo administrativo nº 2014.0701.000577, parte integrante do presente instrumento.
 VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2015.
 MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
 ASSINATURA: 16/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Genilson Saraiva de Goiás.

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 020/2009
 PROCESSO Nº : 2009/0701/000229
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADOS: Iza de Paula do Nascimento, Sebastião Rodrigues Neto, Danilo Santos de Souza, Rafael Santos de Souza, Joana D'Arc Rodrigues Neto, Paulo Divino Rodrigues, e Lêda Nair Rodrigues de Carvalho.
 OBJETO: Fica rescindido em 30/10/2015, conforme termo de entrega de chaves, o Contrato de Locação de Imóvel nº 020/2009, firmado em 13/05/2009, pelas PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e os Locadores acima qualificados, conforme motivação exposta no Processo Administrativo nº 2009.0701.000229.
 ASSINATURA: 18/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratado: Thais Ayla Aparecida Pedro da Silva

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº : 151/2014
 PROCESSO Nº : 2014/0701/000252
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADOS: Iza de Paula do Nascimento, Sebastião Rodrigues Neto, Danilo Santos de Souza, Rafael Santos de Souza, Joana D'Arc Rodrigues Neto, Paulo Divino Rodrigues, e Lêda Nair Rodrigues de Carvalho.
 OBJETO: Fica rescindido em 30/10/2015, conforme termo de entrega de chaves, o Contrato de Locação de Imóvel nº 151/2014, firmado em 27/11/2014, pelas PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e os Locadores acima qualificados, conforme motivação exposta no Processo Administrativo nº 2014.0701.000252.
 ASSINATURA: 18/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratado: Thais Ayla Aparecida Pedro da Silva

UILITON DA SILVA BORGES
 Diretor-Geral
 P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - FMS**

Órgão gerenciador: (Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré) CNPJ nº 11.608.295/0001-08.

Detentor: ECOTER LTDA - ME CNPJ nº 97.428.247/0001-45
1 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ NO VALOR TOTAL DE R\$ 147.927,89 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);

Dotação Orçamentária:
0004.0021.10.301.0020.1012 - Ampliação e reforma de unidade básica de saúde - 4.4.90.51 - 359 - Obras e Instalações - 0400.00.000 - R\$ 129.000,00
0004.0021.10.301.0020.1012 - Ampliação e reforma de unidade básica de saúde - 4.4.90.51 - 359 - Obras e Instalações - 0060.00.000 - R\$ 18.927,89

Processo: 771/2015, Tomada de Preços nº 001/2015 - FMS.
Abertura: 16 de outubro de 2015. Data da Homologação: 16 de outubro de 2015.
Vigência: 270(duzentos e setenta) dias após a ordem de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor por item, tendo por finalidade aquisição de equipamento e material permanente, para estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município de Itapiratins - TO, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 017/2015.

A abertura do pregão será no dia 09 de dezembro de 2015 às 09h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min horas, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 25 de novembro de 2015.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**REQUERIMENTO 005/2015**

Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO, portadora do CNPJ: 02.070.357/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação da Cascalheira Municipal tendo como acesso principal a Rod. TO - 342 sentido a cidade de Miranorte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO**FUNDO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2015 - Proc. nº 199/2015, Abertura dia 07/12/2015 às 10hs00min, visando à aquisição de gás, para atender à demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17 de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2015 - Proc. nº 203/2015, Abertura dia 09/12/2015 às 10hs00min, visando à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para a merenda escolar - 2016, para atender à demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17 de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2015 - Proc. nº 204/2015, Abertura dia 09/12/2015 às 14hs00min, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a merenda escolar - 2016, para atender à demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17 de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2015 - Proc. nº 205/2015, Abertura dia 10/12/2015 às 09hs30min, visando à aquisição de livros de didáticos para ano letivo 2016, para atender à demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17 de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2015 - Proc. nº 206/2015, Abertura dia 10/12/2015 às 10hs30min, visando à aquisição de material pedagógicos, para atender à demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17 de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2015 - Proc. nº 207/2015, Abertura dia 11/12/2015 às 10hs00min, visando à aquisição de material de expediente, para atender à demanda do Fundo de Educação de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17 de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Republicado para correção

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2015 - Proc. nº 200/2015, Abertura dia 07/12/2015 às 10hs30min, visando à aquisição de gás, para atender à demanda do Fundo de Assistência Social de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2015 - Proc. nº 209/2015, Abertura dia 07/12/2015 às 11hs00min, visando à aquisição de gás, para atender à demanda da Prefeitura de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira**FUNDO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2015 - Proc. nº 211/2015, Abertura dia 07/12/2015 às 11hs30min, visando à aquisição de gás, para atender à demanda do Fundo de Saúde de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira**FUNDO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA PUBLICA - Nº 01/2015 - Proc. nº 210/2015, Abertura dia 12/01/2016 às 10hs00min, visando a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de uma creche padrão FNDE tipo 1. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e as 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso-TO, 17 de novembro de 2015.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira**EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(2º ADITIVO)**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Fabio Bezerra de Melo Pereira
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Consultoria Jurídica, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 31/08/2016
BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 001/2014 Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2018. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 040
SIGNATÁRIOS: Debson Galvão Feitosa e Fabio Bezerra de Melo Pereira.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: Fabio Bezerra de Melo Pereira
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Consultoria Jurídica, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 31/08/2016
BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 002/2014 Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2022. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 020
SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e Fabio Bezerra de Melo Pereira.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
CONTRATADA: Fabio Bezerra de Melo Pereira
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Consultoria Jurídica, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 31/08/2016
BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 003/2014 Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2044. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Fabio Bezerra de Melo Pereira.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 30/10/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2014 Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0003.2086. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 010
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: Zilma Maciel da Rocha Burjack
OBJETO: Contrato de prestação de Serviços de Contábeis, para atender às necessidades deste órgão.
VIGÊNCIA: 01/11/2015 até 30/10/2016
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2014 Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2022. - Natureza da Despesa: 3.3.90.35 Fonte: 020
SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e Zilma Maciel da Rocha Burjack.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**EDITAL Nº 05/2014.**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital de nº 001/2011 dos 31 de agosto de 2011 considerando o resultado final do concurso público publicado no dia oficial nº 3.569 no dia 14 de fevereiro de 2011 e considerando o Decreto de nº 004/2012 do dia 05 de março de 2012 que Homologa o referido Concurso, torna público a relação de convocação para a posse.

Art. 1º Fica feita a convocação do concurso publica municipal para posse e preenchimento de vagas existente no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, conforme consta da relação de aprovados por cargo e ordem de classificação.

Art. 2º No ato da nomeação, o candidato devera apresentar os seguintes documentos:

- A) Registro Geral (RG) copia comprovante ter no mínimo 18 anos de idade.
- B) Cadastro de pessoa física (CPF) copia;
- C) Fotocopia autenticada do certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida a qualquer cargo oferecido;
- D) Prova de estar em dia com as condições, mediante certidão da Zona Eleitoral em que estiver escrito;
- E) Prova de estar em dias com as obrigações do serviço militar (homens);
- F) Atestado Médico Ocupacional comprovante a capacidade para o exercício da função;
- G) Declaração de renda e de bens adquiridos ate a data de sua nomeação;
- H) Certidão de não ter sido condenado em processo criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual);
- I) Carteira de Trabalho (CTPS)
- J) Declaração ocupacional
- K) 02 fotos 3x4 (atual)
- L) Certidão de Nascimento ou Casamento
- M) Inscrição do PASEP.

Art. 3º A falta de apresentação de qualquer destes documentos ou a existência de certidões positivas ou ainda de certidão de estar o candidato sendo processado ou se for constatado que as declarações apresentadas são falsas ou inexatas, implicará a perda do direito de nomeação por não preencherem os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição, tornando sem efeito o decreto de nomeação.

Art. 4º Após lavrado o ato de nomeação, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida, no prazo de 30 dias sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE E NOMEAÇÃO

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Resultado
4º	Ariadna Luz dos Santos	68.00	Aprovado
5º	Neuracy Lima França	63.00	Classificada

Cargo: Motorista D

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Resultado
5º	Edivan Ferreira Brito	95.00	Aprovado

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo do Tocantins aos 29 dias do mês de abril de 2014.

Antonio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 06/2014.

O Prefeito Municipal de Sitio Novo do Tocantins no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Edital de nº 001/2011 dos 31 de agosto de 2011 considerando o resultado final do concurso público publicado no dia oficial nº 3.569 no dia 14 de fevereiro de 2011 e considerando o Decreto de nº 004/2012 do dia 05 de março de 2012 que Homologa o referido Concurso, torna público a relação de convocação para a posse.

Art. 1º Fica feita a convocação do concurso publica municipal para posse e preenchimento de vagas existente no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Sitio Novo do Tocantins, conforme consta da relação de aprovados por cargo e ordem de classificação.

Art. 2º No ato da nomeação, o candidato devera apresentar os seguintes documentos:

- A) Registro Geral (RG) copia comprovante ter no mínimo 18 anos de idade.
- B) Cadastro de pessoa física (CPF) copia;
- C) Fotocopia autenticada do certificado de conclusão de escolaridade mínima exigida a qualquer cargo oferecido;
- D) Prova de estar em dia com as condições, mediante certidão da Zona Eleitoral em que estiver escrito;
- E) Prova de estar em dias com as obrigações do serviço militar (homens);
- F) Atestado Médico Ocupacional comprovante a capacidade para o exercício da função;
- G) Declaração de renda e de bens adquiridos ate a data de sua nomeação;
- H) Certidão de não ter sido condenado em processo criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual);
- I) Carteira de Trabalho (CTPS)
- J) Declaração ocupacional
- K) 02 fotos 3x4 (atual)
- L) Certidão de Nascimento ou Casamento
- M) Inscrição do PASEP.

Art. 3º A falta de apresentação de qualquer destes documentos ou a existência de certidões positivas ou ainda de certidão de estar o candidato sendo processado ou se for constatado que as declarações apresentadas são falsas ou inexatas, implicará a perda do direito de nomeação por não preencherem os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição, tornando sem efeito o decreto de nomeação.

Art. 4º Após lavrado o ato de nomeação, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida, no prazo de 30 dias sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A POSSE E NOMEAÇÃO

Cargo: Motorista B

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Resultado
5º	João Evangelista Alves de Abreu	84.00	Classificação Especial

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo do Tocantins aos 29 dias do mês de abril de 2014.

Antonio Jair Abreu Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015 - PP 011/2015

A Prefeitura Municipal de Sucupira-TO, e as empresas vencedoras a seguir elencadas acordam o registro de preço para aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, suprimentos periféricos, maquinas e equipamentos de informática para atender às necessidades das secretarias e Fundos Municipais Do Município De Sucupira - TO. Conforme Ata de Registro de Preço conforme segue: COSTA E LIMALTA- Inscrita no CNPJ Nº : 06.32.820/0001-61, VALOR R\$ 268.719,00. DISTRIBUIDORA MULTMARCAS LTDA- INSCRITA NO CNPJ Nº : 05.511.763/0001-10, VALOR R\$ 148.209,00, IDELBRANDT E CIA LTDA - ME- I NSCRITA NO CNPJ Nº : 20.116.960/0001-29, VALOR R\$ 173.742,31, OLIVEIRA E VARGAS LTDA- INSCRITA NO CNPJ Nº : 04.027.487/0001-57 VALOR R\$ 170.112,80, PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA LTDA- INSCRITA NO CNPJ Nº : 03.721.602/0001-26 VALOR R\$ 146.411,07, V.L DE OLIVEIRA -ME INSCRITA NO CNPJ Nº : 11.015.754/0001-31 VALOR R\$ 187.665,00, Fica declarado que os preços registrados na ARP nº 007/2015 são validos por um período de 1 (um) ano, contados da publicação deste extrato. a arp nº 007/2015 encontra-se em íntegra, disponível na Prefeitura Municipal de Sucupira -TO. Fundamentos legal: da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, decreto nº 7.892/13. Sucupira -TO, 24 de novembro de 2015. Prefeito Municipal Sr. Valdir Ribeiro De Castro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 às 08:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Angico, s/n centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3399 - 1161.

Sucupira do Tocantins-TO, 24 de Novembro de 2015.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO, torna público que fará realizar no dia 09 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015 às 09h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Angico, s/n centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone:(0xx63) 3399 - 1161.

Sucupira - TO, 24 de Novembro de 2015.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 1.615/2015, TAGUATINGA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS/CONVOCADOS
IV CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 01/2014

“Nomeia e Convoca Candidatos aprovados no IV Concurso Público, Edital nº 01/2014, para provimento de Cargos Efetivos que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, II, da Constituição Federal, art. 22, parágrafo único, IV, da Lei Complementar nº 101/2000 e nas Leis Municipais nº 404/2011 e LC nº 05/2007,

CONSIDERANDO que constitui objeto da Ação de Execução nº 214.2006.851.10.00-3, fluente a Justiça do Trabalho e, igualmente, Termo de Ajuste de Conduta junto ao Ministério Público Estadual do Tocantins, a supressão de contratações temporárias para funções inerentes a cargos efetivos mediante regular provimento através de concurso público;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de reposição de servidores, sob pena interrupção da execução de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do IV Concurso Público, objeto do Edital n. 01/2014, pelo Decreto Municipal n. 1311 de 18.07.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 4177, de 24.07.2014;

CONSIDERANDO que na presente data encontra-se vigente o prazo de validade do IV Concurso Público, objeto do Edital n. 01/2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto para exercerem os cargos nele especificados, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, em caráter efetivo, em virtude de habilitação no IV Concurso Público, Edital nº 01/2014, a que se submeteram, na forma da Lei.

Art. 2º CONVOCAR os candidatos nomeados, constantes do Anexo Único do presente Decreto para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, se apresentarem no Paço Municipal / Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, localizado à rua Dom Pedro II, s/nº, Centro, Taguatinga - TO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis, a fim de, apresentando os documentos necessários, serem empossados nos respectivos Cargos pelo Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único: Todos os documentos, inclusive o atestado médico admissional, deverão ter data de expedição inferior a 30 (trinta) dias de sua respectiva apresentação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, munido da respectiva portaria de lotação, tem 15 (quinze) dias de prazo para se apresentar no órgão de sua lotação e entrar em exercício.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de que trata o presente artigo sem que o nomeado tenha entrado em exercício, incumbe ao Secretário Municipal de Administração prestar tal informação ao chefe do Poder Executivo, para que este torne SEM EFEITO o ato de nomeação e respectivo termo de posse.

Art. 4º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submete-se ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 404 de 13.06.2011 - e ao Regime Previdenciário do Taguatinga-Previ.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Palácio das Palmeiras, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2015.

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REF.: DECRETO n. 1.615/2015.

nomeado/convocado PARA O Cargo DE GUARDA Zona Urbana - 40 h				
Nome	CPF	Inscrição	Classificação	situação
LUCAS DA FONSECA MAGALHAES	031.684.995-28	002210	005	aprovado
JADER GOMES FERREIRA	003.440.001-09	000325	006	aprovado
MARIVAN LEITE SÃO JOSÉ	021.419.711-52	001133	007	aprovado
JOSE ILTON DA SILVA SANTOS	060.879.835-54	001681	008	aprovado
RONIELLINGTON LIMA SANTOS	751.359.901-78	000433	009	aprovado
HEMERSON DA SILVA FRANÇA	618.509.501-72	001658	010	APROVADO

nomeadoS/convocadoS PARA O Cargo DE MOTORISTA - 40 H				
Nome	CPF	Inscrição	Classificação	situação
ADEILSON FRANÇA DE OLIVEIRA	012.746.401-80	001830	028	aprovado
LUIZ FERNANDO QUEIROZ SILSA	011.805.851-78	000643	029	aprovado
WANDERSON CARDOSO DE JESUS SILVA	043.375.041-33	000182	030	APROVADO

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 021/2015, do tipo menor Preço POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 09/12/2015 às 08h30min, tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender às necessidades da rede municipal de ensino de Xambioá - TO, no decorrer do exercício de 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações, se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 às 13h30. Mais informações através do fone 63 3473 1597.

Xambioá - TO, 23 de novembro de 2015.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

EXTRATO DOS EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Xambioá-TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará as licitações na Modalidade de Tomada de Preço nos seguintes Objetos:

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015: Contratação de Prestação de serviços na locação e manutenção de softwares para sistema de contabilidade Pública Integrada (CPI) e sistema de Departamento de Pessoal, destinado a atender às necessidades deste Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 11 de Dezembro de 2015 às 08h30min,

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2015: contratação de prestação de serviços na área de assessoria contábil e assessoria administrativa, destinado a atender às necessidades deste Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 11 de Dezembro de 2015, às 11h00min,

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2015: Contratação de Prestação de serviço na locação de 01 (um) veículo tipo Pick Up, destinado a atender às necessidades deste Poder Legislativo Municipal de Xambioá - TO, em virtude da demanda existente, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 14 de Dezembro de 2015, às 09h00min,

Os editais poderão ser lidos e obtidos com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/CMX, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no prédio Câmara Municipal de Xambioá - TO.

Xambioá - TO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

JOSÉ JARDEL DA CRUZ ROCHA
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
Autarquia Federal criada pela Lei 4769/65

PORTARIA CRA/TO Nº 005/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA's aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 380, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada LARICY AYRES CAPISTRANO, ocupante do cargo de Assistente Financeiro para cumulando temporariamente a função de Assistente Administrativo, com a percepção de gratificação por substituição de função no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), relativa aos meses de outubro 2015 até abril 2016, por ocasião das férias e licença maternidade da empregada Deybb Ribeiro Costa Maranhão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adm. Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente do
CRA-TO 0003

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BARBARA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer as funções do cargo de SERVIÇOS GERAIS, em virtude de aprovação no concurso público descrito no edital 001/2015, cuja homologação encontra-se publicada na edição 4475, de 9 de outubro de 2015 deste DOE. Martha Aguiar Franco Ramos - Presidente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A D & A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 19.617.245/000190, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins as Licenças Prévia - LP e de Instalação - LI para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Rua 04, Quadra QI 05, Lote 01, Bairro Distrito Industrial, município de Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ TAVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF 211.041.151-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) para a Atividade de Aquicultura (Piscicultura PB - Pequeno porte com Baixo Potencial de Severidade das espécies) a ser instalada na Chácara Recanto dos Buritis, zona rural do Município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.091.086/000117, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças LP, LI, LO para atividade de Bovinocultura a ser implantada na Fazenda Buriti no Município de Itaguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.091.086/000117, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças LP, LI, LO e Renovação da Licença Operação para atividade de Silvicultura implantada na Fazenda Buriti no Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NOBLEINVEST ATIVIDADES RURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.091.086/000117, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças LP, LI, LO e Renovação da Licença Operação para atividade de Bovinocultura e Silvicultura implantada na Fazenda Jussara no Município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GURUPI E REGIÃO - TO
AVISO - REGISTRO DE CHAPA ÚNICA

Em cumprimento às disposições estatutárias, COMUNICO que foi registrada a chapa única que se segue, para concorrer ao pleito a que se refere o aviso publicado no "Diário Oficial do Estado do Tocantins", edição de 13/11/2015, página 50. Chapa Única: Diretoria: a) Efetivos: José Luiz Alves da Costa - Presidente; Elias Antônio Duarte - Vice - Presidente; Josimar Gabriel Soares - 1º Secretário; Leonardo Gomes da Silva - 2º Secretário; Jovelina Alves de Freitas - 1ª Tesoureira; Eurípedes Alves de Oliveira - 2º Tesoureira; b) Suplentes da Diretoria: Fábio Rodrigues da Luz e Juvenilson Freire dos Santos. Conselho Fiscal: a) Efetivos: Justino Pereira Maia, Erversino Danta de Aguiar e Graciomar Moreira Aguiar; b) Suplentes do Conselho Fiscal: Iraides Rodrigues de Aguiar e Dilson Oliveira Pereira. Delegação Federativa: a) Efetivos: José Luiz Alves da Costa e Justino Pereira Maia; b) Suplentes: Elias Antônio Duarte e Eurípedes Alves de Oliveira. O prazo para impugnação de candidaturas perante a autoridade competente é de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste aviso. Gurupi-TO, 23 de Novembro de 2015. José Luiz Alves da Costa - Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINTEST-TO - Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Tocantins, Sr. Clovis Elias Herrera da Silva, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social; convoca todos os membros da categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 28 de novembro de 2015, a realizar-se no local: Clínica Preventiva - Qdr. 404 S. QI 14 Lt 01, Av. NS-2, Palmas - TO, em primeira convocação, às 13h00 e, caso não haja *quorum* estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, uma hora após, às 14h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1ª - discutir e por em votação para aprovação do percentual de reajuste do Piso Salarial para 2016; 2ª - discutir com a diretoria à aprovação ou não, da prestação de contas do exercício 2014; 3ª - discutir com a diretoria à aprovação ou não, da Previsão Orçamentária para 2016; 4ª - discutir assuntos gerais. Publique-se.

Palmas - TO, 24 de novembro de 2015.

Clovis Elias Herrera da Silva
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VLI Multimodal S.A, inscrita no CNPJ 42.276.907/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para o Acesso ao TIPN - Terminal Integrador Porto Nacional no MUNICÍPIO de Porto Nacional, estado de Tocantins.

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (L. O)

GARCIA E PINHEIRO LTDA, com CNPJ: 21.703.908/001-31 estabelecida a Av. Amazílio Correa Camargo Neto nº 01, Residencial Camargo, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) de Araguaína-TO a renovação de sua Licença de Operação (L. O).

Araguaína-TO, 20 de Novembro de 2015.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas-TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro dos trabalhadores em transporte rodoviários de cargas secas e líquidas, malotes, que operam em todo o ESTADO DO TOCANTINS, para participarem da ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se, às 08:00 horas em primeira convocação, e não havendo *quorum*, às 09:00 horas em segunda convocação, no dia 29 de novembro de 2015, na sede do sindicato, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Apreciação, discussão e deliberação da pauta de reivindicações da categoria visando à celebração da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO com vigência no ano de 2016, com a FENATAC;

Autorização para DISSÍDIO COLETIVO, caso as tentativas restarem infrutíferas para celebração da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016.

Participe. Quem participa, delibera.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente do SIMTROMET

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da entidade sindical, SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL; e, nos termos dos art. 14, III c.c., art. 18, "B" e demais dispositivos contidos no Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA a todos os Associados/Filiados deste Sindicato Laboral, com capacidade de votar, para participarem da ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2016, a realizar-se às 10:00 horas em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um), e às 11:00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, do dia 29 de novembro/2015, na sede da entidade sindical, sito na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas-TO, oportunidade em que serão apresentados os demonstrativos de receitas e despesas para previsão orçamentária a ser realizados no ano de 2016 para serem submetidos a apreciação da categoria.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES
Presidente do SIMTROMET



investco
INVESTCO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93
NIRE 17.300.000.914

AVISO AOS ACIONISTAS

A INVESTCO S.A. comunica aos Senhores Acionistas que de acordo com as deliberações do Conselho de Administração, em reunião realizada em 23 de novembro de 2015, aprovou distribuir e pagar a partir do dia 26.11.2015, parcela de lucros retidos, a título de dividendos, a débito das rubricas de "Reserva de Retenção de Lucros" e "Reserva de Investimentos" *ad referendum* da Assembleia Geral, o valor total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), para todos os efeitos previstos na legislação societária, a serem distribuídos da seguinte forma:

Natureza do Pagamento	Valores por Ação	
Dividendos a débito da conta das "Reserva de Retenção de Lucros" e "Reserva de Investimentos"	ON	0,152181
	PNA	0,152181
	PNC	0,152181

1. O pagamento dos valores acima descritos estará sujeito às seguintes condições:

1.1 Terão direito aos dividendos objeto deste aviso todas as ações da Companhia em circulação na data-base de 23 de novembro de 2015;

1.2 Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos dividendos acima referidos;

1.3 Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia; Informações adicionais poderão ser obtidas na área de Relações com Investidores da Companhia, à Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Telefone: (11) 2185-5907 e Fax: (11) 2185-5904.

Miracema do Tocantins-TO, 23 de novembro de 2015.

Investco S.A.
Luiz Otávio Assis Henriques
Diretor Presidente e de Relações com Investidores

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel S. de A. Campos *Substituto Legal*
Oficial Registrador

Leiva Angélica F. de A. R. Fontado
Substituto

Caio Augusto J. A. Ribeiro *Substituto*
Marcelo Antonio Victorino Fontado *Substituto*
Leiva Angélica F. de A. R. Ribeiro *Substituto*
João Batista Campos *Substituto*

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.,

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que a empresa RB4 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CGC/MF. 19.290.684/0001-31, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento Quadra "ARSE-152", com área total de 757.000,88m², compreendendo: 1.280 lotes, assim distribuídos: 1.188 lotes Unifamiliares com 322.183,38m²; 43 lotes multifamiliares com 81.566,22m²; 40 lotes para Comércio e Serviço Vicinal com 8.346,90m²; 01 lote para PAC (Posto de Abastecimento de Combustível) com 2.156,25m²; 08 lotes APM com 31.391,19 m²; e Sistema Viário com 311.356,94 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 1.146, de 19 de novembro de 2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015. (23/11/2015).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO

